



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

# MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

---

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO  
MTO-2

1998



Ararã  
Parnas

Brão Parnas  
Assessor Parlamentar  
AAP/GM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Brão Parnas  
Assessor Parlamentar  
AAP/GM

# MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA 1998  
MTO-02

BD/1490  
336.54  
13823m  
1998  
MTO-02  
ex. 2

Brasília  
1997

Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal  
SEPN 516 - Bloco "D" - Lote 08 - Edifício SOF  
70.770 545 - Brasília, DF - Brasil

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento .Se-  
cretaria de Orçamento Federal.

Instruções para a elaboração da proposta orça-  
mentária da União para 1998; Manual Técnico de  
Orçamento (MTO-02).Brasília, IN, 1997.

238 p.

1. Elaboração do Orçamento - Brasil - 1998. I.  
Título.

CDU 336.121.2(81)

AC 2526  
EX 10071656

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Decreto no. 1.825, de 20 de dezembro de 1907.  
"Impresso no Brasil/Printed in Brazil"

Brasília-DF

**PORTARIA Nº 04 , DE 11 DE ABRIL de 1997.**

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, II, do Decreto nº 1.792, de 15 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico de Orçamento nº 02 (MTO-02), que contém as instruções para a elaboração da Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1998.

Art. 2º Estabelecer os seguintes prazos para o encaminhamento de informações auxiliares, visando à elaboração da Proposta Orçamentária da União:

I - 23 de abril de 1997 :

- a) Dívida Contratual ( Amortização, Juros e Outros Encargos );
- b) Operações de Crédito (externas e internas ).

II - 25 de abril de 1997 :

- a) Receita Diretamente Arrecadada do Tesouro;
- b) Receita de Outras Fontes (Receitas Próprias).

Art. 3º Fixar os seguintes prazos máximos para apresentação da Proposta Orçamentária Setorial:

I - 13 de junho de 1997:

- a) detalhamento do limite fixado para a manutenção de atividades existentes nos níveis atuais de atendimento;
- b) detalhamento do limite para despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- c) detalhamento do limite para despesas com Amortização e Encargos de Financiamento;
- d) proposta referente à ampliação das Atividades.

II - 25 de julho de 1997, para as despesas relacionadas a Projetos.

Art. 4º Estabelecer os seguintes prazos para definição e divulgação dos limites orçamentários:

I - 15 de maio de 1997, para a manutenção de Atividades existentes;

II - 15 de maio de 1997, para as despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Amortização e Encargos de Financiamento;

III - 14 de julho de 1997, para Projetos .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALDEMAR GIOMI**  
Secretário de Orçamento Federal

\* Esta Portaria e o Manual Técnico de Orçamento nº 2 a que se refere serão publicados em Suplemento à presente edição.

D.O.U. de 14 de abril de 1997.

## SUMÁRIO

<b>PARTE A :</b>	<b>A Proposta Orçamentária</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO 1:</b>	<b>Disposições Gerais</b>	<b>9</b>
	1.1 - Introdução	11
	1.2 - O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da União	11
	1.3 - A Proposta Orçamentária Setorial	13
	1.4 - Etapas Básicas do Processo no SIDOR	14
	1.5 - Responsabilidade Institucional	16
<b>CAPÍTULO 2:</b>	<b>Classificações Orçamentárias</b>	<b>17</b>
	2.1 - Classificação Institucional	19
	2.2 - Classificação Funcional-Programática	19
	2.3 - Classificação quanto à Natureza da Despesa	32
	2.4 - Exemplo de Aplicação das Classificações Orçamentárias	32
<b>CAPÍTULO 3:</b>	<b>Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR</b>	<b>35</b>
	3.1 - Caracterização Geral	37
	3.2 - Habilitação e Acesso ao SIDOR	39
	3.3 - Teclas de Funções Programadas	39
	3.4 - Emissão de Relatórios	40
	3.5 - Gerar Tipo de Detalhamento	42
	3.6 - Tabelas de Apoio	45
<b>CAPÍTULO 4:</b>	<b>Elaboração da Proposta Orçamentária</b>	<b>53</b>
	4.1 - Receita	55
	4.2 - Despesa	111
<b>CAPÍTULO 5:</b>	<b>Instruções para a Elaboração do Orçamento de Investimento</b>	<b>147</b>
	5.1 - Instruções para Entrada de Dados	150
	5.2 - Tipos de Detalhamentos	150
	5.3 - Atualização da Receita	151
	5.4 - Atualização da Despesa	154
	5.5 - Gerar Tipo	164

<b>PARTE B:</b>	<b>Anexos e Adendos</b>	<b>169</b>
<b>ANEXOS :</b>	<b>Classificações Orçamentárias e sua Codificação</b>	<b>171</b>
	Anexo 1 - Classificação Institucional	173
	Anexo 2 - Classificação da Receita da União	185
	Anexo 3 - Fontes de Recursos	199
	Anexo 4 - Classificação Funcional - Programática	203
	Anexo 5 - Classificação das Despesas quanto à sua Natureza	213
	Anexo 6 - Código de Regionalização	229
<b>ADENDO :</b>	<b>Instruções Específicas</b>	<b>231</b>
	Adendo 1 - Instruções Específicas para Classificação Orçamentária das Ações em Informações e Informática	233
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b>		<b>235</b>

**PARTE A - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**



## 1.1 - INTRODUÇÃO

Este manual contém informações gerais acerca do processo adotado no âmbito do Governo Federal, para a elaboração do Orçamento da União, além de informações específicas em participação da processo de elaboração da proposta orçamentária enviada para o exercício de 1998, em especial aquelas que utilizam o Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

As propostas orçamentárias integradas à Proposta Orçamentária da União para 1998, que seguem-se:

1) as organizações fiscais e de receita pública, abrangendo a programação dos recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal, municípios, inclusive capitais, sociedades tributadas e controladas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União detém ou mantém, direta ou indireta, o controle de capital social, bem como aquelas em que detém maioria de votos do Conselho Nacional;

2) as entidades de planejamento das empresas em que a União, direta ou indireta, possui maioria a maioria do capital social com direito a voto;

As propostas das Unidades Orçamentárias, previstas em 1997 de cada órgão e que compõem o Orçamento da União, deverão ser encaminhadas ao SIDOR, em prazo e forma estabelecidas por cada órgão central, sendo, como referências, o cronograma divulgado pelo Secretário de Departamento Nacional - SDN.

## CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A elaboração de dados relativos ao Departamento de Investimentos está disponível pelo Secretário de Planejamento e Controle das Empresas Públicas - SEST. É facultada a empresa enviar sua proposta orçamentária, diretamente ao SIDOR, "on line", através, para tanto, conectar a SEST para as informações e orientações necessárias.

## 1.2 - O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO

O processo de elaboração da Proposta Orçamentária da União para 1998 foi desenvolvido em cinco vertentes complementares ao trabalho do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR:

- 1 - Estimativas e Estudos Prévia - Preparação das Bases de Análise, Definição de Metodologias/Processos de Elaboração da Proposta Orçamentária para 1998;

Esta fase inclui o trabalho de preparação do processo de elaboração da Proposta Orçamentária da União, através das atividades de diagnóstico geral, e realização das metodologias de estimativas, de elaboração dos procedimentos metodológicos e de implementação, de planejamento e gestão orçamentária.



## 1.1 - INTRODUÇÃO

Este manual contém informações gerais acerca do processo adotado, no âmbito do Governo Federal, para a elaboração do Orçamento da União, além de instruções específicas aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária setorial para o exercício de 1998, em especial àqueles que utilizam o Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

As propostas setoriais integrarão a Proposta Orçamentária da União para 1998, que compreenderá:

- 1) os *orçamentos fiscal e da seguridade social*, abrangendo a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional; e
- 2) o *orçamento de investimento* das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

As propostas das Unidades Orçamentárias, discriminadas na classificação institucional aprovada em 1997 de cada órgão e que comporão os orçamentos fiscal e da seguridade social, deverão ser incluídas diretamente no SIDOR, em prazos a serem estabelecidos por cada órgão setorial, tendo como referencial o cronograma divulgado pela Secretaria de Orçamento Federal-SOF.

A entrada de dados referente ao Orçamento de Investimento será efetuada pela Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais- SEST. É facultado à empresa elaborar sua proposta orçamentária, diretamente no SIDOR, "on line", devendo, para tanto, contatar a SEST para as providências e orientações necessárias.

## 1.2 - O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO

O processo de elaboração da Proposta Orçamentária da União para 1998 foi desdobrado em quatro vertentes complementares de trabalho no âmbito interno da Secretaria de Orçamento Federal:

### **I - Levantamento e Estudos Prévios. Preparação das Bases de Análise. Definição de Sistemática/Normas de Elaboração da Proposta Orçamentária para 1998.**

Esta fase inicial é destinada à organização do processo de elaboração da Proposta Orçamentária da União, abrangendo a fixação de diretrizes gerais, a montagem dos cronogramas de implementação, o estabelecimento de procedimentos metodológicos e de instrumentos de gerenciamento a serem empregados.

A fase em questão envolve uma série de iniciativas, com vistas a instrumentalizar, aperfeiçoar e apoiar o trabalho desenvolvido pela SOF, no processo de elaboração da proposta orçamentária da União, procurando intensificar sua articulação com os órgãos setoriais e aprofundar o conhecimento acerca da programação, das condições de funcionamento, das facilidades e dos eventuais constrangimentos ao seu desempenho.

Em termos de processo, são definidos procedimentos e instrumentos para subsidiar e uniformizar a análise técnica e os momentos de decisão nas diferentes etapas da elaboração.

Do ponto de vista de informações básicas para análise e decisão, prevê a sua coleta, atualização e consolidação em um *dossiê* de cada órgão da administração, onde estarão registradas a memória técnica de cada fase da elaboração. Esse *dossiê* é composto de três partes: **caracterização e identificação do órgão; avaliação geral do órgão e síntese/justificativa das propostas.**

Os dados e informações, constantes do *dossiê* de cada órgão, abrangem atribuições, competências, organização administrativa, especificação dos produtos e de serviços prestados, clientela atendida, demanda do serviço por parte da comunidade, rede física, recursos humanos disponíveis, ações prioritárias. Um *diagnóstico preliminar* do setor, envolvendo os processos de planejamento, de elaboração e de execução orçamentária e identificando os principais gargalos e as facilidades, constitui a síntese de avaliação do órgão e da sua inserção no Setor. O *dossiê* e o diagnóstico serão permanentemente atualizados e aperfeiçoados, de forma a servir de referencial básico no processo de elaboração e acompanhamento da execução orçamentária.

## **II - Análise e Definição de Limites para Manutenção das Atividades.**

Esses limites equivalem aos dispêndios necessários para assegurar a execução das ações atualmente desenvolvidas nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada e constituem um parâmetro monetário para a apresentação da proposta orçamentária setorial.

A fixação de um volume mínimo de recursos necessários para assegurar a manutenção das ações básicas atualmente desenvolvidas pela Administração Pública Federal constitui o primeiro passo da alocação de recursos no processo de elaboração orçamentária. Este procedimento assegura, *a priori* a preservação dos níveis de serviços/produtos dos diversos órgãos.

## **III - Análise e Definição dos Limites para Despesas Obrigatórias.**

Compreende as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, a dívida (amortização, juros e outros encargos).

#### IV - Análise e Definição dos Projetos e da Expansão de Atividades.

Compreende os projetos em andamento, projetos novos e a expansão de bens ou serviços desenvolvidos via atividades. Estão aí abrangidos os dispêndios necessários à ampliação dos atuais níveis de atendimento ou serviços, podendo decorrer do aumento da capacidade física de atendimento ou da inserção de uma ação nova dentre as atribuições da unidade orçamentária ou do órgão.

#### 1.3 - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL

A participação setorial ocorrerá em três momentos distintos:

A) Encaminhamento de informações acerca da Receita, Operações de Crédito e Dívida contratual.

B) Detalhamento da programação relativa a:

- *atividades* - envolvendo a *manutenção*, a partir de limite préfixado;
- *expansão* de atividades, *sem limite prévio*, mas com requisitos específicos a serem atendidos;
- *despesas obrigatórias*, tendo como referencial, limites para as despesas com *pessoal e encargos sociais* e com *serviço da dívida*.

C) Programação relativa aos projetos.

As proposições de expansão de atividades devem ser acompanhadas de uma exposição dos motivos que justifiquem a demanda por recursos, contendo obrigatoriamente:

- a) descrição da situação atual, ou situação-problema, que gerou a necessidade da solicitação de expansão da atividade;
- b) resultados esperados com a aplicação dos recursos solicitados e os indicadores que demonstrem seus efeitos na alteração do quadro descrito na situação-problema;
- c) incrementos quantitativos e qualitativos, resultantes dos serviços ou ações, caso a solicitação seja atendida;
- d) conseqüências do não-atendimento do pleito;
- e) efeito do atendimento da solicitação em relação ao nível do gasto fixo, indicando física e financeiramente o acréscimo;

f) descrição de como e em que serão aplicados os recursos. No caso de Despesa de Capital, especificar detalhadamente as aquisições, indicando os custos unitários ou totais. No caso de terceirização, indicar a natureza do serviço e o respectivo custo;

g) indicação, quando for o caso, do código e do título do projeto que originou a demanda por expansão da atividade; e

h) demonstrativo de cálculo da proposta.

Cada proposição de **expansão de atividades** será priorizada segundo dois **critérios distintos, não excludentes**. O primeiro retratará a prioridade em relação ao **Programa de Governo**, o segundo indicará a priorização sequencial, sem repetições, de cada expansão, no âmbito do **Órgão** e da **Unidade Orçamentária**.

Neste último caso, a **INDICAÇÃO DE PRIORIDADES** será realizada através de procedimento próprio, especificado em 4.2.1.2, item referente a **Priorização das Atividades**.

Os **códigos de priorização em relação ao Programa de Governo** são os indicados a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PRIORIDADE</b>
01	Atividades consideradas de prioridade substantiva, cujas ações estejam incluídas no Plano Plurianual 1996-1999.
02	Atividades cujas ações estejam incluídas no rol de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/97 ou do seu projeto de lei.
03	Atividades típicas do órgãos, cujas ações decorrem de suas atribuições e constam de Plano Setorial e que não foram consideradas nos grupos anteriores.
04	Outras atividades de apoio ao funcionamento do órgão e que não estão caracterizadas nos itens anteriores.

#### 1.4 ETAPAS BÁSICAS DO PROCESSO NO SIDOR

O processo de elaboração da proposta orçamentária, via SIDOR, divide-se em cinco etapas básicas, controladas pelo Sistema. Cada etapa corresponde a um tipo-de-detalhamento, cujo código determina um "momento" distinto do processo de elaboração, apresentado sempre no bloco 01 do subsistema Elaborar Proposta. Cada fase pertence, exclusivamente, ao respectivo usuário e não pode ser compartilhada, o que assegura a privacidade dos dados orçamentários para cada usuário. São as seguintes as etapas e seus Tipos de Detalhamento:

00 - UOR ( Unidade Orçamentária )

10 - SPO/COF/Órgãos Equivalentes ( Órgão Setorial )

20 - SOF ( Secretaria de Orçamento Federal )

30 - Congresso Nacional ( Emenda )

40 - Poder Executivo ( Sanção e/ou Vetos )

Os momentos de fornecimento dos dados de **Receita** ocorrem nos seguintes tipos de detalhamento:

**01 - UOR** ( Unidade Orçamentária )

**11 - SPO/COF/Órgãos Equivalentes** ( Órgão Setorial )

**21 - SOF** ( Secretaria de Orçamento Federal )

No caso da **Despesa**, os momentos são os seguintes:

**00 UOR** ( Unidade Orçamentária )

*consolida os tipos de detalhamento 01 e 02:*

**01 - Detalhamento das Atividades**

- Detalhamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, e com o pagamento da Dívida (Amortização e Encargos de Financiamento).
- Detalhamento das despesas com a manutenção de atividades existentes nos níveis atuais de atendimento.
- Proposição de expansão das atividades: ampliação dos atuais níveis de atendimento ou diversificação de bens ou serviços.

**02 - Detalhamento de Projetos**

- Detalhamento das despesas com projetos em andamento e projetos novos.

**10 SPO/COF/Órgãos Equivalentes** ( Órgão Setorial )

*consolida os tipos de detalhamento 11 e 12:*

**11 - Detalhamento das Atividades**

- Detalhamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, e com o pagamento da Dívida (Amortização e Encargos de Financiamento).
- Detalhamento das despesas com a manutenção de atividades existentes nos níveis atuais de atendimento.
- Proposição de expansão das atividades: ampliação dos atuais níveis de atendimento, ou diversificação de bens ou serviços.

**12 - Detalhamento de Projetos**

- Detalhamento das despesas com projetos em andamento e projetos novos.

**20 SOF** ( Secretaria de Orçamento Federal )

*consolida os tipos de detalhamento 21 e 22:*

## **21 - Detalhamento das Atividades**

- Detalhamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais e com o pagamento da Dívida (Amortização e Encargos de Financiamento).
- Detalhamento das despesas com a manutenção de atividades existentes nos níveis atuais de atendimento.
- Proposição de expansão das atividades: ampliação dos atuais níveis de atendimento, ou diversificação de bens ou serviços.

## **22 - Detalhamento de Projetos**

- Detalhamento das despesas com projetos em andamento e projetos novos.

## **30 - Congresso Nacional ( Emendas )**

## **40 - Poder Executivo ( Sanção e/ou Vetos )**

# **1.5 RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL**

A primeira etapa - **tipos-de-detalhamento 01 e 02** - é de responsabilidade da Unidade Orçamentária, que terá acesso ao SIDOR para consultar, incluir, alterar e excluir dados no subsistema Elaborar Proposta, até o encaminhamento da proposta. A partir daí, só poderá consultar os dados encaminhados.

A segunda etapa - **tipos-de-detalhamento 11 e 12** - possibilita aos Órgãos Setoriais disporem das funções de consulta, inclusão, alteração e exclusão de dados orçamentários, a fim de procederem aos ajustes setoriais necessários, promovendo alterações de valores, bem como inclusões e exclusões de programações orçamentárias. Após encaminhar suas conclusões, o órgão setorial poderá, nesses tipos, proceder às consultas relativas à sua proposta final.

A terceira etapa - **tipos-de-detalhamento 21 e 22** - é de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal, para efetivar os ajustes finais, necessários à consolidação global das propostas setoriais. As Unidades Orçamentárias e os Órgãos Setoriais poderão continuar realizando consultas em suas respectivas propostas.

As quarta e quinta etapas referem-se, respectivamente, às situações correlacionadas com a apreciação da proposta (projeto de lei) pelo Poder Legislativo, e, ao retorno ao Executivo, para sanção presidencial ou vetos às emendas propostas.

Para efeito da **primeira** e da **segunda etapas**, de responsabilidades da UO e SPO/COF, será utilizada uma única **Fonte de Recursos**, cujo código será **"105 - A DEFINIR"**, o qual será objeto de modificação quando da **etapa** de responsabilidade da SOF.

Da mesma forma foi adotada para **dotação atual**, somente a **"FR 105 - A DEFINIR"**, agregando em uma única fonte as naturezas de despesa de mais de uma fonte.

Para o encaminhamento da proposta orçamentária, observar, no capítulo 3, o item 3.5 (Gerar Tipo).

A classificação orçamentária tem a finalidade de proporcionar informações para a administração, controle e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas segundo a natureza, a natureza e quanto ao fluxo de recursos.

As despesas compreendem as classificações institucional, funcional-programática e quanto à natureza.

A classificação e respectivos códigos encontram-se na Parte B deste Manual e ficam, nos termos do SIDOR, a que se refere o Capítulo 1.

## CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional compreende as Órgãos, Entidades e suas respectivas Unidades Administrativas.

Um órgão é uma unidade organizacional básica, eventualmente, não compreendida e não subdividida em outras, como, por exemplo, "TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS", "ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO", "RESERVA DE EMERGÊNCIA", etc.

O código da classificação institucional encontra-se no Anexo I deste Manual e fica, nos termos do SIDOR, a que se refere o Capítulo 1.

A classificação institucional completa pode ser consultada no Anexo do Manual.

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Os níveis de programação funcional e programática, bem como suas respectivas descrições, estão apresentados no Anexo II deste Manual e ficam, nos termos do SIDOR, a que se refere o Capítulo 1.

As funções desdobram-se em PROGRAMAS, os quais, a sua vez, se desdobram em subprogramas.

Os programas, por sua vez, se desdobram em SUBPROGRAMAS, constituídos por projetos e atividades.

Os projetos e as atividades se desdobram em subprojetos e subatividades, que representam o nível de programação.



As classificações orçamentárias têm a finalidade de propiciar informações para a administração, a gerência e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas quanto à instituição, à natureza e quanto às fontes de recursos.

As despesas compreendem as classificações institucional, funcional-programática e quanto à sua natureza.

As classificações e respectivos códigos encontram-se na Parte B deste Manual e, ainda, nas tabelas de apoio do SIDOR, a que se refere o Capítulo 3.

## 2.1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional compreende os Órgãos Setoriais e suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa como, por exemplo, "**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**", "**ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**", "**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**", etc.

O código da Classificação Institucional compõe-se de 5 (cinco) algarismos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do Órgão e os demais à Unidade Orçamentária.

A Classificação Institucional completa pode ser consultada no Anexo do manual.

## 2.2 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Para efeito de programação, elaboração e execução orçamentárias, bem como para o controle da execução dos planos, as ações diretas ou indiretas do Governo foram agrupadas em **FUNÇÕES**, que representam o maior nível de agregação, através das quais o Governo procura alcançar os objetivos nacionais.

As funções desdobram-se em **PROGRAMAS**, que efetivam a integração entre os planos e os orçamentos.

Os Programas, por sua vez, são desdobrados em **SUBPROGRAMAS**, constituídos por projetos e atividades.

Os projetos e as atividades se desdobram em subprojetos e subatividades, que representam o menor nível de programação.

## 2.2.1 - PROJETO/ATIVIDADE/METAS

Os Projetos e as Atividades representam o conjunto de ações destinadas à materialização dos objetivos dos Subprogramas e Programas, como seus instrumentos efetivos, ou seja, o desdobramento da programação. São assim conceituados:

**PROJETO** é o conjunto de operações limitadas no tempo, das quais, normalmente, resultam produtos quantificáveis física e financeiramente, que concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação governamental.

**ATIVIDADE** é o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do Governo.

- **MANUTENÇÃO** são os dispêndios necessários para assegurar para execução das ações existentes nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada.
- **EXPANSÃO** são os dispêndios necessários à ampliação dos atuais níveis de atendimento ou diversificação de bens ou serviços. Pode decorrer do aumento da capacidade física de atendimento ou da inserção de uma ação nova entre as atribuições da unidade orçamentária ou do órgão.

A programação dos Orçamentos da União deverá apresentar seus **Projetos** e suas **Atividades** desdobrados em **Subprojetos** e **Subatividades**, chamados genericamente de subtítulo (**SUBT**), que representam o menor nível de categoria de programação. O desdobramento é obrigatório. A cada Projeto ou Atividade (**P/A**) corresponderá, pelo menos, um subprojeto ou uma subatividade. Havendo impossibilidade de desdobramento do P/A, o subtítulo poderá ter a mesma denominação do P/A.

Quando da inclusão de um subtítulo, o SIDOR irá gerar, automaticamente, um **NÚMERO DE REFERÊNCIA**: ( 98 0000150/8, por exemplo) cuja finalidade é facilitar a eventual alteração ou consulta. O "número de referência" compõe-se de 10 (dez) algarismos, quais sejam:

- a) Exercício de inclusão: 98
- b) Número Sequencial: 0000150
- c) Dígito verificador (DV): 8

### **METAS**

Com o objetivo de racionalizar o orçamento, foi realizada, no âmbito da SOF, revisão da tabela de **METAS** que será utilizada na elaboração da proposta orçamentária para 1998.

Em função dessa revisão, muitas metas foram excluídas da tabela e outras ajustadas, de forma a buscar um padrão para o cadastro.

Antes de solicitar o cadastramento de novas metas, deve-se consultar a tabela e procurar, sempre que possível, utilizar aquelas já existentes.

Para cadastrar novas metas deverão ser observados os seguintes pontos:

- As metas representam produtos ou resultados a serem alcançados, devidamente quantificados com relação à parcela a ser desenvolvida no exercício. Portanto, ela deve ter, exemplificativamente, a seguinte formação:

**Escola construída (unidade)**

**Água captada e armazenada (m<sup>3</sup>)**

**Vacina aplicada (mil doses)**

**Pesquisa desenvolvida (unidade)**

**Alimento Distribuído (T)**

- A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta.
- Deve ser evitada a utilização da unidade de medida “percentual”.
- A meta deve estar sempre no singular e assim ser cadastrada.

## **2.2.2. CADASTRAMENTO DE PROJETOS/ATIVIDADES/METAS**

Cumprе salientar que os Projetos/Atividades, os Subprojetos/Subatividades e as Metas que constarão da proposta orçamentária devem, previamente, ser registrados no **SIDOR**. As suas inclusões se realizam pelo seu cadastramento prévio. Incluir os subtítulos no **SIDOR** implica a inclusão dos códigos de sua Classificação Institucional e a Funcional-Programática (ver item 2.1 e 2.2), bem como dos códigos do P/A e dos respectivos subtítulos.

Cabe à Secretaria de Orçamento Federal processar o cadastramento dos Projetos/Atividades e seus respectivos objetivos, dos subtítulos e de suas metas, procurando assegurar um tratamento uniforme, sobretudo às atividades comuns a diversos órgãos.

Os Órgãos Setoriais deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal para cadastramento:

- a) os nomes de seus Projetos e Atividades (**P/A**) pendentes de cadastramento;
- b) a descrição sucinta de seus **objetivos** (no máximo 459 caracteres);
- c) os nomes dos respectivos Subprojetos e Subatividades (**SUBT**);

d) **Metas** dos subprojetos e subatividades (SUBT) pendentes de cadastramento, e

e) Identificador de Operação de Crédito (**IDOC**).

O cadastramento será efetivado através da inclusão do nome do P/A, seu objetivo e seus respectivos subtítulos nas Tabelas de Apoio.

Ao serem cadastrados, o P/A e o SUBT recebem um código composto por **8 algarismos**, sendo os **4 primeiros** para P/A e os **4 seguintes** para **Subtítulo**, que devem ser interligados. Se o 1º algarismo for 1, 3, 5 ou 7, trata-se de código de Projeto; 2, 4, 6 ou 8, indica código de Atividade; e 9 indica a Reserva de Contingência.

### **2.2.2.1 FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO**

O Formulário "**Guia de Cadastramento de Projeto/Atividade e Meta**" tem a finalidade principal de encaminhar para cadastramento os nomes dos projetos, atividades e seus objetivos, os nomes dos subprojetos e subatividades, bem como as metas e as operações de crédito contratadas ou a contratar, dentre outros elementos de Tabelas de Apoio, a serem considerados na Proposta Orçamentária.

Cabe ao órgão setorial encaminhar o formulário à SOF, devidamente preenchido, obedecendo ao número de caracteres específicos de cada campo, conforme indicado no próprio formulário, cujo modelo e instruções para preenchimento encontram-se adiante.

#### **Projetos e Atividades constantes do arquivo do SIDOR:**

Para a elaboração da proposta orçamentária de 1998, **NÃO É NECESSÁRIO** proceder à inclusão de P/A ou SUBT já constantes da Tabela de Apoio Projeto/Atividade. Neste caso, basta registrar os valores financeiros referentes a 1998.

Os valores financeiros serão inseridos nos campos Limite e Expansão, acionando-se a função "Atualização" nos Blocos 06, 07 e 09 do subsistema Elaborar Proposta. O Bloco 06 apresenta as dotações de 1998 atualizadas na coluna Projeto de Lei (**adaptada como FR 105 - A DEFINIR**).

Exceto os valores das dotações referentes a 1998 e sua classificação, os demais elementos constantes do arquivo poderão ser ajustados ou atualizados. O "número de referência" original permanecerá o mesmo. É necessário atualizar os quantitativos com relação às metas indicadas no Bloco 04.



## INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

### I) PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

- Marque um "X" na opção desejada para o campo GUIA DE CADASTRAMENTO:
  - Projeto / Atividade e Subtítulo ou
  - Meta
- Marque apenas um "X" em Alteração, Exclusão ou Inclusão para cada formulário.
- Preencha o campo EXERC (exercício).
- Preencha o campo EST (estado). Para União use 01.

### II) GUIA DE CADASTRAMENTO DE META

- Utilize uma linha para cada meta.

#### A) Alteração:

- Indique seu código (quatro algarismos);
- Coloque o seu novo descritor, incluindo a unidade de Medida entre parênteses. Consulte a Tabela de Apoio nº 20 (unidade de medida);
- Utilize no máximo 48 espaços;
- Indique seu código (quatro algarismos).

#### B) Inclusão:

- coloque seu descritor, incluindo a unidade de Medida entre parênteses. Consulte a Tabela Apoio nº 20 (unidade de medida);
- utilize no máximo 48 espaços.

### III) GUIA DE CADASTRAMENTO DE PROJETO/ATIVIDADE E SUBTÍTULO

#### A) Alteração:

- Coloque o seu código (oito algarismos);
- Preencha o campo N/D com: N caso a alteração seja de nome (P/A);  
D caso a alteração seja de objetivo.
- Preencha o campo NOME/DESCRIPTOR (objetivo) com a alteração que deseja fazer.

#### B) Inclusão:

- Preencha o campo (subdivisão) com um dos seguintes códigos:
  - P - Projeto, A - Atividade, S - Subtítulo
- Indique o código da Aplicação:
  - 0 - P/A normal;
  - 1 - pagamento da dívida;
  - 2 - participação da União no capital de empresas;
  - 3 - transferência à Administração Indireta;
  - 4 - contribuição a Fundos.
- Preencha o campo N/D com N, nas linhas de inclusão dos nomes, ou D, nas linhas de inclusão do objetivo (descriptor).
- Indique o nome do P/A ou do Subtítulo e indique o objetivo do

#### P/A.

Utilize no máximo 55 espaços para a primeira linha de um nome, 53 espaços para a segunda linha de um nome e 51 espaços para as linhas de um objetivo. Utilize no máximo 2 linhas, se necessário para o cadastramento de cada P/A. Indique a seqüência das linhas.

#### IV) PROCEDIMENTOS FINAIS

- Preencha o campo ORIGEM com a sigla do órgão requerente, data e hora do preenchimento e rubrica do responsável.

## **2.2.3 PADRONIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Na elaboração da Proposta Orçamentária 1998 deverá ser observada a padronização de programas de trabalho comuns aos órgãos da Administração Direta Federal definida no MTO - 02/1997, que abrangue as seguintes atividades:

- A) ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- B) CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
- C) PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO
- D) PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- E) COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
- F) AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
- G) ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO
- H) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES
- I) COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL

As atividades relacionadas e respectivas subatividades envolvem, apenas, **ações meio**, entendidas como aquelas voltadas a prover os meios necessários à manutenção da estrutura física e funcionamento dos Órgãos ou Unidades, permitindo a consecução dos objetivos para os quais foram criados.

As **ações fim**, entendidas como aquelas correspondentes aos objetivos para os quais os órgãos foram criados, não foram abordadas na padronização.

É importante ressaltar que determinadas ações podem revestir-se de caráter meio ou fim, dependendo do órgão ou unidade considerados. Assim é necessário adotar a abordagem adequada ao analisá-las e inseri-las no contexto dos critérios de padronização, quando forem identificadas como meio.

A título de exemplo pode-se citar o caso da **INFORMÁTICA**.

Será **FIM** quando o desenvolvimento das ações de informática constituírem **atribuição formal da instituição**, como por exemplo: SERPRO, PRODASEN, DATASUS, ou corresponderem a **ações relacionadas a sistemas institucionalizados com abrangência ampla na Administração Pública Federal**, como é o caso do SIAFI, SIDOR, SIAPE.

Será **MEIO** quando corresponder às ações de informática enquanto apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos do órgão ou unidade.

**Outros exemplos de atividades** com as mesmas características podem ser elencados, como as que envolvem ações relacionadas a **telecomunicações; modernização administrativa; capacitação de recursos humanos**, etc.

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PADRONIZADA

Cada órgão deverá adotar a **sua função típica**, preservando-se o programa, subprograma, atividade e subatividade estabelecidos nas classificações padronizadas. **Quando o Órgão não se caracterizar em uma função típica, deverá ser adotada a função 03 - Administração e Planejamento.** Excetuam-se dessas regras, as atividades cuja funcional-programática esteja pré estabelecida entre aquelas a seguir relacionadas.

### . ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

**Objetivo:** Proporcionar condições de atendimento integral aos dependentes dos servidores públicos federais, na faixa etária de 0 a 6 anos e aos excepcionais cujo desenvolvimento corresponda a idade mental relativa à faixa etária estabelecida.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	XX (CONFORME A TIPICIDADE DO ÓRGÃO)
PROGRAMA	041 EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
SUBPROGRAMA	0190 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ATIVIDADE	4500 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
SUBATIVIDADE	0001 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
META	0167 CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) 0703 CRECHE MANTIDA (UNIDADE)
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS

**Obs:** Nenhuma despesa programada nesta atividade poderá ser classificada no Grupo de Despesa 1 - "Pessoal e Encargos Sociais", por se tratar de despesa inserida nos grupos de "Outras Despesas Correntes e de Capital".

### . CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

**Objetivo:** Financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa de seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERVIDOR PÚBLICO
SUBPROGRAMA	0492 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS
ATIVIDADE	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
SUBATIVIDADE	0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
META	4879 SERVIDOR INSCRITO (PESSOA)
ELEMENTO DE DESPESA	3490.41

## . PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO

**Objetivo:** Proporcionar aos servidores públicos o recebimento dos auxílios referentes ao vale-transporte e alimentação / refeição, além de outros benefícios sociais estabelecidos em legislação própria.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	XX (CONFORME A TIPICIDADE DO ÓRGÃO)
PROGRAMA	078 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
SUBPROGRAMA	0486 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE	4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO
SUBATIVIDADE	0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE
SUBATIVIDADE	0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO
META	2733 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA)
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS

## . PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

**Objetivo:** Promover a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e tecnológica.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	XX (CONFORME A TIPICIDADE DO ÓRGÃO)
PROGRAMA	072 POLÍTICA EXTERIOR
SUBPROGRAMA	0411 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
ATIVIDADE	2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
SUBATIVIDADE	XXXX (PARA CADA ORGANISMO INTERNACIONAL DEVERÁ CORRESPONDER UMA SUBATIVIDADE DE
META	1495 COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE)
ELEMENTO DE DESPESA	3490.41(*)

(\*) Conforme Parecer TC. 008.440/94-8 item 4.05.2.b, Diário Oficial de 26/03/96 pag. 5019 Seção I

## . COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**Objetivo:** Promover a coordenação das ações que proporcionam o apoio logístico necessário aos órgãos colegiados, legalmente constituídos, para a consecução de seus objetivos.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	XX (CONFORME A TIPICIDADE DE CADA ÓRGÃO)
PROGRAMA	007 ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS
SUBATIVIDADE	XXXX (PARA CADA CONSELHO, DEVERÁ CORRESPONDER UMA SUBATIVIDADE)
META	CONFORME A PROGRAMAÇÃO DE CADA CONSELHO.
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS

**Obs.:** Esta Atividade só deverá constar do Orçamento da União, apenas no caso de Órgãos Colegiados que possuam estrutura própria permanente de funcionamento (administrativa, física e de recursos humanos).

## . AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

**Objetivo:** Cumprir cláusulas contratuais de pagamento de amortização, juros, comissões e outras despesas decorrentes de empréstimos internos e/ou externos.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	XX (CONFORME A TIPICIDADE DO ÓRGÃO)
PROGRAMA	008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA	0033 DÍVIDA INTERNA 0034 DÍVIDA EXTERNA
ATIVIDADE	2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
SUBATIVIDADE	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
META	NAO HÁ
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS DOS GRUPOS 2, 3, 7 E 8

## . ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO

**Objetivo:** Assegurar a manutenção sócio- econômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos, pensionistas e seus dependentes.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	082 PREVIDÊNCIA
SUBPROGRAMA	0495 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS
ATIVIDADE	2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO
SUBATIVIDADE	0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 0022 PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS ESPECIAIS A CARGO DO INSS/MPAS
META	NÃO HA
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS DO GRUPO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

## . ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES

**Objetivo:** Assegurar a saúde física e mental dos servidores públicos civis e militares, inativos e pensionistas, bem como de seus dependentes, em caráter complementar e a manutenção de hospitais próprios.

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	XX (CONFORME A TIPCIDADE DE CADA ÓRGAO)
PROGRAMA	075 SAÚDE
SUBPROGRAMA	0428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
ATIVIDADE	2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES
SUBATIVIDADE	0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES
META	2733 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 4880 INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) 1289 DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA)
SUBATIVIDADE	0009 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - FATOR DE CUSTO (ESPECÍFICO PARA OS MINISTÉRIOS MILITARES)
META	2733 SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) 4880 INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) 1289 DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA)
SUBATIVIDADE	0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS
META	4881 HOSPITAL MANTIDO (UNIDADE)
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS

Esta classificação deverá ser adotada por todos os órgãos que prestem serviços médicos, hospitalares e/ou odontológicos a servidores, quer direta quer indiretamente.

Atividades a serem absorvidas por esta classificação:

**2004.0001** - Assistência Médico-Hospitalar a parlamentares, servidores e seus dependentes

2004.0002 - Assistência Médico-Hospitalar a servidores e seus dependentes

2004.0003 - Assistência Médica a Servidores

2004.0004 - Assistência Odontológica a Servidores

2004.0007 - Assistência Médica a Servidores - INT

2004.0008 - Auxílio-Farmácia

2050 - Serviços Médico-Hospitalares

2051 - Funcionamento do Serviço de Saúde

2109 - Manutenção e Suprimento de Material de Saúde

A subatividade “Manutenção de Hospitais Próprios” deverá ser adotada apenas pelos Órgãos que prestem serviços, nesta modalidade, exclusivamente a servidores públicos federais.

## . COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL

**Objetivo:** Assegurar as condições necessárias para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão, voltadas às ações de pessoal, administração, modernização, assessoramento superior, documentação, patrimônio, planejamento, orçamento e controle assuntos jurídicos, comunicação social, informática, transporte, reparos, reformas e adaptações de imóveis, telecomunicações, etc.

Deverá aglutinar todos os programas de trabalho que traduzam a manutenção e/ou funcionamento dos serviços dos Órgãos em todos os Poderes (coordenação, supervisão, controle, etc).

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PARA 1998
FUNÇÃO	XX (CONFORME TIPICIDADE DE CADA ÓRGÃO)
PROGRAMA	007 ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL
SUBATIVIDADE	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
META	(DISPENSÁVEL)
SUBATIVIDADE	0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
META	0755 SERVIDOR TREINADO (PESSOA)
SUBATIVIDADE	0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS
META	(CONFORME CADASTRO DE METAS)
SUBATIVIDADE	0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA
META	(CONFORME CADASTRO DE METAS)
SUBATIVIDADE	0005 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA
META	(DISPENSÁVEL)
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS

As atividades e/ou subatividades que integrarão a atividade Coordenação e Manutenção Geral são as seguintes:

• **SUBATIVIDADE 0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Deverá agregar toda a programação orçamentária inserida no grupo 1, “Pessoal e Encargos Sociais” - Pessoal Ativo, bem como os seguintes Programas de Trabalho:

- 1090 - Recuperação das Instalações Físicas e do Instrumental Tecnológico
- 1183 - Melhoria de Instalações
- 2001 - Assessoramento Superior
- 2005 - Administração de Pessoal
- 2006 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
- 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
- 2009 - Coordenação do Planejamento
- 2010 - Coordenação de Comunicação Social
- 2014 - Modernização Administrativa
- 2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos
- 2024 - Contribuição a Previdência Privada
- 2029 - Administração e Coordenação de Serviços Judiciários
- 2036 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio a Forças Navais
- 2097 - Serviço Administrativo de Guarnição em Brasília
- 2099 - Coordenação do Planejamento Econômico Financeiro
- 2104 - Transporte Administrativo
- 2257 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Estado-Maior das Forças Armadas
- 2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Guerra
- 2297 - Planejamento e Coordenação Setorial
- 2795 - Operação e Manutenção das Atividades de Minas e Energia
- 4081 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Infra-Estrutura Rodoviária
- 4097 - Operação e Manutenção do Sistema de Planejamento de Transporte
- 4368 - Operação e Manutenção das Atividades de Transportes

• **SUBATIVIDADE 0002 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (MEIO)**

Deverá agregar toda e qualquer programação orçamentária relacionada com treinamento e aperfeiçoamento de servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Unidade.

• **SUBATIVIDADE 0003 - REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS (MEIO)**

Deverá agregar toda e qualquer programação orçamentária relacionada com reparos, reformas e adaptações de imóveis.

## • SUBATIVIDADE 0004 - AÇÕES DE INFORMÁTICA (MEIO)

Deverá agregar toda e qualquer programação orçamentária relacionada com o desenvolvimento de ações de informática, sob a ótica de atividade meio.

## • SUBATIVIDADE 0005 - CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA

Deverá agregar todas as despesas voltadas à contribuição a previdência privada. Nesta subatividade não será admitida classificações de gastos inseridas no Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, pois as despesas inseridas neste contexto, obrigatoriamente, só podem ser classificadas nos Grupo de despesas de "Outras Despesas Correntes e de Capital".

### 2.3. CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA:

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento. Os códigos correspondentes a esses quatro conjuntos encontram-se no Anexo 5 deste Manual.

O código da classificação da natureza da despesa é constituído por seis algarismos, onde :

- 1° : indica a categoria econômica da despesa;
- 2° : indica o grupo da despesa;
- 3°/4° : indicam a modalidade da aplicação; e
- 5°/6° : indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

A modalidade de aplicação informa se a despesa será realizada diretamente pela unidade orçamentária de cuja programação faz parte, ou indiretamente, mediante transferência a outro organismo, ou entidade integrante ou não do orçamento.

Devem ser observadas, para tanto, duas situações especiais:

1) a dos investimentos em "regime de execução especial", cujo código será "4.5.XX.99", onde o "XX" especificará a modalidade de aplicação. É importante ressaltar que esta situação deverá estar em conformidade com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2) a da **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** que será identificada, nessa classificação, pelo código 9.0.00.00.

### 2.4 - EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A classificação completa, que identifica o menor nível de programação, compõe-se de 30 (trinta) algarismos, conforme exemplo a seguir:

## CODIFICAÇÃO COMPLETA

EST ESF ORG UNI FU PRG SUBP P/A SUBT IDOC  
01 10 22 101 04 015 0087 2154 0001 9999

Os dois primeiros campos propiciam, com seu conteúdo, a indicação de cada **ESTADO** e suas respectivas "esferas orçamentárias", ou seja, informam que os dados são da **UNIÃO (ESTADO 01)** e especificam o tipo de orçamento: **Fiscal, Seguridade ou de Investimento**.

Os cinco campos seguintes referem-se às classificações institucional (Órgão e Unidade) e funcional-programática (Função, Programa e Subprograma). Os códigos utilizados por essas classificações encontram-se nos Anexos I e IV deste Manual e no subsistema Tabelas de Apoio, já referido.

Os demais códigos referem-se às tabelas de Projetos/Atividades e de subtítulos e ao **IDENT.OC (IDENTIFICADOR DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**. O IDENT.OC corresponde à especificação quanto à aplicação, ao pagamento ou à contrapartida. Usa-se o código 9999 para o P/A que não se refiram a operações de crédito (ver item 4.2.1).

As demais informações relativas a um P/A, necessárias à elaboração da proposta, são também examinadas no Capítulo IV.

O registro dos códigos citados, a título de exemplo, corresponde ao seguinte:

ESTADO	01	UNIÃO
ESFERA/ORÇAMENTÁRIA	10	ORÇAMENTO FISCAL
ÓRGÃO	22	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
UNIDADE	101	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA
PROGRAMA	015	PRODUÇÃO ANIMAL
SUBPROGRAMA	0087	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
PROJETO/ATIVIDADE	2154	CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SUBTÍTULO	0001	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS
IDENT OC:	9999	OUTROS RECURSOS

Para maiores esclarecimentos, ver item 3.6.2 - Finalidade de cada Tabela.



## 12 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

O Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR processa as informações de cada equipamento que são inseridas através do terminal de vídeo de cada SIDOR e, também, de todo SISEPRO.

Compõe-se de várias subseções, que se destacam nos Tipos, Planilhas e Relatórios. Cada dispositivo, dentro destas, tem subseções próprias que são Tabelas de Apoio e Elaborar Próprio.

### 1 - TABELAS DE APOIO

O conjunto das TABELAS DE APOIO expõe todos os dados e suas 7 milhões de operações, permitindo consulta a dados que propiciem o acompanhamento e a manipulação das informações operacionais de forma cruzada.

A cada tipo corresponde uma tabela que poderá ser consultada selecionando-se uma das opções. A função Consulta Analítica é a única disponível para os usuários.

## II - ELABORAR PRÓPRIO

### CAPÍTULO 3 - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - SIDOR

Este Destinatário tem três tipos de dados:

- A) Receita
- B) Despesa
- C) Outras Tipos de Dados (exclusivo para gerentes)

### 1) RECEITA

No tipo RECEITA, o usuário poderá optar por uma das seguintes funções disponíveis:

- a) manifestação: utilizada para controle, situação e exclusão de dados relativos à receita;
- b) controle analítico: para controlar dados destinados de receita;
- c) consulta gerencial: para trabalhar dados consolidados de receita;
- d) relatório de trabalho: para analisar os resultados operacionais de receita, custos e participação: receita e despesa.



### 3.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

O Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR processa as informações de cunho orçamentário que são inseridas através de terminal-de-vídeo da rede SIDOR e, também, da rede SERPRO.

Compõe-se de vários **subsistemas**, que se desdobram em **Tipos, Funções e Subfunções**. Estão disponíveis, dentre outros, dois **subsistemas** básicos que são: **Tabelas de Apoio e Elaborar Proposta**.

#### I - TABELAS DE APOIO

O **subsistema TABELAS DE APOIO** expõe todos os códigos e nomes utilizados no processo, permitindo consulta a dados que propiciam o tratamento e a recuperação das informações orçamentárias de forma codificada.

A cada tipo corresponde uma tabela que poderá ser consultada escolhendo-se uma das opções. A **função Consulta Analítica** é a única disponível para os usuários.

#### II - ELABORAR PROPOSTA.

O **subsistema ELABORAR PROPOSTA** processa os dados que comporão os Orçamentos da União. Desdobra-se em três **tipos** básicos:

- A) Receita
- B) Despesa
- C) Gerar Tipo de Detalhamento (exclusivo para gerentes)

#### A) RECEITA

No **tipo RECEITA**, o usuário poderá optar por uma das seguintes **Funções** disponíveis:

- a) **atualização**: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à receita;
- b) **consulta analítica**: para consultar dados detalhados da receita;
- c) **consulta gerencial**: para consultar dados consolidados da receita; e
- d) **relatório de trabalho**: para solicitar os relatórios espelho da receita, anexos e compatibilização receita x despesa.

## B) DESPESA

O tipo **DESPESA** dispõe das seguintes **Funções**:

- a) **atualização**: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à despesa;
- b) **consulta analítica**: usada para consultar dados detalhados da despesa;
- c) **consulta gerencial**: utilizada para consultas consolidadas;
- d) **prioridades**: utilizada para priorizar as atividades com expansão; e
- e) **compatibilização**.

Quanto à **consulta gerencial** estão disponíveis as seguintes **Subfunções**:

- a) **grupo despesa/fonte**;
- b) **identificador de uso/fonte**;
- c) **natureza**;
- d) **fonte**;
- e) **natureza/fonte**;
- f) **regionalização**;
- g) **classificação (analítica)**; e
- h) **programa de trabalho**.

Quanto à **compatibilização** as mais importantes **Subfunções** são:

- a) **detalhamento x regionalização**;
- b) **limites**; e
- c) **receita x despesa**.

## C) GERAR TIPO

**Gerar Tipo** é de uso exclusivo de usuários especiais e serve para encaminhar, retornar, agregar e desagregar proposta, assim como consolidar as três etapas em uma proposta única. (ver item 3.5).

### 3.2 - HABILITAÇÃO E ACESSO AO SIDOR

O acesso ao **SIDOR** somente é possível mediante credenciamento, quando são atribuídas ao servidor uma sigla e uma "senha" (PASSWORD) que o habilita a utilizar o sistema. Esta habilitação é processada pelo **subsistema homônimo**, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal, permitindo o acesso do usuário às informações que lhe competem.

Cada usuário é habilitado no SIDOR de acordo com o **Tipo-de-Detalhamento, Órgão e Unidade**, sua **função** (operacional ou gerencial) e com os subsistemas próprios para cada usuário.

Qualquer solicitação de inclusão ou exclusão de usuários ou alteração de habilitação deverá ser encaminhada, através de ofício, ao Departamento de Gerenciamento da Informação, da Secretaria de Orçamento Federal - DEGIN.

Serão admitidas 3 (três) tentativas de acesso às informações, após o que, quando configurada incompatibilidade entre as informações pretendidas e o perfil do usuário, haverá desabilitação "automática".

### 3.3 - TECLAS DE FUNÇÕES PROGRAMADAS

Para acessar os **subsistemas Tabelas de Apoio e Elaborar Proposta** são utilizadas as seguintes PFKEYS (teclas de funções programadas):

PF-2 ou PF-14 - **CONFIRMA** - utilizada para efetivar dados e/ou solicitações da tela;

PF-3 ou PF-15 - **RETORNAR** ou **DESISTIR** - apaga a presente tela e volta à tela imediatamente anterior;

PF-4 ou PF-16 - **SAÍDA** - sai da tela de função e retorna à tela MENU, para que se faça nova opção. Caso o usuário já esteja na tela de MENU, a tecla PF-4/PF-16 serve para sair do Sistema;

PF-7 ou PF-19 - **VOLTA OPÇÕES** ou **PÁGINA ANTERIOR** - mostra a página antecedente dentro de um mesmo bloco;

PF-8 ou PF-20 - **AVANÇAR** ou **PAGINAR** - mostra a página seguinte;

PF-10 ou PF-22 - **BLOCO ANTERIOR** ou **RESUMO ANTERIOR** - mostra o bloco antecedente;

PF-11 ou PF-23 - **BLOCO POSTERIOR** ou **RESUMO POSTERIOR** - mostra o próximo bloco;

PF-12 ou PF-24 - **TOTAL** - mostra os totais da última tela.

A penúltima linha de cada tela indica as PFKEYS possíveis de serem usadas naquela operação.

### 3.4 - EMISSÃO DE RELATÓRIOS

Os relatórios operacionais, de trabalho e gerenciais, constantes do SIDOR, no subsistema "Elaborar Proposta", estão disponíveis nas funções **RELATÓRIO DE TRABALHO** e **RELATÓRIOS GERENCIAIS**, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal. No entanto, os pedidos de relatórios formulados por Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias serão atendidos prontamente.

Quanto aos **RELATÓRIOS DE TRABALHO**, o sistema dispõe dos seguintes:

- a) espelho da despesa (referência, funcional, órgão/unidade);
- b) programa de trabalho;
- c) detalhamento da despesa;
- d) resumos gerais;
- e) usos, fontes;
- f) demonstrativos por fontes;
- g) compatibilização (receita x despesa); e
- h) regionalização.

Quanto aos **RELATÓRIOS GERENCIAIS**, poderão ser solicitados os seguintes:

- 1) síntese das aplicações por grupo de despesa;
- 2) resumo geral;
- 3) pessoal e encargos sociais;
- 4) amortização e encargos da dívida interna;
- 5) amortização e encargos da dívida externa;
- 6) contrapartida nacional de empréstimos externos;
- 7) outras despesas correntes; e
- 8) despesas de capital.

Os **RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO** estão no seu respectivo subsistema e, também, sua emissão usufrui da mesma privacidade. Tão logo haja impressoras compatíveis junto aos Órgãos Setoriais, a impressão de relatórios poderá ser estendida a outros usuários.

Atualmente, os **RELATÓRIOS DE TRABALHO** do SIDOR são os seguintes:

**RECEITA** - "Espelho" da Receita

- Anexos (quadros demonstrativos)
- Compatibilização (Receita/Despesa)

**DESPESA** - "Espelho", por número de referência do SUBTÍTULO

- "Espelho", pela classificação funcional-programática
- "Espelho", por órgão/unidade
- Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD de Trabalho)
- Programa de Trabalho
- Usos e Fontes
- Compatibilização (Receita/Despesa)
- Resumos Gerais
- Regionalização

As solicitações de relatórios deverão ser encaminhadas pelos Órgãos Setoriais e pelas Unidades Orçamentárias diretamente ao **Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN**, responsável por este controle e pela privacidade e restrições dos dados, segundo o tipo-de-detalhamento (ver item 3.3).

Os **RELATÓRIOS GERENCIAIS**, que se referem à Despesa, são os seguintes:

- Síntese das Aplicações por Grupo de Despesa
- Resumo Geral
- Pessoal e Encargos Sociais
- Amortização e Encargos da Dívida Interna

- Amortização e Encargos da Dívida Externa
- Contrapartida Nacional de Empréstimos Externos
- Outras Despesas Correntes

Despesas de Capital

### 3.5 - GERAR TIPO DE DETALHAMENTO

É fundamental para continuidade do fluxo de dados orçamentários. Apenas um servidor por instituição, de preferência um gerente, deve ser habilitado.

**Subfunções:**

- . MOVIMENTAR TIPO-DE-DETALHAMENTO; e
- . CONSOLIDAR FASES.

As unidades orçamentárias, inclusive Fundos, deverão, após concluírem o seu trabalho, verificadas as consistências e no prazo estipulado, "encaminhar suas propostas" ao Órgão Setorial, procedendo da seguinte forma:

- selecionar o subsistema "elaborar proposta";
- escolher o tipo "gerar tipo";
- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS						ELABORAR PROPOSTA
GERAR TIPO						
EXERCICIO :	ESTADO :	ESFERA :	ORGÃO :	UNIDADE :	TIPO DET	
98	01	99	32	202	00	
PFKEYS : 2-CONFIRMAR    3 - RETORNAR    4 - SAIDA MENSAGEM:						

- preencher e acionar **ENTER**;

**OBS:** esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade; esfera 30 para orçamento de investimento.

- acionar PF-2 para efetivar a operação.

### **OBSERVAÇÕES:**

1) Suas informações continuarão disponíveis para consulta.

2) As Unidades Orçamentárias só podem utilizar a função **ENCAMINHAR PROPOSTA**.

Os Órgãos Setoriais, observados seus limites para programação, verificadas as consistências e no prazo estipulado, deverão "encaminhar a proposta" para a Secretaria de Orçamento Federal - SOF, seguindo os procedimentos abaixo:

- selecionar o subsistema "elaborar proposta";

- escolher o tipo "gerar tipo";

- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA			
GERAR TIPO					
EXERCICIO:	ESTADO:	ESFERA:	ORGÃO:	UNIDADE:	TIPO DET
98	01	99	32	999	10
PFKEYS : 2-CONFIRMAR 3 - RETORNAR 4 - SAIDA					
MENSAGEM:					

- preencher os dados e acionar **ENTER**.

**OBS:** esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade; e esfera 30 para orçamento de investimento.

- obtém-se a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS			ELABORAR PROPOSTA		
GERAR TIPO					
EXERCICIO:	ESTADO:	ESFERA:	ORGÃO:	UNIDADE:	TIPO DET
98	01	99	32	999	10
OPÇÃO: 0					
1 - ENCAMINHAR PROPOSTA			2 - RETORNAR PROPOSTA		
PFKEYS : 2-CONFIRMAR 3 - RETORNAR 4 - SAIDA					
MENSAGEM:					

- fazer opção 1 para encaminhar a proposta e opção 2 para retornar proposta (ver obs. abaixo);
- acionar **ENTER** e PF-2 para confirmar.

**OBS.:** 1) Os Órgãos Setoriais devem "encaminhar", ao mesmo tempo, a proposta de todas as "suas" Unidades Orçamentárias.

2) O Orçamento de Investimento deve ser "encaminhado" sozinho.

3) Se for absolutamente necessário e adequado, no tempo e na atitude, pode haver "retorno da proposta" do Órgão Setorial para a Unidade Orçamentária. Nesta oportunidade, as informações formuladas a nível de Órgão Setorial serão anuladas.

4) Se a proposta orçamentária foi feita a nível de Órgão Setorial, não pode haver "retorno de proposta", sob pena de perda de todas as informações.

5) A esfera orçamentária 30 - **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**, se houver "retorno", é tratada individualmente; as demais esferas são tratadas conjuntamente sob o código 99.

As funções "agregar proposta" e "desagregar proposta" são privativas para uso no tipo-de-detalhamento que atende ao Congresso Nacional.

**NOTA:** O servidor credenciado para "encaminhar proposta" à Secretaria de Orçamento Federal - SOF pode, também, fazer consulta nos limites do seu Órgão Setorial.

### 3.6 TABELAS DE APOIO

A inclusão de dados para a elaboração da proposta orçamentária é processada mediante o registro de códigos que correspondem a uma série de informações e de categorias necessárias à identificação de receitas e de despesas, bem como de suas características e classificações.

Os códigos encontram-se disponíveis em tabelas, no **subsistema "Tabelas de Apoio"** do SIDOR. É importante ressaltar que algumas tabelas representam atributos de outras.

Para se obter acesso a estas tabelas basta selecionar o **subsistema - "Tabelas de Apoio"** e, a seguir, registrar o tipo desejado. Encontram-se à disposição, para consulta analítica, sob a forma de **"com objetivo"**, **"sem objetivo"** e **"por nome"**. Opta-se pela forma que couber.

Sua consulta é processada da seguinte maneira:

- a) aciona-se a tecla **ENTRADA (ENTER)** para observar todos os códigos e respectivos nomes a partir do primeiro item. Para **"avanço de página"** aciona-se a tecla PF-8.
- b) digita-se o código específico e aciona-se a tecla **ENTRADA (ENTER)**, para exposição do nome correspondente e dos demais itens que compõem esta "página"; acionar PF-8 para o **"avanço de página"**.

#### 3.6.1 RELAÇÃO DAS TABELAS DE APOIO

Estão catalogados os seguintes tipos de Tabela de Apoio:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		TABELA DE APOIO	
TIPOS			
01 - ESTADO	14 - PRIORIDADE		
02 - ESFERA ORÇAMENTÁRIA	15 - AÇÃO DE GOVERNO		
03 - CLASS. INSTITUCIONAL	16 - GRUPO P/A ESPECIAL		
04 - FUNÇÃO	17 - IDENT. ESPECIAL		
05 - PROGRAMA	18 - META		
06 - SUBPROGRAMA	19 - UNIDADE DE MEDIDA		
07 - PROJETO / ATIVIDADE	20 - GRUPO NAT. DESPESA		
08 - NAT. RECEITA/DESPESA	21 - GRUPO FONTE		
09 - IDENT. USO	22 - TIPO DETALHAMENTO		
10 - FONTE DE RECURSOS	23 - TRANSF. P/A (ORGÃO)		
11 - REGIONALIZAÇÃO	24 - TRANSF. NAT. DESPESA		
12 - PODER	25 - INTEGRIDADE NAT/FTE		
13 - NAT. JUR. C.INSTITUC	26 - VINC. DA RECEITA		

PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VOLTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA MENSAGEM:

## TIPOS

27 - AGENTE FINANCEIRO	40 - INDICES DE CORREÇÃO
28 - NAT. JUR. AG. FINANC.	41 - PLANO DE CONTAS
29 - GRUPO AG. FINANCEIRO	42 - DESPÊNDIOS GLOBAIS
30 - MOEDA	43 - TARIFAS DAS ESTATAIS
31 - UNIDADE GESTORA	44 - SETORES DAS ESTATAIS
32 - EMPRESA	45 - TIPO CRED. (SAEO II)
33 - HIPOTESE	46 - ACIONISTAS
34 - MODALIDADE NATUREZA	47 - GRUPO DE SISTEMAS
35 - NATUREZA DE PESSOAL	48 - DESC. INDICE CORREÇÃO
36 - VALOR DE URO/MÊS	49 - NATUREZA DO PPA
37 - ELEMENTO NATUREZA	50 - VAR. FORÇA TRABALHO
38 - N. PESSOAL SAP SIAFI	51 - PROD. MERC. E SERVIÇO
39 - AGREGADOS DE PESSOAL	

PFKEYS : 3/15 - RETORNA 4/16 - SAIDA 7/19 - VOLTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA  
MENSAGEM:

### 3.6.2 FINALIDADE DE CADA TABELA

Cada tabela tem uma finalidade específica.

#### a) ESTADO - EST:

Indica a União ou uma Unidade da Federação. Usar sempre o código 01 para elaboração da proposta orçamentária da União.

#### b) ESFERA ORÇAMENTÁRIA - ESF:

Atualmente, existem 3 (três) códigos, representando cada tipo de orçamento, conforme estabelece o art. 165, da Constituição, quais sejam:

- 10 - Orçamento Fiscal
- 20 - Orçamento da Seguridade Social
- 30 - Orçamento de Investimento de Empresas Estatais

Ressalte-se que a proposta da Unidade Orçamentária pode envolver mais de uma "esfera orçamentária". Os quadros orçamentários devem indicar o tipo de orçamento a que se refere.

#### c) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - ORG/UNI:

Trata-se de código composto por 5 (cinco) algarismos, sendo os 2 (dois) primeiros reservados à identificação do Órgão e os 3 (três) restantes à Unidade Orçamentária. As entidades da Administração Indireta e os Fundos são tratados como Unidades Orçamentárias. Os códigos correspondentes à Classificação Institucional encontram-se na Tabela anexa ao Manual.

Exemplos: 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA  
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

#### d) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - FU/PRG/SUBP:

Trata-se de 3 (três) códigos - **FUNÇÃO, PROGRAMA** e **SUBPROGRAMA** - que são utilizados para indicar classificações orçamentárias quanto aos macro-objetivos do Governo. A função é o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores. O Programa, desdobramento das Funções, representa os meios e instrumentos de ação, e os Subprogramas são os objetivos parciais, identificáveis dentro dos programas. Os códigos, conceitos e informações correspondentes à Classificação Funcional Programática encontram-se na Tabela anexa ao Manual.

Estas tabelas permitem consultas **sem objetivo, com objetivo e por nome.**

Como exemplo de codificação, temos: 16 008 0034, onde:

16 - Função	TRANSPORTE
008 - Programa	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0034 - Subprograma	DÍVIDA EXTERNA

#### e) PROJETO/ATIVIDADE - P/A e SUBTÍTULOS:

Esta Tabela contém todos os **Projetos** e as **Atividades**, seus **objetivos**, e seus respectivos **Subtítulos, Subprojetos** e **Subatividades**, devidamente cadastrados. O código é composto por **8 algarismos**, sendo os **4 primeiros** para **P/A** e os **4 seguintes** para **Subtítulo**. Se o 1º algarismo for 1, 3, 5 ou 7, trata-se de código de Projeto; 2, 4, 6 ou 8, indica código de Atividade; e, 9 indica a Reserva de Contingência. Esta tabela pode ser consultada com objetivo, sem objetivo e por nome.

A inclusão na Proposta de um P/A, ou de um Subprojeto ou de uma Subatividade (SUBT), depende de seu cadastramento prévio nessa Tabela (ver item 2.2.2).

#### f) IDENTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IDOC (IDENT. OC):

Este campo é de uso obrigatório para a inclusão de informações financeiras, indicando a operação de crédito provedora, beneficiária ou interveniente dos recursos indicados, apresentando um código de 4 algarismos. Ante a inexistência de recursos decorrentes de operação de crédito, usa-se o código 9999 - OUTROS RECURSOS.

#### g) NATUREZA DA RECEITA/DESPESA - NAT. REC/NAT. DESP:

Trata-se da classificação quanto à Natureza da Receita e da Despesa que se encontram na Parte B deste Manual, Anexos 2 e 5, respectivamente.

#### h) IDENTIFICADOR DE USO - ID.USO:

Este código vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos, inclusive para destacar a contrapartida de recursos externos, quais sejam:

- 0 - No País
- 1 - Contrapartida para o BIRD
- 2 - Contrapartida para o BID
- 3 - Outras Contrapartidas
- 4 - No Exterior

#### i) FONTES DE RECURSOS - FTE:

O código das fontes de recursos compõe-se de 3 (três) algarismos e, entre eles, consta o **GRUPO FONTE - GFT**, respectivo. Esta Tabela encontra-se na Parte B deste Manual, Anexo 3.

Como exemplos, temos:

Fonte **150** - Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro, sendo:  
GFT **1** - Recursos do Tesouro (ver Tabela de Apoio); e  
**50** - Recursos Diretamente Arrecadados.

Fonte **250** - Recursos Diretamente Arrecadados, Outras Fontes, sendo:  
GFT **2** - Recursos de Outras Fontes (ver Tabela de Apoio); e  
**50** - Recursos Diretamente Arrecadados.

#### j) REGIONALIZAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO - LOC:

Este código indica a Região ou Unidade da Federação beneficiada pela execução das ações. Ao indicar a aplicação de recursos a nível **regional**, aplicar o código da região, e a nível **NACIONAL**, usar o código 000 e para aplicações no **EXTERIOR**, o código 004. Sua utilização ocorre no Bloco 07 da Despesa (ver item 4.2.1), o que vem cumprir o estabelecido no art. 165, § 7º, da Constituição.

Como exemplo é citado o **Estado do Amazonas**, o qual corresponde:

- 103 - Estado do Amazonas
- 1** REGIÃO NORTE
- 03 Amazonas

#### k) PRIORIDADE

Esta tabela tem a finalidade de classificar o subprojeto ou a subatividade de acordo com as prioridades previstas no Plano Plurianual. Para o exercício de 1997, as prioridades estão especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os códigos de priorização em relação ao Programa de Governo são os indicados a seguir:

CÓDIGO	PRIORIDADE
01	Atividades consideradas de prioridade substantiva, cujas ações estejam incluídas no Plano Plurianual 1996-1999.
02	Atividades cujas ações estejam incluídas no rol de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/97 ou do seu projeto de lei.
03	Atividades típicas do órgão, cujas ações decorrem de suas atribuições e constam de Plano Setorial e que não foram consideradas nos grupos anteriores.
04	Outras atividades de apoio ao funcionamento do órgão e que não estão caracterizadas nos itens anteriores.

#### l) AÇÃO DE GOVERNO:

Este código destina-se a identificar o subprojeto ou a subatividade com as prioridades previstas no Plano Plurianual.

#### m) GRUPO P/A ESPECIAL

Esta tabela tem a finalidade de identificar as despesas que constarão da emissão de **relatórios especiais**. Classifica a **SUBTÍTULO**, segundo os seguintes casos:

001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

002 - AUTORIDADE MONETÁRIA

003 - IRRIGAÇÃO

004 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

005 - IRRIGAÇÃO/OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

**Exemplo:** Ao incluir o P/A 12360001 (Incorporação e Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis), o campo grupo P/A especial no bloco 02 deverá ser preenchido com o código 003 (irrigação).

#### n) IDENTIFICADOR ESPECIAL:

Todos os Projetos/Atividades devem ser identificados no bloco 02, como sendo ação fim ou ação meio. Para maiores esclarecimentos verificar item 2.2.3.

Seu código apresenta dois algarismos:

01 - Ação fim

02 - Ação meio

**o) META:**

Esta tabela refere-se ao cadastro de produtos ou de resultados a serem obtidos pela realização do subprojeto ou subatividade, com as respectivas Unidades de Medida. Para tal, a quantidade a ser informada será a desenvolvida NO EXERCÍCIO. Sua utilização ocorre no bloco 4 da Despesa (ver item 2.2.1).

Para o cadastramento das metas, consultar o "Formulário de Cadastramento", constante do item 2.2.2. Quanto aos SUBT já pertencentes ao arquivo do SIDOR, deverão ter suas metas atualizadas, onde couber.

Exemplos:

SALA DE AULA CONSTRUÍDA (unidade)

PESQUISA DESENVOLVIDA (unidade)

**p) UNIDADE DE MEDIDA:**

Trata-se de um rol de sugestões de Unidade de Medida e sua respectiva abreviação a ser utilizada nas metas. É importante ressaltar que poderá ser utilizada outra unidade de medida, não relacionada nessa Tabela, sem que seja necessário seu cadastramento. A Unidade de Medida é cadastrada juntamente com o nome da Meta (ver item anterior: **META**), acima mencionado.

Como exemplos, temos:

- **Meta - casa popular (Unidade)** quantidade = 200 (200 unidades)

- **Meta - via conservada (km)** quantidade = 2 (2 km)

**q) GRUPO NATUREZA DE DESPESA:**

Este código compõe-se de 1 (um) algarismo, classificando a Despesa quanto à sua natureza, compreendendo os grupamentos a seguir:

**0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**2 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

**3 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA**

**4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**5 - INVESTIMENTOS**

**6 - INVERSÕES FINANCEIRAS**

**7 - AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA**

**8 - AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA**

**9 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**

**r) GRUPO DE FONTE:**

Esta Tabela define a forma de serem agrupadas as diversas Receitas da União, quais sejam:

- 1 - RECURSOS DO TESOURO
- 2 - OUTRAS FONTES
- 3 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - TESOURO
- 4 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - OUTRAS FONTES

**s) TIPO DE DETALHAMENTO:**

Os códigos constantes desta Tabela têm a finalidade de indicar os diferentes momentos da elaboração da proposta (ver item 1.4).

**t) INTEGRIDADE DA NATUREZA DA RECEITA - FONTE:**

Esta Tabela permite verificar a consistência entre a Natureza da Receita e suas respectivas Fontes.

**u) AGENTE FINANCEIRO:**

O Agente Financeiro é um atributo da Tabela de Identificação de Crédito, o qual contribui para a formação do código de cadastramento da Operação de Crédito. Indica o Agente Financeiro da operação.

**v) NATUREZA JURÍDICA DE AGENTE FINANCEIRO:**

É um atributo da Tabela de Apoio.

**x) GRUPO DE AGENTE FINANCEIRO:**

É um atributo da Tabela de Apoio; agrupa as unidades de financiamento segundo as características comuns.



## 4.1 - RECEITA

Esta parte do manual tem como objetivo orientar o usuário de parte operacional referente a captação das informações de arrecadação das Receitas Diretas e Indiretas, do Tesouro e Receita de Outras Fontes (Receita Própria) das entidades de Administração Pública integrantes do Organismo Geral de União.

No processo de elaboração recomendada para o exercício de 1998, as entidades organizacionais deverão fornecer, ao nível de unidades de receita:

- 1) valores arrecadados referentes aos exercícios de 1995 e 1996;
- 2) valores arrecadados no exercício de 1997;
- 3) previsões para o final do ano;
- 4) previsão de arrecadação para o exercício de 1998.

A fim de agilizar o processo de elaboração para 1998, inicialmente, foi feita uma cópia de informações oriundas da execução de 1997. Tal metodologia deverá ser seguida para o exercício de 1998.

O Sistema Elaborar Proposta - receita oferece ferramentas para elaboração em suas bases, sendo disponibilizadas as grades necessárias à elaboração de projetos de receitas próprias para o exercício de 1998 e a programação "por fim" das atividades relacionadas à execução das receitas próprias com base nos dados históricos.

## CAPÍTULO 4 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

O procedimento de entrada neste Sistema deve obedecer à seguinte sequência de passos:

- 1 - ligar o terminal e selecionar a opção SIMULA;
- 2 - registrar a data e o usuário;



## 4.1 - RECEITA

Essa parte do manual tem como objetivo orientar o usuário na parte operacional referente à captação das informações de arrecadação das Receitas Diretamente Arrecadadas do Tesouro e Receitas de Outras Fontes (Receitas Próprias) das entidades da Administração Pública integrantes do Orçamento Geral da União.

No processo da elaboração orçamentária para o exercício de 1998, as unidades orçamentárias deverão informar, ao nível de natureza de receita:

- 1) valores arrecadados referentes aos exercícios de 1995 e 1996.
- 2) valores arrecadados no exercício de 1997;
- 3) estimativas até o final do ano;
- 4) previsão de arrecadação para o exercício de 1998.

A fim de agilizar o processo de estimativa para 1998, inicialmente, foi feita uma cópia da metodologia utilizada do exercício de 1997. Tal metodologia deverá ser adequada para o exercício de 1998.

O Subsistema Elaborar Proposta - receita outras fontes está organizado em telas/blocos onde estarão disponibilizadas as opções necessárias à elaboração da previsão das receitas próprias para o exercício de 1998 e o processamento "on line" das informações referentes à projeção das receitas mensais com base nas séries históricas dos valores arrecadados nos exercícios de 1995 a 1997.

O procedimento de entrada nesta Subfunção deve obedecer à seguinte seqüência de passos:

- 1 - ligar o terminal e selecionar a aplicação SIDOR;
- 2 - registrar a sigla e a senha;

Após a digitação da sigla e da senha de acesso, o sistema apresentará a tela principal do SIDOR descrita a seguir:

**SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

**SUBSISTEMAS**

- |                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| 1 - TABELAS DE APOIO     | 14 - ORÇAMENTO CIDADÃO |
| 2 - INFORMES S.O.F.      |                        |
| 3 - ELABORAR PROPOSTA    |                        |
| 4 - PROJEÇÃO             |                        |
| 5 - PUBLICAÇÃO DA LEI    |                        |
| 6 - HABILITAÇÃO          |                        |
| 7 - PLURIANUAL - REVISÃO |                        |
| 8 - ACOMPANHAR PESSOAL   |                        |
| 9 - PERFIL DAS ESTATAIS  |                        |
| 10 - ENDIVIDAMENTO       |                        |
| 11 - ACOMPANHAR CREDITO  |                        |
| 12 - PERFIL ESTATAIS/92  |                        |
| 13 - EXEC. ORÇAMENTARIA  |                        |

**ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES:**

PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VOLTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA  
MENSAGEM:

Nessa tela o usuário deverá teclar 3, opção referente ao subsistema “**ELABORAR PROPOSTA**”.

**IMPORTANTE:**

1. tecle ENTER e o sistema apresentará a tela solicitada.
2. a tecla PF 3/15 - RETORNAR sai do SIDOR
3. a tecla PF 4/16 - SAÍDA sai do SIDOR.

A opção 3 apresentará a seguinte tela:

**SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS ELABORAR PROPOSTA**

**TIPOS**

- 1 - RECEITA POR FONTES
- 2 - DESPESA
- 3 - RECEITA OUTRAS FONT.
- 4 - RECEITA ADMINISTRADA
- 5 - COMPOSIÇÃO DE FONTES
- 6 - SIMULAÇÃO
- 7 - CONVERSÃO

**ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES:**

PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VOLTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA  
MENSAGEM:

---

**IMPORTANTE:**

1. tecla ENTER e o sistema apresentará a opção solicitada.
  2. a tecla PF 3/15 - RETORNAR retorna a tela anterior.
  3. a tecla PF 4/16 - SAÍDA sai do SIDOR.
- 

Nessa tela o usuário deverá teclar 3, opção referente ao TIPO “RECEITA OUTRAS FONTES”.

A opção 3 apresentará a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS ELABORAR PROPOSTA  
RECEITA OUTRAS FONT.

**FUNÇÕES**

- 1 - ATUALIZAÇÃO
- 2 - CONSULTA GERENCIAL
- 3 - CONSULTA ANALÍTICA

**ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES:**

PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VOLTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA  
MENSAGEM:

---

**IMPORTANTE:**

1. tecla ENTER e o sistema apresentará a opção solicitada./
  2. a tecla PF 3/15 - RETORNAR retorna a tela anterior.
  3. a tecla PF 4/16 - SAÍDA sai do SIDOR.
- 

#### 4.1.1 - ATUALIZAÇÃO

Nessa tela o usuário deverá teclar 1, opção referente a FUNÇÃO “ATUALIZAÇÃO”. Esta função destina-se a captação das informações de receitas próprias, ao nível de natureza de receita, nos períodos:

- janeiro a abril de 1995;
- maio a dezembro de 1996;
- acompanhamento da arrecadação do exercício de 1997 e
- elaboração da proposta orçamentária de 1998.

A opção 1 apresentará a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS ELABORAR PROPOSTA  
RECEITA OUTRAS FONT. ATUALIZAÇÃO

**SUBFUNÇÕES**

- 1 - ESTIM. RECEITA O. F.
- 2 - PERFIL ARRECAÇÃO
- 3 - INDICADOR ECONÔMICO
- 4 - EVOLUÇÃO IND. ECON.
- 5 - EMENTÁRIO FONTE
- 6 - EMENTÁRIO NAT. REC.

**ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES:**

PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VOLTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA  
MENSAGEM:

**IMPORTANTE:**

1. tecla ENTER e o sistema apresentará a opção solicitada.
2. a tecla PF 3/15 - RETORNAR retorna a tela anterior.
3. a tecla PF 4/16 - SAÍDA sai do SIDOR.

Para simplificar o entendimento dessa parte do manual, a FUNÇÃO ATUALIZAÇÃO foi dividida em 6 títulos, respectivamente:

- I) ESTIM. RECEITA O. F.
- II) PERFIL ARRECAÇÃO
- III) INDICADOR ECONOMICO
- IV) EVOLUÇÃO IND. ECON.
- V) EMENTÁRIO FONTE
- VI) EMENTÁRIO NAT. REC.

A seguir, são analisados cada um desses títulos detalhadamente.

## TÍTULO I - ESTIMATIVA RECEITA OUTRAS FONTES

A opção 1 refere-se a SUBFUNÇÃO “ESTIMATIVA RECEITA O.F.”, que tem como objetivo a atualização das informações de receitas de outras fontes, ao nível de natureza de receita, no período informado. Esta subfunção é dividida em blocos, onde cada um deles representa uma etapa na elaboração da proposta de RECEITA ORÇAMENTÁRIA, descritos a seguir:

**BLOCO 1** - Informações básicas - Para inclusão, alteração e exclusão relacionadas a receita orçamentária, mediante o preenchimento dos campos referentes a identificação da unidade orçamentária;

**BLOCO 2** - Legislação básica - Destina-se ao registro da Legislação ( Lei, Decreto, Portaria, etc ) que dão amparo legal para arrecadar recursos no perfil de Órgão x Unidade x Natureza x Fonte;

**BLOCO 3** - Atualização de valores - Onde deverão ser fornecidas as informações referentes aos valores previstos/arrecadados da receita própria;

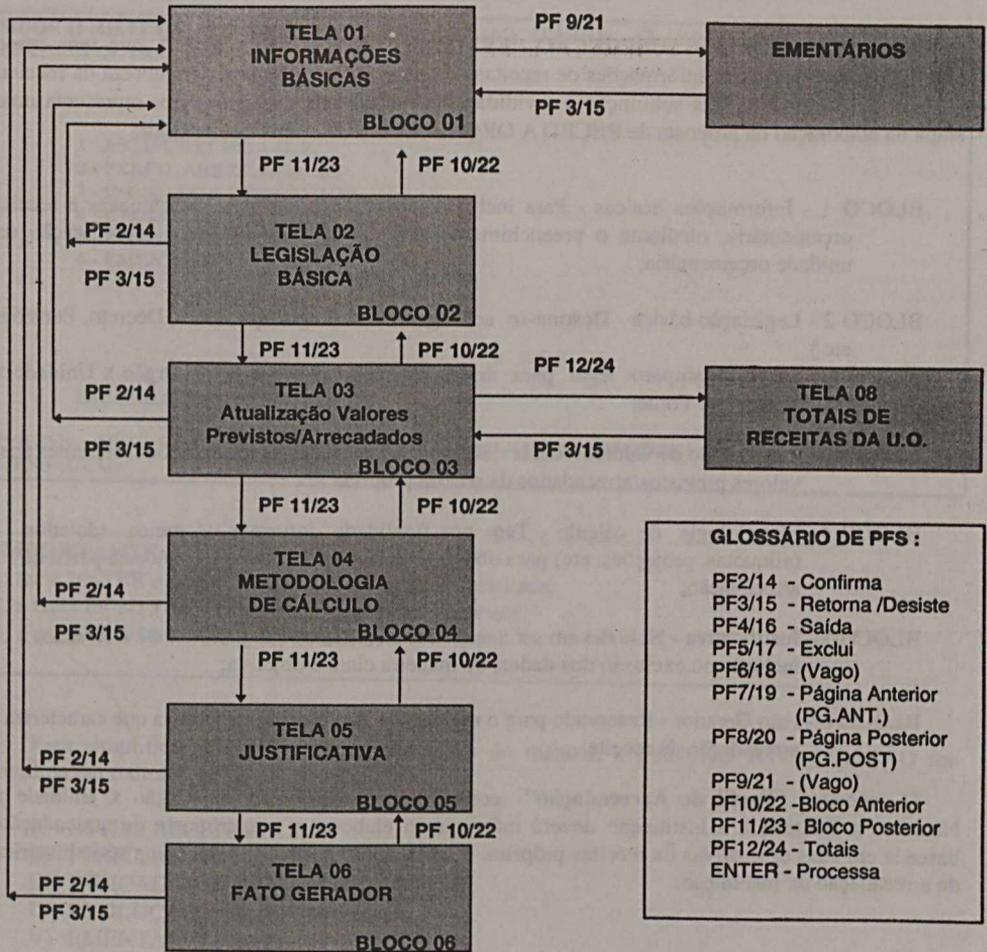
**BLOCO 4** - Metodologia de cálculo - Tem por finalidade informar os meios adotados (alíquotas, projeções, etc) para obtenção dos valores propostos para este perfil de arrecadação;

**BLOCO 5** - Justificativa - Nele devem ser analisados os critérios que justificam a alteração, inclusão ou exclusão dos dados, de maneira clara e objetiva;

**BLOCO 6** - Fato Gerador - Reservado para o registro da hipótese de incidência que caracteriza arrecadação da receita.

O conceito “**Perfil de Arrecadação**” constitui-se de combinações Órgão x Unidade x Natureza x Fonte que a Instituição deverá informar ao elaborar a sua proposta de arrecadação, baseada em suas estimativas de receitas próprias. A geração do perfil foi baseada na série histórica de arrecadação da Instituição.

## NAVEGAÇÃO DE TELAS



Escolhendo a opção 1 - Estimativa de Receita Outras Fontes, na tela de subfunções, a seguinte tela será mostrada.

#### 4.1.1.1 - TELA 01 - RECEITAS - INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS</b>		<b>ELABORAR PROPOSTA</b>
<b>RECEITA</b>		<b>ESTIM. RECEITA O.F.</b>
<b>ATUALIZAÇÃO</b>		<b>Bloco: 01</b>
<b>Exercicio ...:</b>	<b>00</b>	
<b>Estado .....</b>	<b>01</b>	
<b>Esf. Orç. ...:</b>	<b>00</b>	
<b>Orgão .....</b>	<b>00</b>	
<b>Unidade .....</b>	<b>000</b>	
<b>Natureza ...:</b>	<b>00000000</b>	
<b>CF/Fonte ...:</b>	<b>000</b>	
<b>Tipo Det.....:</b>	<b>00</b>	
<b>PFKEYS: 2-COMF 3-RET 4-SAI 9-EHE 11-B.POST ENT-PROC</b>		
<b>WENSACEN:</b>		

O usuário deverá preencher os seguintes códigos dos campos da **Tela 01 - Receitas - Informações Básicas**: Exercício, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade, Natureza, Grupo Fonte e Fonte e Tipo de Detalhamento, conforme adiante:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
RECEITA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
ESTIM. RECEITA O.F.  
Bloco: 01

Exercicio ... : 98

Estado ..... : 01

Esf. Orç. .... : 10

Orgão ..... : 28

Unidade .... : 202

Natureza .... : 16001400

GF/Fonte .... : 250

Tipo Det..... : 00

PFKEYS: 2-CONF 3-RET 4-SAI 9-EME 11-B.POST ENT-PROC  
MENSAGEM:

Os **Tipos de Detalhamento** refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

00 - Unidade Orçamentária

10 - Órgão Setorial

20 - SOF

Acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos de Órgão, Unidade, Natureza e Fonte e os campos de Ementário por Fonte de Recursos e por Natureza da Receita, serão automaticamente recuperados pelo Sistema. A tela apresentará as informações registradas conforme exemplo a seguir:

<b>SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS</b>		<b>ELABORAR PROPOSTA</b>
<b>RECEITA</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>ESTIM. RECEITA O.F.</b>
		<b>Bloco: 01</b>
<b>Exercicio ...</b>	<b>98</b>	
<b>Estado .....</b>	<b>01</b>	<b>UNIO</b>
<b>Esf. Orç. ...</b>	<b>10</b>	<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>
<b>Org`o .....</b>	<b>28</b>	<b>M.INDUSTRIA COMERCIO</b>
<b>Unidade .....</b>	<b>202</b>	<b>INMETRO</b>
<b>Natureza ...</b>	<b>16001400</b>	<b>SERU INSP FISCALIZAÇÃO</b>
<b>GF/Fonte ...</b>	<b>250</b>	<b>DIR.ARRECADADO</b>
<b>Tipo Det.....</b>	<b>00</b>	<b>UNIDADE ORCAMENTARIA -UO</b>
<b>PFKEYS: 2-CONF 3-RET 4-SAI 9-EME 11-B.POST ENT-PROC</b>		
<b>MSGACEM:</b>		

O Usuário poderá então:

- a) acionar a Tecla PF2 para confirmar as informações digitadas e retornar à tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistema SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- b) acionar a Tecla PF3 para retornar à Tela anterior;
- c) acionar a PF4 para abandonar o aplicativo
- d) acionar a PF9 para obter as descrições do ementário de fonte e de natureza da receita informados (ver próxima tela)
- e) acionar a Tecla PF11 para avançar para o bloco seguinte (Tela 02 - Legislação Básica);

## BLOCO 01 - TELA 1.1 - EMENTÁRIOS

Ao acionar a tecla PF9, a seguinte tela será apresentada:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA	ATUALIZAÇÃO	
EMENTARIOS	ESTIM. RECEITA O.F.	
	Pag.: 02	
Exercicio : 98 Estado : 01	Esf. Orç. : 10 Orgao : 28	Unidade : 202
Natureza : 16001400	Gf/Fonte : 250	
NATUREZA DA RECEITA:		
dos orgaos do Poder Publico destinada a verificacao do cumprimento da legislacao.		
FONTE DE RECURSOS:		
PFKEYS: 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST		
MENSAGEN:		

O Usuário poderá :

- a) acionar a Tecla PF3 para à tela anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas);
- b) acionar a Tecla PF4 para abandonar o aplicativo.
- c) acionar a Tecla PF7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- d) acionar a Tecla PF8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela).

## 4.1.1.2 - TELA 02 - LEGISLAÇÃO BÁSICA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
RECEITA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
ESTIM. RECEITA O.F.  
Pag.: 01

Exercicio : 98 Estado : 01 Esf. Orç. : 10 Orgao : 28 Unidade : 202

### LEGISLAÇÃO BÁSICA:

Nr. Amparo Legal: 0000005967

Amparo Legal : LL

Data Publicação : 12 / 10 / 73

Data Assinatura : / /

Denominação :

Especificação :

PFKEYS: 2-CONF 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST ENT-PROC

MSGEM: MSXD0321A LEGISLAÇÃO N00 EXISTENTE. FAVOR CADASTRAR.

De antemão, será permitido, apenas, informar a Legislação que dará origem à receita para **Elaboração da Proposta Orçamentária de 1998**. Para os outros exercícios aparecerá a Legislação já informada, não se permitindo a alteração da mesma, exceto quando previamente autorizado pelo DEGIN. A atualização da Legislação Básica efetuada com a inclusão dos atos de regulamentação e de alteração através dos seguintes campos:

**Nr. Amparo Legal:** Digitar o Número do instrumento legal que deu origem à receita a ser informada.

**Amparo Legal:** Digitar um dos seguintes códigos:

- 1 - CF = Constituição Federal
- 2 - EF = Emenda Constitucional
- 3 - EC = Emenda Complementar
- 4 - LL = Lei
- 5 - DL = Decreto Lei
- 6 - MP = Medida Provisória
- 7 - DC = Decreto
- 8 - PO = Portaria
- 9 - NO = Norma
- 10 - PR = Procedimento
- 11 - OU = Outros

**Data da Publicação:** Digitar a data de publicação da Lei no Diário Oficial da União.  
As outras informações são inicialmente protegidas. Ao teclar ENTER o programa valida as informações digitadas confrontando-as com a base de dados. No caso de já existir o amparo legal informado, o sistema recupera as informações. No caso de não existir, libera os demais campos, para que sejam atualizados, conforme mostrado a seguir:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
RECEITA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
ESTIM. RECEITA O.F.

Pag.: 01

Exercicio : 98 Estado : 01 Esp. Orç. : 10 Orgao : 28 Unidade : 202

**LEGISLAÇÃO BÁSICA:**

Nr. Amparo Legal: 000005967  
Amparo Legal : LL  
Data Publicação : 12 / 10 / 73  
Data Assinatura : / /  
Denominação :  
Especificação :

PFKEYS: 2-CONF 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST ENT-PROC  
MENSAGEN: MSXD0321A LEGISLAÇÃO NAO EXISTENTE. FAVOR CADASTRAR.

Digitar o restante das informações conforme mostrado a seguir:

<b>SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS</b>		<b>ELABORAR PROPOSTA</b>
<b>RECEITA</b>	<b>ATUALIZAÇÃO</b>	<b>ESTIM. RECEITA O.F.</b>
		<b>Bloco: 02 Pag.: 01</b>
<b>Exercicio : 98</b>	<b>Estado : 01</b>	<b>Esf. Or . : 10</b>
<b>Natureza : 16001400</b>	<b>Cf/Fonte : 250</b>	<b>Orgao : 28</b>
		<b>Unidade : 202</b>
		<b>Tipo Det : 00</b>
<b>LEGISLAÇÃO BÁSICA:</b>		
<b>Nr. Amparo Legal: 0000005966</b>		
<b>Amparo Legal : LL</b>		
<b>Data Publicaçã`o : 11 / 10 / 73</b>		
<b>Data Assinatura : 10 / 10 / 73</b>		
<b>Denominaçã`o : LEI QUE INSTITUIU O INMETRO</b>		
<b>Especificaçã`o : ART. 7 DA REFERIDA LEI</b>		
<b>PFKEYS: 2-CONF 3-RET 4-SAI 5-EXC 7-P.ANT 8-P.POST 10-B.ANT 11-B.POST ENT-PROC</b>		
<b>MENSAGEN:</b>		

**Data da Assinatura:** Digitar a data de Assinatura do Ato que gerou o amparo legal em questão.

**Denominação:** Digitar o nome da Lei. Ex.: Lei do IPI.

**Especificação:** Digitar as citações de artigos, parágrafos, incisos e alíneas e, até mesmo, alterações que houver na Lei que ampara a arrecadação proposta.

O usuário poderá:

- acionar a Tecla ENTER (↵) para processar os dados de legislação básica informados;
- acionar a Tecla PF2 para confirmar as informações digitadas e retornar à Tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistema SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- acionar a tecla PF3 para retornar à tela anterior(Tela 01 - Receitas - Informações Básicas);
- acionar a tecla PF4 para abandonar a aplicação
- acionar a PF5 para excluir um amparo legal da base de dados
- acionar a tecla PF7 para retornar a um amparo legal anterior (neste caso não serve para rolar página de um amparo legal)

- g) acionar a tecla PF8 para avançar para um novo amparo legal (neste caso não serve para rolar página de um amparo legal)
- h) acionar a Tecla PF10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas); e
- i) acionar a Tecla PF11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 03 - Atualização Valores Previstos/Arrecadados).

#### 4.1.1.3 - TELA 03 - ATUALIZAÇÃO VALORES PREVISTOS/ARRECADADOS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA	ATUALIZAÇÃO	ESTIM. RECEITA O.F.	Bloco: 03
Exercicio : 98	Estado : 01	Eef. Orç. : 10	Orgao : 28
Natureza : 16001400		Cf/Fonte : 250	Unidade : 202
			Tipo Det : 00
HES	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	BALANÇO
Jan	500.000	0	
Fev	500.000	0	
Mar	500.000	0	
Abr	500.000	0	
Mai	500.000	0	
Jun	500.000	0	
Jul	500.000	0	
Ago	500.000	0	
Set	500.000	0	
Out	500.000	0	
Nov	500.000	0	
Dez	500.000	0	
<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	
PFKEYS: 2-CONF 3-RET 4-SAI 10-B.ANT 11-B.POST 12-TOT ENT-PROC			
MENSAGEN:			

A Tela será exibida da seguinte forma, obedecendo os exercícios a seguir:

#### EXERCÍCIO 95

##### Coluna Valor Previsto

- Janeiro a Dezembro = ZERADA (NÃO PERMITINDO DIGITAÇÃO).

##### Coluna Valor Arrecadado

- Janeiro a Abril = ZERADA (PERMITINDO ATUALIZAÇÃO).

- Maio a Dezembro = VALORES EXISTENTES NO SISTEMA (NÃO PERMITINDO DIGITAÇÃO).

## **EXERCÍCIO 96**

### Coluna Valor Previsto

- Janeiro a Dezembro = ZERADA (NÃO PERMITINDO DIGITAÇÃO).

### Coluna Valor Arrecadado

- Janeiro a Abril = VALORES EXISTENTES NO SISTEMA (NÃO PERMITINDO DIGITAÇÃO).

- Maio a Dezembro = ZERADA (PERMITINDO ATUALIZAÇÃO).

## **EXERCÍCIO 97 - Acompanhamento da Execução**

### Coluna Valor Previsto

- Janeiro a Dezembro = VALORES EXISTENTES NO SISTEMA (NÃO PERMITINDO DIGITAÇÃO).

### Coluna Valor Arrecadado

- Janeiro a Dezembro = ZERADA (PERMITINDO ATUALIZAÇÃO).

## **EXERCÍCIO 98 - - Elaboração da Proposta Orçamentária**

### Coluna Valor Previsto

- Janeiro a Dezembro = ZERADA (PERMITINDO ATUALIZAÇÃO).

### Coluna Valor Arrecadado

- Janeiro a Dezembro = ZERADA (NÃO PERMITINDO DIGITAÇÃO).

Os valores informados e os já existentes na tela serão totalizados automaticamente. O Valor de Balanço extraído diariamente do SIAFI será exibido acessoriamente a título de informação servindo também como elemento de consistência com os dados de arrecadação informados.

O Usuário poderá :

- a) acionar a Tecla PF2 para confirmar as informações digitadas e retornar à tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistema SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- b) acionar a tecla PF3 para retornar à tela anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas)
- c) acionar a tecla PF4 para abandonar a aplicação;
- d) acionar a Tecla PF10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 02 - Legislação Básica);
- e) acionar a Tecla PF11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 04 - Metodologia de Cálculo);
- f) acionar a PF12 para obter os totais conforme a tela exibida abaixo:

### BLOCO 03 - TELA 3.1 - TOTAIS DE RECEITAS DA U. O.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA		ATUALIZAÇÃO		ESTIM. RECEITA O.F.	
				Bloco: 03	
Exercicio : 98	Estado : 01	Esf. Orç. : 10	Orgao : 28	Unidade : 202	
Natureza : 16001400	Gf/fonte : 250		Tipo Det : 00		
----- T O T A I S -----					
Valor Balanço				0+	
Valor Previsto				6.000.000+	
Valor Arrecadado				0+	
Valor (Previsto - Arrecadado)				6.000.000+	
Valor (Balanço - Arrecadado)				0+	
-----					
PFKEYS: 3-RET					
MENSAGEM:					



O Usuário poderá :

- a) acionar a Tecla PF2 para confirmar as informações digitadas e retornar à tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistema SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- b) acionar a PF3 para retornar à tela anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas);
- c) acionar a PF4 para abandonar o aplicativo;
- d) acionar a Tecla PF7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- e) acionar a Tecla PF8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela).
- f) acionar a Tecla PF10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 03 - Atualização Valores Previstos/Arrecadados);
- g) acionar a Tecla PF11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 05 - Justificativa);
- h) acionar a Tecla ENTER (↵) para processar os dados informados.

#### 4.1.1.5 - TELA 05 - JUSTIFICATIVA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA		
RECEITA	ATUALIZAÇÃO	ESTIM. RECEITA O.F.		
		Bloco: 05 Pag.: 01		
Exercicio : 98	Estado : 01	Esf. Orç. : 10	Orgao : 28	Unidade : 202
Natureza : 16001400		Cf.fonte : 250		Tipo Det : 00
JUSTIFICATIVA:				
TENDO EM VISTA A SERIE HISTORICA DO ORGAO, CONSIDERANDO UM INCREMENTO DE 20 % (VINTE PORCENTO) REFERENTE A CORRECAO INFLACIONARIA E AUMENTO DO PODER DE FISCALIZACAO.				
PFKEYS: 2-CONF 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST 10-B.ANT 11-B.POST ENT-PROC				
MENSAGEN:				

A Tela será exibida da seguinte forma, obedecendo os exercícios a seguir:

**- 1995, 1996 e 1997**

Somente para consulta, exceto se previamente liberada pela SOF/DEGIN

**- Elaboração da Proposta Orçamentária de 1998;**

Conforme descrição abaixo:

Informar a justificativa para o grupo de informações digitada. O programa tornará o preenchimento obrigatório sempre que o usuário atualizar um dado histórico ou registrar uma arrecadação mensal.

O Usuário poderá :

- a)** acionar a Tecla PF2 para confirmar as informações digitadas e retornar à tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistema SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- b)** acionar a PF3 para retornar à tela anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas);
- c)** acionar a PF4 para abandonar o aplicativo;
- d)** acionar a Tecla PF7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- e)** acionar a Tecla PF8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela).
- f)** acionar a Tecla PF10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 04 - Metodologia de Cálculo);
- g)** acionar a Tecla PF11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 06 - Fato Gerador);
- h)** acionar a Tecla ENTER (-) para processar os dados informados.

#### 4.1.1.6 - TELA 06 - FATO GERADOR

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	ATUALIZAÇ@O	ELABORAR PROPOSTA ESTIM. RECEITA O.F. Bloco: 06 Pag.: 01
---	-------------	--

Exercicio : 98 Estado : 01 Esf. Orç. : 10 Orgao : 28 Unidade : 202  
Natureza : 16001400 Cf/fonte : 250 Tipo Det : 00

##### FATO GERADOR:

FORMULAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A POLITICA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO INDUSTRIAL E CERTIFICACAO DA QUALIDADE DE PRODUTOS INDUSTRIAIS.

FIXAR CRITERIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICACAO DE PENALIDADES NO CASO DE INFRACAO CONTRARIOS A ESSA LEI DE NUMERO 5.966 ART. 7.  
CONSTITUI FATO GERADOR DESSE PRECO PUBLICO O EXERCICIO DE FISCALIZACAO LEGALMENTE ATRIBUIDO AO INMETRO.

PFKEYS: 1-AJUD 2-CONF 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST 10-B.ANT ENT-PROC  
MENSAGEM:

A Tela será exibida da seguinte forma, obedecendo os exercicios a seguir:

- 1995, 1996 e 1997

Somente para consulta, exceto se previamente liberada pela SOF/DEGIN

- **Elaboração da Proposta Orçamentária de 1998;**

Conforme descrição abaixo:

Informar, em breves palavras, o fato que deu origem à receita informada . O programa tornará o preenchimento obrigatório para que o usuário forneça à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, os elementos necessários para melhor classificar a receita, quando convier.

O Usuário poderá :

- acionar a Tecla PF2 para confirmar as informações digitadas e retornar à Tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistema SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- acionar a PF3 para retornar à tela anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas);
- acionar a PF4 para abandonar o aplicativo;

- d) acionar a Tecla PF7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- e) acionar a Tecla PF8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela);
- f) acionar a Tecla PF10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 05 - Justificativa);
- g) acionar a Tecla ENTER (-) para processar os dados informados.

## **TÍTULO II - PERFIL ARRECADAÇÃO**

O conceito “Perfil de Arrecadação” constitui-se de combinações Órgão x Unidade x Natureza x Fonte que a Instituição deverá informar ao elaborar a sua proposta de arrecadação, baseada em suas estimativas de receitas próprias. A geração do perfil foi baseada na série histórica de arrecadação da Instituição.

Todas as novas combinações formadoras de um perfil de arrecadação estarão sujeitas à aprovação da Secretaria de Orçamento Federal - SOF que entrará em contato com a Instituição quando necessário.

## **TÍTULO III - INDICADOR ECONÔMICO**

Essa aplicação tem como função pesquisar índices existentes, bem como inserir, excluir ou alterar indicadores oficiais econômicos.

## **TÍTULO IV - EVOLUÇÃO INDICADORES ECONÔMICOS**

Essa aplicação possibilita consultar ou atualizar os índices de acordo com sua periodicidade.

## **TÍTULO V - EMENTÁRIO FONTE**

Essa aplicação tem como função disponibilizar ao usuário a relação de todas as **FONTES DE RECURSOS** existentes no SIDOR.

Caso não existam dados de ementário para o código de fonte informada, o usuário poderá incluí-los.

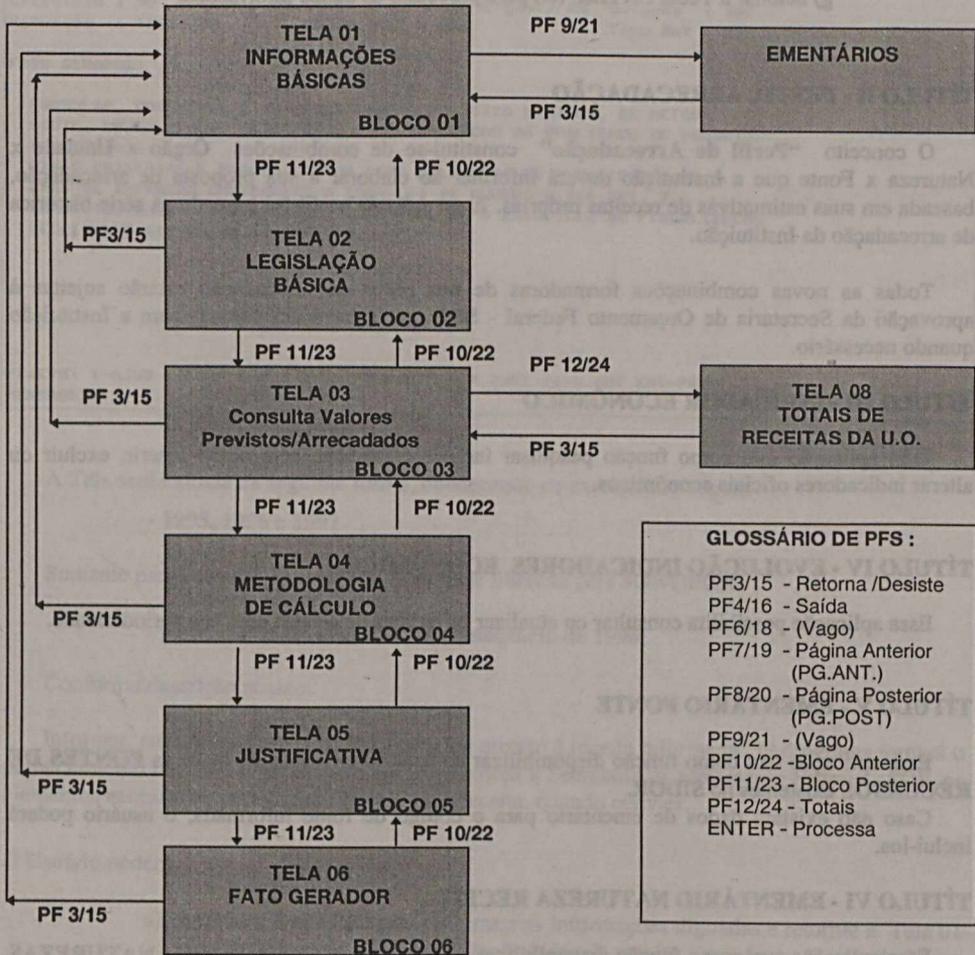
## **TÍTULO VI - EMENTÁRIO NATUREZA RECEITA**

Essa aplicação tem como função disponibilizar ao usuário a relação de todas as **NATUREZAS DE RECEITA** existentes no SIDOR.

Caso não existam dados de ementário para o código da natureza informada, o usuário poderá incluí-los.

## 4.1.2 - CONSULTA ANALÍTICA DA RECEITA

### NAVEGAÇÃO DE TELAS





O usuário deverá preencher os seguintes códigos dos campos da **Tela 01 - Receitas - Informações Básicas**: Exercício, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade, Natureza, Grupo Fonte e Fonte e Tipo de Detalhamento, conforme adiante:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	CONSULTA ANALITICA	ACOMPANHAR RECEITA ACOMP. ARRECADAÇÃO Bloco: 01
--	--------------------	---

Exercicio ...: 97

Estado .....: 01

Esf. Orç. ...: 10

Órgão .....: 01

Unidade ....: 901

Natureza ...: 13110000

GF/Fonte ...: 150

Tipo Det.....: 00

PFKEYS: 3-RET 4-SAI 9-EME 11-B.POST ENT-PROC  
MENSAGEM:

Os **Tipos de Detalhamento** refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

- 00 - Unidade Orçamentária**
- 10 - Órgão Setorial**
- 20 - SOF**

Acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos de Órgão, Unidade, Natureza e Fonte e os campos de Ementário por Fonte de Recursos e por Natureza da Receita, serão automaticamente recuperados pelo Sistema. A tela apresentará as informações registradas conforme exemplo a seguir:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ACOMPANHAR RECEITA
RECEITA	ACOMP. ARRECAÇÃO
	Bloco: 01

Exercicio ...: 97

Estado .....: 01 UNIAO

Esf. Orç. ...: 10 ORCAMENTO FISCAL

Orgão .....: 01 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade ....: 901 FUND.ROTATIVO CAMARA

Natureza ...: 13110000 ALUGUEIS

GF/Fonte ...: 150 DIR.ARRECADADO

Tipo Det....: 00 UNIDADE ORCAMENTARIA -UO

PFKEYS: 3-RET 4-SAI 9-EME 11-B.POST ENT-PROC  
MENSAGEM:

O Usuário poderá então:

- acionar a Tecla PF3 para retornar à Tela anterior;
- acionar a PF4 para abandonar o aplicativo
- acionar a PF9 para obter as descrições do ementário de fonte e de natureza da receita informados (ver próxima tela)
- acionar a Tecla PF11 para avançar para o bloco seguinte (Tela 02 - Legislação Básica);
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados de Bloco

#### 4.1.2.2 - BLOCO 01 - PF9 - EMENTÁRIOS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ACOMPANHAR RECEITA
RECEITA	CONSULTA ANALITICA
EMENTARIOS	ACOMP. ARRECADAÇÃO
	Pag.: 01

Exercicio : 97 Estado : 01 Esf. Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
Natureza : 13110000 Gf/fonte : 150

NATUREZA DA RECEITA:

ALUGUEIS  
RECEITAS PROVENIENTES DO PAGAMENTO DE ALUGUEIS PELA  
UTILIZAÇÃO DE PROPRIOS DO PODER PUBLICO.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
Recursos que tem origem no esforco proprio de arrecadacao  
de entidades da Administracao Direta. Sao constituídos por  
receitas com trônsito obrigatorio pelas contas do Tesouro

PFKEYS: 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST  
MENSAGEM:

O Usuário poderá :

- acionar a Tecla PF3 para à tela anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas);
- acionar a Tecla PF4 para abandonar o aplicativo.
- acionar a Tecla PF7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- acionar a Tecla PF8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela).



#### 4.1.2.4 - TELA 03 - CONSULTA VALORES PREVISTOS/ARRECADADOS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
 RECEITA CONSULTA ANALITICA ACOMPANHAR RECEITA  
 ACOMP. ARRECADAÇÃO  
 Bloco: 03

Exercicio : 97 Estado : 01 Esf. Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
 Natureza : 13110000 Gf/Fonte : 150 Tipo Det : 00

MES	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	BALANÇO
Jan	80	100	
Fev	90	200	
Mar	100	250	
Abr	200	0	
Mai	200	0	
Jun	200	0	
Jul	300	0	
Ago	250	0	
Set	320	0	
Out	125	0	
Nov	250	0	
Dez	190	0	
TOTAL	2.305	550	

PFKEYS: 3-RET 4-SAI 10-B.ANT 11-B.POST 12-TOT ENT-PROC  
 MENSAGEM:

O Usuário poderá :

- acionar a tecla PF3 para retornar à tela anterior(Tela 01 - Receitas - Informações Básicas);
- acionar a tecla PF4 para abandonar a aplicação;
- acionar a Tecla PF10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 02 - Legislação Básica);
- acionar a Tecla PF11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 04 - Metodologia de Cálculo);
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados de Bloco
- acionar a PF12 para obter os totais conforme a tela exibida abaixo:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
RECEITA

ACOMPANHAR RECEITA  
ACOMP. ARRECADÇÃO

Bloco: 03

CONSULTA ANALITICA

Exercicio : 97 Estado : 01 Esf. Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
Natureza : 13110000 Gf/Fonte : 150 Tipo Det : 00

----- T O T A I S -----

Valor Balanço	0+
Valor Previsto	2.305+
Valor Arrecadado	550+
Valor (Previsto - Arrecadado)	1.755+
Valor (Balanço - Arrecadado)	550-

PFKEYS: 3-RET 4-SAI  
MENSAGEM:

O Usuário poderá :

- acionar a Tecla PF3 para à tela anterior (Tela 03 - Consulta Valores Previstos/Arrecadados);
- acionar a Tecla PF4 para abandonar o aplicativo.

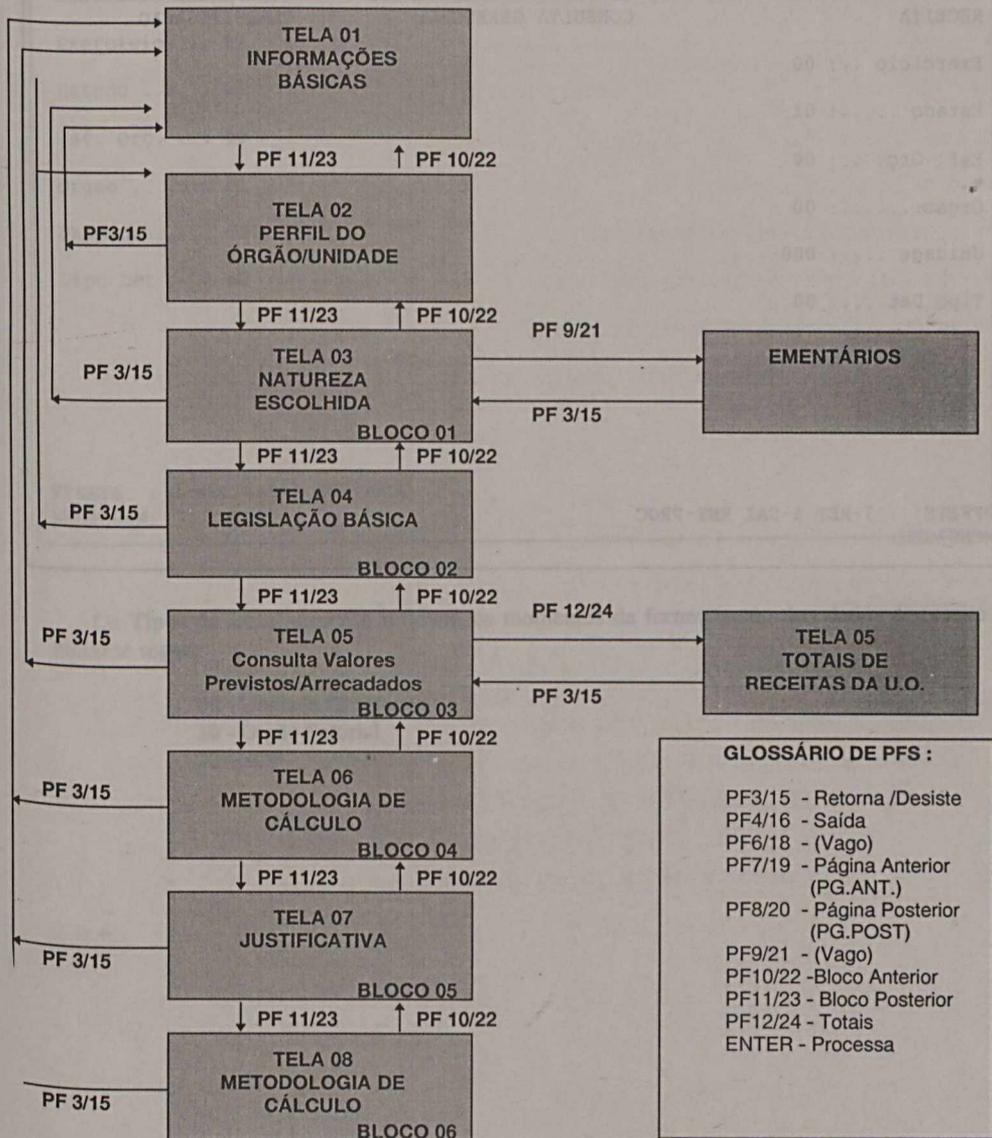






## 4.1.3 - CONSULTA GERENCIAL CLASSIFICAÇÃO

### NAVEGAÇÃO DE TELAS



### 4.1.3.1 - TELA 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS  
RECEITA CONSULTA GERENCIAL

ACOMPANHAR RECEITA  
CLASSIFICACAO

Exercicio ...: 00

Estado .....: 01

Esf. Orç. ...: 00

Orgao .....: 00

Unidade .....: 000

Tipo Det ...: 00

PFKEYS : 3-RET 4-SAI ENT-PROC  
MENSAGEM:

O usuário deverá preencher os seguintes códigos dos campos da **Tela 01 - Receitas - Informações Básicas**: Exercício, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade e Tipo de Detalhamento, conforme adiante:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITA	CONSULTA GERENCIAL	ACOMPANHAR RECEITA CLASSIFICACAO
--	--------------------	-------------------------------------

Exercicio ... : 97

Estado ..... : 01

Esf. Orç. ... : 10

Orgao ..... : 01

Unidade ..... : 901

Tipo Det .... : 00

PFKEYS : 3-RET 4-SAI ENT-PROC

MENSAGEM:

**Os Tipos de Detalhamento** refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

**00 - Unidade Orçamentária**

**10 - Órgão Setorial**

**20 - SOF**

Acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos de Estado, Esfera, Órgão, Unidade e Tipo Detalhamento, serão automaticamente recuperados pelo Sistema. A tela apresentará as informações registradas conforme exemplo a seguir:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS RECEITA	CONSULTA GERENCIAL	ACOMPANHAR RECEITA CLASSIFICACAO
--	--------------------	-------------------------------------

Exercicio ...: 97

Estado .....: 01 UNIAO

Esf. Orç. ...: 10 ORCAMENTO FISCAL

Orgao .....: 01 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade .....: 901 FUND.ROTATIVO CAMARA

Tipo Det ...: 00 UNIDADE ORCAMENTARIA -UO

PFKEYS : 3-RET 4-SAI ENT-PROC

MENSAGEM:

O Usuário poderá então:

- acionar a Tecla PF3 para retornar à Tela anterior;
- acionar a PF4 para abandonar o aplicativo
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados

#### 4.1.3.2 - TELA 02 - PERFIL DO ÓRGÃO/UNIDADE

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
RECEITA CONSULTA GERENCIAL

ACOMPANHAR RECEITA  
CLASSIFICACAO

Pag: 01

Exercicio : 97 Estado : 01 Esf.Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
Tipo Det. : 00

OPC	NATUREZA	FONTE
-	11110100	250
-	11110200	250
-	13110000	150
-	13210000	250
-	17110199	150
-	19909900	250
-	24110199	150
-	24110199	250

PFKEYS : 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST ENT-PROC

MENSAGEM: MSXD0326A MARCAR AS CLASSIFICACOES DESEJADAS COM "X" NO CAMPO OPCAO

O Usuário poderá :

- acionar a Tecla PF3 para à tela anterior (Tela 01 - Informações Básicas);
- acionar a Tecla PF4 para abandonar o aplicativo;
- acionar a Tecla PF7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- acionar a Tecla PF8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela);
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados marcando com "X" as NATUREZAS a serem mostradas, conforme tela a seguir:

Exercicio : 97 Estado : 01 Esf.Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
Tipo Det. : 00

OPC	NATUREZA	FONTE
-	11110100	250
-	11110200	250
x	13110000	150
-	13210000	250
-	17110199	150
-	19909900	250
-	24110199	150
-	24110199	250

PFKEYS : 3-RET 4-SAI 7-P.ANT 8-P.POST ENT-PROC

MENSAGEM: MSXD0326A MARCAR AS CLASSIFICACOES DESEJADAS COM "X" NO CAMPO OPCAO

O Usuário poderá :

- acionar a Tecla PF3 para à tela anterior (Tela 01 - Informações Básicas);
- acionar a Tecla PF4 para abandonar o aplicativo;
- acionar a Tecla PF7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- acionar a Tecla PF8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela);
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados, indo para próxima tela;

#### 4.1.3.3 - TELA 03 - NATUREZA ESCOLHIDA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS	ACOMPANHAR RECEITA
RECEITA	CONSULTA GERENCIAL
	CLASSIFICACAO
	Bloco: 01

Exercicio ...: 97

Estado .....: 01 UNIAO

Esf. Orç. ...: 10 ORCAMENTO FISCAL

Orgão .....: 01 CAMARA DOS DEPUTADOS

Unidade ....: 901 FUND.ROTATIVO CAMARA

Natureza ...: 13110000 ALUGUEIS

Gf/Fonte ...: 150 DIR.ARRECADADO

Tipo Det ...: 00 UNIDADE ORCAMENTARIA -UO

PFKEYS : 3-RET 4-SAI 8-PROX. CLASSIF. 9-EMEN 11-B.POST ENT-PROC  
MENSAGEM:

O usuário poderá:

- acionar a tecla PF3 para retornar à tela anterior(Tela 01- Informações Básicas);
- acionar a tecla PF4 para abandonar a aplicação
- acionar a tecla PF8 para avançar para uma nova natureza marcada com um "X" na tela anterior (neste caso não serve para rolar página de uma natureza escolhida)
- acionar a Tecla PF9 para obter as descrições do ementário de fonte e de natureza da receita informados (ver próxima tela)
- acionar a Tecla PF11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 04 - Consulta Valores Previstos/Arrecadados).

#### 4.1.3.4 - TELA 03 - PF9 - EMENTÁRIOS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS      ACOMPANHAR RECEITA  
RECEITA      CONSULTA GERENCIAL      CLASSIFICACAO

Exercicio : 97    Estado : 01    Esf.Orç. : 10    Orgao : 01    Unidade : 901  
Natureza : 13110000    Gf/Fonte : 150    Tipo Det. : 00

Natureza da Receita:

Imposto sobre a Importacao

De competencia da Uniao, incide sobre a importacao de produtos estrangeiros e tem como fato gerador a entrada desses produtos no territorio nacional, por qualquer via

Fonte de Recursos:

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

PFKEYS : 3-RET

MENSAGEM:

O Usuário poderá :

- a) acionar a Tecla PF3 para à tela anterior (Tela 03 - Natureza Escolhida);



#### 4.1.3.6 - TELA 05 - CONSULTA VALORES PREVISTOS/ARRECADADOS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS  
RECEITA CONSULTA GERENCIAL ACOMPANHAR RECEITA  
CLASSIFICACAO  
Bloco: 03  
Exercicio : 97 Estado : 01 Esf.Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
Natureza : 13110000 Gf/Fonte : 150 Tipo Det. : 00  
Balanco: 0

Evolucao da Receita

Mes	Valor Previsto	Valor Arrecadado
Jan	80	100
Fev	90	200
Mar	100	250
Abr	200	0
Mai	200	0
Jun	200	0
Jul	300	0
Ago	250	0
Set	320	0
Out	125	0
Nov	250	0
Dez	190	0
Total	2.305	550

PFKEYS : 3-RET 4-SAI 10-B.ANT 11-B.POST 12-TOT ENT-PROC

MENSAGEM:

O Usuário poderá :

- acionar a tecla PF3 para retornar à tela anterior(Tela 01 - Informações Básicas);
- acionar a tecla PF4 para abandonar a aplicação;
- acionar a Tecla PF10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 04 - Legislação Básica);
- acionar a Tecla PF11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 06 - Metodologia de Cálculo) ;
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados de Bloco
- acionar a PF12 para obter os totais conforme a tela exibida abaixo:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS  
RECEITA CONSULTA GERENCIAL

ACOMPANHAR RECEITA  
CLASSIFICACAO  
Bloco: 03

Exercicio : 97 Estado : 01 Esf.Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
Natureza : 13110000 Gf/Fonte : 150 Tipo Det. : 00

Evolucao da Receita

----- T o t a i s -----

Valor Balanco	:	0
Valor Previsto	:	2.305
Valor Arrecadado	:	550
Valor Previsto - Valor Arrecadado:		1.755
Valor Balanco - Valor Arrecadado:		-550

PFKEYS : 3-RET  
MENSAGEM:

O Usuário poderá :

- a) acionar a Tecla PF3 para à tela anterior (Tela 05 - Consulta Valores Previstos/Arrecadados);

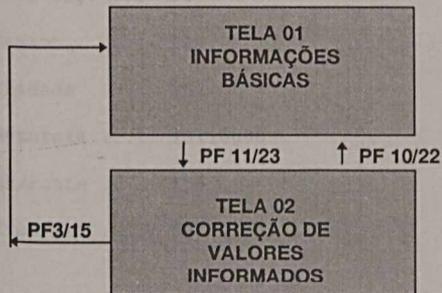






#### 4.1.4 - CONSULTA GERENCIAL PREVISTO/ARRECADADO CORRIGIDO

##### NAVEGAÇÃO DE TELAS



##### GLOSSÁRIO DE PFS :

- PF3/15 - Retorna /Desiste
- PF4/16 - Saída
- PF6/18 - (Vago)
- PF7/19 - (Vago)
- PF8/20 - (Vago)
- PF9/21 - (Vago)
- PF10/22 - (Vago)
- PF11/23 - (Vago)
- PF12/24 - (Vago)
- ENTER - Processa



O usuário deverá preencher os seguintes códigos dos campos da **Tela 01- Informações Básicas**: Exercício, Ano Referência, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade, Natureza, Grupo Fonte e Fonte e Tipo de Detalhamento, conforme adiante:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ACOMPANHAR RECEITA
RECEITA	CONSULTA GERENCIAL
	PREV./ARRECAD.CORRIGIDO
Exercicio ..: 97	Ano de Referência: 97
Estado .....	01
Esf. Orç. ...:	10
Orgao .....	01
Unidade .....	901
Natureza ...:	13110000
Gf/Fonte ...:	150
Tipo Det ...:	00
PFKEYS : 3-RET	4-SAI ENT-PROC
MENSAGEM:	

Os **Tipos de Detalhamento** refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

- 00 - Unidade Orçamentária
- 10 - Órgão Setorial
- 20 - SOF

Acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos de Estado, Esfera, Órgão, Unidade, Natureza, Fonte e Tipo de Detalhamento. A tela apresentará as informações registradas conforme exemplo a seguir:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS	ACOMPANHAR RECEITA
RECEITA	CONSULTA GERENCIAL
	PREV./ARRECAD.CORRIGIDO

Exercicio ...	97	Ano de Referência:	97
Estado .....	01	UNIAO	
Esf. Orç. ...	10	ORÇAMENTO FISCAL	
Orgao .....	01	CAMARA DOS DEPUTADOS	
Unidade .....	901	FUND.ROTATIVO CAMARA	
Natureza ....	13110000	ALUGUEIS	
Gf/Fonte ....	150	DIR.ARRECADADO	
Tipo Det ....	00	UNIDADE ORCAMENTARIA -UO	

PFKEYS : 3-RET 4-SAI ENT-PROC

MENSAGEM:

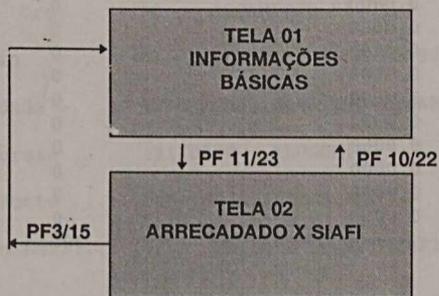
O Usuário poderá então:

- acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior;
- acionar a PF4 para abandonar o aplicativo
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados de Bloco



## 4.1.5 - CONSULTA GERENCIAL ARRECADADO X SIAFI

### NAVEGAÇÃO DE TELAS



#### GLOSSÁRIO DE PFS :

- PF3/15 - Retorna /Desiste
- PF4/16 - Saída
- PF6/18 - (Vago)
- PF7/19 - (Vago)
- PF8/20 - (Vago)
- PF9/21 - (Vago)
- PF10/22 - (Vago)
- PF11/23 - (Vago)
- PF12/24 - (Vago)
- ENTER - Processa

#### 4.1.5.1 - TELA 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
 RECEITA CONSULTA GERENCIAL ACOMPANHAR RECEITA  
 ARRECADADO X SIAFI

Exercicio ... :

Estado ..... : 01

Esf. Orç. ... :

Orgao ..... :

Unidade .... :

Natureza ... :

Gf/Fonte ... :

Tipo Det ... :

PFKEYS : 3-RET 4-SAI ENT-PROC

MENSAGEM:

O usuário deverá preencher os seguintes códigos dos campos da **Tela 01- Informações Básicas**: Exercício, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade, Natureza, Grupo Fonte e Fonte e Tipo de Detalhamento, conforme adiante:

Exercicio ...: 97  
Estado .....: 01  
Esf. Orç. ...: 10  
Orgao .....: 01  
Unidade .....: 901  
Natureza ....: 13110000  
Gf/Fontê ....: 150  
Tipo Det ....: 00

PFKEYS : 3-RET 4-SAI ENT-PROC

MENSAGEM:

**Os Tipos de Detalhamento** refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

- 00 - Unidade Orçamentária**
- 10 - Órgão Setorial**
- 20 - SOF**

Acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos de Estado, Esfera, Órgão, Unidade, Natureza, Fonte e Tipo de Detalhamento. A tela apresentará as informações registradas conforme exemplo a seguir:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS	ACOMPANHAR RECEITA		
RECEITA	CONSULTA GERENCIAL	ARRECADADO X SIAFI	
Exercicio ...	97		
Estado .....	01	UNIAO	
Esf. Orç. ...	10	ORCAMENTO FISCAL	
Orgao .....	01	CAMARA DOS DEPUTADOS	
Unidade .....	901	FUND.ROTATIVO CAMARA	
Natureza ...	13110000	ALUGUEIS	
Gf/Fonte ...	150	DIR.ARRECADADO	
Tipo Det ...	00	UNIDADE ORCAMENTARIA -UO	
PFKEYS :	3-RET	4-SAI	ENT-PROC
MENSAGEM:			

O Usuário poderá então:

- acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior;
- acionar a PF4 para abandonar o aplicativo
- acionar a tecla ENTER (↵) para processar os dados de Bloco

#### 4.1.5.2 - TELA 02 - ARRECADADO X SIAFI

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ACOMPANHAR RECEITA  
RECEITA CONSULTA GERENCIAL ARRECADADO X SIAFI

Exercicio : 97 Estado : 01 Esf.Orç. : 10 Orgao : 01 Unidade : 901  
Natureza : 13110000 Gf/Fonte : 150 Tipo Det : 00

MES	VALOR ARRECADADO	VALOR SIAFI	DIFERENCA
JAN	80	0	80
FEV	90	0	90
MAR	100	0	100
ABR	200	0	200
MAI	200	0	200
JUN	200	0	200
JUL	300	0	300
AGO	250	0	250
SET	320	0	320
OUT	125	0	125
NOV	250	0	250
DEZ	190	0	190
TOTAL	2.305	0	2.305

PFKEYS : 3-RET 4-SAI

MENSAGEM:

O Usuário poderá então:

- acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Tela 01 - Informações Básicas)
- acionar a PF4 para abandonar o aplicativo

## 4.2 - DESPESA

### 4.2.1 - ATUALIZAÇÃO DA DESPESA:

Esta função é utilizada para incluir, alterar e excluir dados da despesa.

A despesa orçamentária é registrada no SIDOR pela inclusão dos subprojetos e subatividades, previamente cadastrados, pertencentes a um programa de trabalho.

Os projetos e atividades e respectivos subtítulos, pertencentes à Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 1997 mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

A inclusão, alteração e exclusão dos valores relativos à despesa orçamentária, no SIDOR, deve obedecer aos seguintes passos:

- ligar o terminal e selecionar a aplicação desejada, no caso, o SIDOR;
- registrar a "sigla" e a "senha" (ver item 3.2);
- escolher a opção - Elaborar Proposta;
- escolher o tipo - Despesa;
- selecionar a função ATUALIZAÇÃO.

A seguinte tela será apresentada:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		BLOCO: 01	
ATUALIZAÇÃO			
EXERCICIO : 98	REFERENCIA: 0000000000		
EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC			
CLASSIFICAÇÃO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 0000			
TIPO DE DETALHAMENTO: 00			
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

- preencha os dados da classificação orçamentária como exemplificado na tela. O campo **IDOC** (Identificador de Operação de Crédito) deve ser preenchido inicialmente com "0000" para acessar os blocos 02 a 05;

- pressione **ENTER**, e o sistema mostrará a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	BLOCO: 01
ESTADO : 01 - UNIÃO	
ESFERA ORÇ : 10 - ORÇAMENTO FISCAL	
ORGÃO : 32 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
UNIDADE : 202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	
FUNÇÃO : 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	
PROGRAMA : 053 - RECURSOS MINERAIS	
SUBPROGRAMA : 0292 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO	
PROJ/ATIV. : 4083 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVICOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL	
SUBTITULO : 0001 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL	
IDENT OC : 0000 -	
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR	
MENSAGEM:	

Neste ponto todo o subprojeto/subatividade poderá ser excluído. Para isto basta pressionar PF-5. Em seguida pressione PF-2 para confirmar a exclusão.

- acione a tecla PF-11 para continuar o procedimento.

O próximo bloco (02) será mostrado na tela seguinte:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	BLOCO: 02
SITUAÇÃO DO P/A	
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000	
INICIO : 1993	
TERMINO : 0000	
PRIORIDADE : 92 AÇÕES TÍPICAS DO ORGÃO	
AÇÃO DE GOVERNO : 00	
GRUPO P/A ESPECIAL : 00	
IDENT ESPECIAL : 01 AÇÃO-FIM	
COD ETAPA : 3 - EXECUÇÃO	
COD ANDAMENTO : 1 - NORMAL	
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL. ANT 11-BL. POS	
MENSAGEM	

Preencha ou altere os dados, conforme desejado, como no exemplo acima.

Para excluir o Bloco acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta "tela" só ocorre na atualização, quando o código do **IDOC** for igual a **0000**, exceto para a atividade de "**Amortização e Encargos de Financiamento**".

- indicar os anos de início e de término do subprojeto/subatividade; no caso de "Amortização e Encargos de Financiamento" deve ficar em branco; no caso de subatividade, indicar o ano de início efetivo ou estimado, permanecendo em branco o campo referente à data de término, se for desconhecida;

- quando se tratar de "Amortização e Encargos de Financiamento", o início e o término da respectiva operação de crédito são, obrigatoriamente, preenchidos quando das informações financeiras e, obviamente, o **IDOC** é diferente de **0000** e **9999**;

**OBS:** Consulte as **Tabelas de Apoio - Prioridade, Ação de Governo, Grupo P/A Especial, Identificador Especial**.

**Etapa:** estágio em que se encontra o **SUBT**;

- registrar uma dessas alternativas:

- 1 - estudo preliminar
- 2 - elaboração
- 3 - execução
- 4 - outras (especificar)

**Andamento:** situação da execução do **SUBT**.

- registrar uma dessas alternativas:

- 1 - normal
- 2 - paralisado
- 3 - outro (especificar)

- pressione PF-11, para ver o próximo bloco (04).

O sistema mostrará a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 04	PAG: 01
METAS			
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000			
PUB	COD.META	DESCRIÇÃO DA META	QUANTIDADE
*	8822	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) =	4
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0
PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.PÓS			
MENSAGEM:			

Preencha ou altere os dados, conforme o caso como no exemplo acima. Para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

**OBS.:** As metas, para serem publicadas na lei de orçamento, deverão ser marcadas com um \* (asterisco) campo **PUB**, conforme exemplo apresentado.

Esta "tela" só ocorre na atualização, quando o código do **IDOC** for 0000, e deve ser preenchida assim:

- registrar os códigos das respectivas metas (consultar a tabela de metas) e respectivas quantidades (todas as metas deverão ser cadastradas previamente para obter sua codificação).

A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta (ver tabela de metas com sugestões).

As **Metas** e/ou os **valores financeiros** são atribuídos aos subtítulos. Para serem incluídos os dados financeiros torna-se obrigatório o preenchimento do campo **Identificação de Operação de Crédito** ( ver item 4.2.1). Em se apresentando uma situação na qual não existem recursos de operação de crédito, usa-se o código 9999 - **OUTROS RECURSOS**.

**Importante:** as metas representam produtos ou resultados a serem alcançados, devidamente quantificados com relação à parcela a ser executada no **EXERCÍCIO**.

Exemplos:

META	QUANTIDADE
a) sala de aula ampliada (unidade)	200
b) livro distribuído (exemplar)	300
c) acervo bibliográfico adquirido (unidade)	100
d) água captada e armazenada ( m <sup>3</sup> )	200
e) vacina aplicada (mil doses)	100

A unidade de medida faz parte da meta cadastrada.

- acionar PF-11 para alcance da "tela" seguinte (bloco 05):

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS										ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA ATUALIZAÇÃO										BLOCO: 05	PAG: 01	
INTEGRAÇÃO FÍSICO/FINANCEIRA DO P/A												
CLASSIFICAÇÃO : 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000												
I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS  
MENSAGEM:

- para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta tela ocorre quando o código IDOC for 0000.

**OBS:** Nos casos em que houver despesa programada com recursos de transferência (grupos de fonte 3 e 4) é **OBRIGATÓRIO** o preenchimento deste bloco.

Este bloco tem três finalidades:

- indicar a inter-relação do subprojeto ou da subatividade com outro P/A ou especificar se pertence a um programa especial de governo;

- indicar as transferências entre unidades orçamentárias da administração federal (grupos de fonte 3 e 4).

Cadastrar as informações básicas e gerenciar os projetos de investimento, especialmente aquela relacionada à programação e execução física, orçamentária e financeira, constituindo uma base de dados denominada Banco de Projetos de Investimento - BPI (código 5).

No campo I (Integração) registrar um desses códigos:

- 1 - física
- 2 - financeira
- 3 - física e financeira
- 4 - transferência entre unidades orçamentárias da administração federal.
- 5 - Banco de Projetos de Investimento

Caso se trate de integração física informar, no mínimo, o código do órgão e da unidade inter-relacionado. Nos demais casos deverá ser informada a classificação completa do subtítulo e o valor correspondente, no caso do código 5, que é composto de 9 (nove) dígitos, ou seja **OO UUU XXXX (dois dígitos para o órgão, três dígitos para a unidade orçamentária e quatro dígitos para o Projeto de Investimento** que deverá corresponder ao número sequencial atribuído pelo Sistema da Secretaria de Planejamento e Avaliação - SPA), apenas os quatros dígitos deverão ser preenchido no campo P/A.

A tela referente ao código 5 estará, assim, preenchida:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS										ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA										BLOCO: 05		PAG: 01
ATUALIZAÇÃO												
INTEGRAÇÃO FÍSICO/FINANCEIRA DO P/A												
CLASSIFICAÇÃO : 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000												
I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
5	00	00	32	202	00	000	0000	3325	0000	1	00	15.000
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS												
MENSAGEM:												

Para as transferências entre unidades orçamentárias da administração federal informar as fontes de grupo 1 e 2 que deram origem à transferência (grupos 3 e 4). Observe que o total deste bloco deve ser igual ao total do bloco 06 referente a essas fontes.

Após a inclusão no bloco 05, deve-se acionar PF-2 para confirmar a inserção dos blocos 01 a 05, cuja classificação refere-se a um **SUBT** com o código de **IDOC** igual a **0000**.

Automaticamente, a "tela" volta a mostrar o bloco 01. Para serem incluídos os valores financeiros nos blocos 06, 07 e 09, o código de IDOC não pode ser 0000. No caso de se tratar de operação de crédito (aplicação, pagamento ou contrapartida), colocar o seu respectivo identificador. Para os demais (sub) P/A o IDOC deve ser 9999, conforme segue:

O sistema voltará à primeira tela do bloco 01.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 01	
EXERCICIO : 98		REFERENCIA: 0000000000	
EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC			
CLASSIFICAÇÃO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 9999			
TIPO DE DETALHAMENTO: 00			
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAI DA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

Preencha os dados como no exemplo. O IDOC deverá ser diferente de "0000", para permitir o acesso aos blocos 06, 07 e 09. Caso o subtítulo se refira a uma operação de crédito informe o código da mesma. **Caso contrário informe 9999** - Outros Recursos.

Acione a tecla **ENTER** e, em seguida, PF-11.

A seguinte tela será exibida:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA			
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 06	PAG: 01		
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999					
NATUREZA	ID.USO	GF FTE	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
34903000	0	1 00	300.000	300.000	0
34903300	0	2 50	150.000	150.000	0
34903500	0	1 00	200.000	200.000	0
34903600	0	2 50	50.000	50.000	0
34903900	0	1 00	200.000	200.000	0
34903900	0	2 50	100.000	100.000	10
00000000	0	0 00	0	0	0
00000000	0	0 00	0	0	0
00000000	0	0 00	0	0	0
00000000	0	0 00	0	0	0
PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT					
MENSAGEM:					

Para excluir este Bloco pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Nesta "tela", que só ocorre na atualização quando o código do **IDOC** for diferente de 0000, torna-se necessário:

- registrar os códigos da **NATUREZA** (ver Tabela Natureza da Receita/Despesa), do **ID. USO** (Tabela Ident.USO), da **FTE** (Tabela Fonte de Recursos), bem como os valores, em R\$ 1,00;

- **OBS:** se forem utilizados fontes de grupos 3 e 4 (transferências) é obrigatório o preenchimento do bloco 5 no que se refere a transferências entre unidades orçamentárias da administração federal.

- incluir todos os valores da despesa no **campo LIMITE**, segundo a sua natureza, uso e fonte referentes ao subprojeto ou à subatividade.

Na necessidade de informar **EXPANSÃO**, preencher a coluna de **EXPANSÃO**. Nesse caso será necessário, também, informar o **BLOCO 10** e as respectivas justificativas. Acontecendo de acionar PF - 2 sem preencher o **BLOCO 10**, apresentará a mensagem de **BLOCO COM ERRO PENDENTE**.

acionar PF-8 - Página Posterior, ao utilizar mais de 10 linhas dessa "tela";

acionar PF-12 - Total, para obter a soma dos valores incluídos;

acionar PF-11 - Bloco Posterior, para obter a 2a. parte do Bloco 06.

A "tela" da 2a. parte do bloco 06:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZAÇÃO			BLOCO: 06 PAG: 01
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
34903000	0	1	00	300.000
34903300	0	2	50	150.000
34903500	0	1	00	200.000
34903600	0	2	50	50.000
34903900	0	1	00	200.000
34903900	0	2	50	100.010
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT				
MENSAGEM :				

A 2ª. parte do bloco 06 contém os registros dos valores da proposta. Não é preciso proceder a registros nesta parte. Os dados serão do somatório dos campos **LIMITE** e **EXPANSÃO**.

Observar, ainda, que para efeito de verificação e conferência, o bloco 06 contém quadro com subtotais e totais gerais de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO** e **PROPOSTA**.

- Acionar PF-12 - Total, para obter as somas dos valores incluídos.

- As telas desses totais são as seguintes:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA		ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 06	
ATUALIZAÇÃO			
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999			
	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
TOTAL TS	700.000	700.000	0
TOTAL OF	300.000	300.000	10
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	1.000.000	1.000.000	10

PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR    ENTER - PROSSEGUE  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA		ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 06	
ATUALIZAÇÃO			
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999			
	PROPOSTA		
TOTAL TS	700.000		
TOTAL OF	300.010		
TOTAL RTOF	0		
TOTAL GERAL	1.000.010		

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR    ENTER - PROSSEGUE  
MENSAGEM:

Pressione PF-11 para obter a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA				ATUALIZAÇÃO		
DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DAS APLICAÇÕES				BLOCO: 07 PAG: 01		
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999						
GN	LOC	GF	SIGLA	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
4	303	1		700.000	700.000	0
4	303	2	RJ	300.000	300.000	10
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT						
MENSAGEM:						

- registrar ou alterar os códigos do **GND - Grupo de Natureza** (ver a Tabela de Grupo - Natureza), da **LOC - Localização** ou **Regionalização** (Tabela de Regionalização) obedecidos os critérios da **LDO** e do **GFT - Grupo de Fonte**, bem como os valores propostos em R\$ 1,00. A regionalização é obrigatória.

Havendo necessidade de informar **EXPANSÃO** no Bloco 07, preencher a coluna de **EXPANSÃO**.

- para excluir este Bloco, pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.
- pressione PF 11 para obter a segunda parte do Bloco 07

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA				ATUALIZAÇÃO	
DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DAS APLICAÇÕES				BLOCO: 07 PAG: 01	
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999					
GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA	
4	303	1	RJ	700.000	
4	303	2	RJ	300.00	
0	000			0	
0	000			0	
0	000			0	
0	000			0	
0	000			0	
0	000			0	
0	000			0	
0	000			0	
PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT					
MENSAGEM:					

A segunda parte do Bloco 07 contém os registros dos valores da proposta. Não é necessário proceder registros nesta parte. Os dados serão obtidos do somatório dos campos **LIMITES** e **EXPANSÃO**.

Ressalte-se que, para efeito de verificação e conferência, o Bloco 07 contém quadro com subtotais e totais gerais de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO** e **PROPOSTA**.

- Acionar PF 12 - TOTAL, para obter as somas dos valores incluídos.

As telas desses totais são as seguintes:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA		ATUALIZAÇÃO		ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 07
DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DAS APLICAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO	
TOTAL TS	700.000	700.000	0	
TOTAL OF	300.000	300.000	10	
TOTAL RTOF	0	0	0	
TOTAL GERAL	1.000.000	1.000.000	10	
PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR    ENTER - PROSSEGUE				
MENSAGEM:				

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA		ATUALIZAÇÃO		ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 07
DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS APLICAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
	PROPOSTA			
TOTAL TS	700.000			
TOTAL OF	300.010			
TOTAL RTOF	0			
TOTAL GERAL	1.000.010			
PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR    ENTER - PROSSEGUE				
MENSAGEM:				

- pressione PF-11 para obter a próxima tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 09
RESUMO DAS APLICAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999		
REALIZADO ATE 1996	:	
PREVISTO PARA 1997	:	
PROPOSTO PARA 1998	:	
PROJETADO ANOS SEGUINTE:	:	
TOTAL	:	
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAI DA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR		
MENSAGEM:		

Obs.: Este Bloco só deverá ser utilizado para subprojetos, sendo obrigatório neste caso;

- preencha ou altere os dados para informar o total do subprojeto a preços médios previstos para 1997, atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas - FGV

Para calcular o valor:

- utilize os dados nominais, nas seguintes moedas correntes vigentes na época, sem qualquer correção. A seguir, multiplique pelos fatores seguintes para obter o valor correspondente em R\$ (Real) médios de 1997:

ANO	Valor Nominal em:		Multiplicador		Valor em R\$ médios de 1997
1989	Ncr\$ (cruzado novo)	x	0,543332337	=	Valor em R\$ médios de 1997
1990	Cr\$ (cruzeiro)	x	0,019176435	=	Valor em R\$ médios de 1997
1991	Cr\$ (cruzeiro)	x	0,003724761	=	Valor em R\$ médios de 1997
1992	Cr\$ (cruzeiro)	x	0,000341305	=	Valor em R\$ médios de 1997
1993	CR\$ (cruzeiro real)	x	0,015488763	=	Valor em R\$ médios de 1997
1994	R\$ (real)	x	1,915371681	=	Valor em R\$ médios de 1997
1995	R\$ (real)	x	1,199759569	=	Valor em R\$ médios de 1997
1996	R\$ (real)	x	1,080082324	=	Valor em R\$ médios de 1997

Observar que para corrigir valores anuais de balanços registrados no SIAFI, referentes ao ano de 1994, além do multiplicador acima deverá ser aplicado o inflator de 1,4364 (43,64%), em razão do ajuste realizado nos valores de execução do 1º semestre daquele ano por acasiação da implantação do Plano Real.

Consoderar, ainda, as seguintes mudanças de moeda:

- a partir de 01/02/89 - Cruzado Novo (Ncz\$) dividir por 1.000
  - a partir de 13/04/90 - Cruzeiro (Cr\$) sem divisão 1.000
  - a partir de 01/08/93 - Cruzeiro Real (CR\$) dividir por 1.000
  - a partir de 01/07/94 - Real (R\$) dividir por 2.750
- pressione PF 11 para obter a próxima tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	ATUALIZAÇÃO	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 10 JUSTIFICATIVA: 00
PRIORIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM EXPANSÃO		
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999		
PRIORIDADE : 92 AÇÕES TÍPICAS DO ORGÃO DE GOVERNO		
PRIORIDADE DA UNIDADE: 0005		
PRIORIDADE DO ORGÃO : 0000 AINDA NÃO INFORMADA		
PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANT 11-JUSTIFICATIVAS MENSAGEM:		

**Obs.:** Este Bloco só deverá ser utilizado para ser informado **EXPANSÃO** no Bloco 06.

Esta tela, de caráter informativo, deverá apresentar os diversos níveis de prioridade atribuídos à atividade em questão.

- para excluir este Bloco, pressione PF 5 e para confirmar pressione PF 2.
- pressione PF 11 para obter as telas de justificativas, ou indique a justificativa desejada no campo específico.



5) efeito do atendimento da solicitação em relação ao nível do gasto fixo, indicando física e financeiramente o acréscimo;

6) descrição de como e em que serão aplicados os recursos. No caso de Despesa de Capital, especificar detalhadamente as aquisições, indicando os custos unitários ou totais. No caso de terceirização, indicar a natureza do serviço e o respectivo custo;

7) indicação, quando for o caso, do código e do título do projeto que originou a demanda por expansão da atividade; e

8) demonstrativo de cálculo da proposta.

- Para limpar uma tela de justificativa pressione PF-5.

- Para retornar ou prosseguir pressione as teclas PF-7 ou PF-8, respectivamente.

- Para confirmar as informações pressione PF-2.

**Obs.: Utilizar justificativas em texto livre, utilizando até 12 linhas.**

- Para informar todas as justificativas, utilizar PF 7 para justificativa anterior e PF 8 para justificativa posterior.

- pressione PF 5 para deletar uma justificativa.

Após a inclusão/alteração dos dados, deve-se acionar PF 2 para confirmar a inserção/alteração dos Blocos 06 e 10.

#### 4.2.1.2 - PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

É necessário informar a ordem de Prioridade das Atividades para as quais foram informados valores de EXPANSÃO no Bloco 06. Para tal, proceda:

- na tela de "FUNÇÕES" do SIDOR, escolha a opção PRIORIDADES;

- será apresentada a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	PRIORIDADES	ELABORAR PROPOSTA AJUSTA PRIORIDADES
EXERCICIO : 98		
ESTADO : 01		
ORGÃO : 32 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		
UNIDADE : 202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		
TIPO DET. : 01		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA MENSAGEM:		

- preencha os dados solicitados e tecle "ENTER";

- será apresentada a segunda tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	PRIORIDADES	ELABORAR PROPOSTA AJUSTA PRIORIDADES			
PAGINA: 001					
-- PRIORIDADE --					
UNID.	ATIV.	SUBAT.	UNIDADE	ORGÃO	
32202	2008	0011	0002	0000	EXERCICIO.....98
32202	4083	0001	0003	0000	ESTADO.....01
32202	4083	0002	0004	0000	TIPO DE DETALHAMENTO.. 01
32202	4089	0001	0001	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	REGS CONSIDERADOS... 0003
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	OCORRENCIA DE ERRO
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	PAGINA..... 000
00000	0000	0000	0000	0000	LINHA..... 00
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAI 7-PG.ANT 8-PG.POST ENTER-PROCESSA MENSAGEM:					

- informe a ordem de prioridade para cada Atividade apresentada na tela;

- observe que:

1 - para o conjunto de classificações demonstrado, não poderá ocorrer duplicidade na seqüência informada;

2 - o campo específico para determinação da prioridades dependerá do "momento" (Tipo de Detalhamento) do processo de elaboração da proposta orçamentária.

#### 4.2.2 - EXEMPLO DE UM TÍTULO COMPLETO

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	ATUALIZAÇÃO	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 01
EXERCICIO : 98		REFERENCIA: 0000000000
EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDÇ		
CLASSIFICAÇÃO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 0000		
TIPO DE DETALHAMENTO: 00		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA MENSAGEM:		

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA  
DESPESA ATUALIZAÇÃO BLOCO: 01

ESTADO : 01 - UNIÃO  
ESFERA ORÇ : 10 - ORÇAMENTO FISCAL  
ORGÃO : 32 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
UNIDADE : 202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
FUNÇÃO : 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS  
PROGRAMA : 053 - RECURSOS MINERAIS  
SUBPROGRAMA : 0292 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO  
PROJ/ATIV. : 4083 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVICOS DE GEOLOGIA E  
PESQUISA MINERAL  
SUBTITULO : 0001 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL  
IDENT OC : 0000 -

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA  
DESPESA ATUALIZAÇÃO BLOCO: 02

SITUAÇÃO DO P/A

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000

INICIO : 1993  
TERMINO : 0000  
PRIORIDADE : 92 AÇÕES TÍPICAS DO ORGÃO  
AÇÃO DE GOVERNO : 00  
GRUPO P/A ESPECIAL : 00  
IDENT ESPECIAL : 01 AÇÃO-FIM  
COD ETAPA : 3 - EXECUÇÃO  
COD ANDAMENTO : 1 - NORMAL

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL. ANT 11-BL. POS  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 04	PAG: 01
<b>METAS</b>			
CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000			
PUB	COD.META	DESCRIÇÃO DA META	QUANTIDADE
*	8822	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) =	4
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0
-	0000		0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS			
MENSAGEM:			

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA										
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 05	PAG: 01									
<b>INTEGRAÇÃO FISICO/FINANCEIRA DO P/A</b>												
CLASSIFICAÇÃO : 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000												
I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS												
MENSAGEM:												

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ATUALIZAÇÃO ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 05 PAG: 01  
 DESPESA

INTEGRAÇÃO FISICO/FINANCEIRA DO P/A

CLASSIFICAÇÃO : 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000

I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
5	00	00	32	202	00	000	0000	3325	0000	1	00	15.000
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS  
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ATUALIZAÇÃO ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 01  
 DESPESA

EXERCICIO : 98

REFERENC'A: 0000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC

CLASSIFICAÇÃO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 9999

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA  
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ATUALIZAÇÃO ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 06 PAG: 01  
 DESPESA

DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
34903000	0	1	00	300.000	300.000	0
34903300	0	2	50	150.000	150.000	0
34903500	0	1	00	200.000	200.000	0
34903600	0	2	50	50.000	50.000	0
34903900	0	1	00	200.000	200.000	0
34903900	0	2	50	100.000	100.000	10
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT  
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPEZA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
34903000	0	1	00	300.000
34903300	0	2	50	150.000
34903500	0	1	00	200.000
34903600	0	2	50	50.000
34903900	0	1	00	200.000
34903900	0	2	50	100.010
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPEZA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
TOTAL TS	700.000	700.000	0
TOTAL OF	300.000	300.000	10
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	1.000.000	1.000.000	10

PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR ENTER - PROSSEGUE  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPEZA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

	PROPOSTA
TOTAL TS	700.000
TOTAL OF	300.010
TOTAL RTOF	0
TOTAL GERAL	1.000.010

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEGUE  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
4	303	1	RJ	700.000	700.000	0
4	303	2	RJ	300.000	300.000	10
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA
4	303	1	RJ	700.000
4	303	2	RJ	300.010
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 07

DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
TOTAL TS	700.000	700.000	0
TOTAL OF	300.000	300.000	10
TOTAL RTOF	0	0	0
TOTAL GERAL	1.000.000	1.000.000	10

PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR ENTER - PROSSEGUE  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 07

DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

	PROPOSTA
TOTAL TS	700.000
TOTAL OF	300.010
TOTAL RTOF	0
TOTAL GERAL	1.000.010

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEGUIR  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 09

RESUMO DAS APLICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

REALIZADO ATE 1996 :  
PREVISTO PARA 1997 :  
PROPOSTO PARA 1998 :  
PROJETADO ANOS SEGUINTE :  
  
TOTAL :

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 10  
JUSTIFICATIVA: 00

PRIORIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM EXPANSÃO

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

PRIORIDADE : 92 AÇÕES TÍPICAS DO ORGÃO  
DE GOVERNO

PRIORIDADE DA UNIDADE: 0005

PRIORIDADE DO ORGÃO : 0000 AINDA NÃO INFORMADA

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANT 11-JUSTIFICATIVAS  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA ATUALIZAÇÃO JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 10 JUSTIFICATIVA: 01
1. DESCREVER A SITUAÇÃO ATUAL OU A SITUAÇÃO-PROBLEMA QUE GEROU A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO DA EXPANSÃO DA ATIVIDADE	
<p>( )</p>	
PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST MENSAGEM:	

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA ATUALIZAÇÃO JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 10 JUSTIFICATIVA: 02
2. INDICAR OS RESULTADOS ESPERADOS COM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS E OS INDICADORES QUE DEMONSTREM SEUS EFEITOS NA ALTERAÇÃO DO QUADRO E OS DESCRITOS NA SITUAÇÃO-PROBLEMA	
<p>( )</p>	
PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST MENSAGEM:	

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 10

JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO

JUSTIFICATIVA: 03

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

3. INDICAR OS INCREMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS RESULTANTES, CASO A SOLICITAÇÃO DE EXPANSÃO SEJA ATENDIDA.

( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST  
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS  
DESPESA ATUALIZAÇÃO

ELABORAR PROPOSTA  
BLOCO: 10

JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO

JUSTIFICATIVA: 04

CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

4. INDICAR AS CONSEQUENCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE EXPANSÃO

( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )  
( )

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST  
MENSAGEM:

<b>SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS</b>	<b>ELABORAR PROPOSTA</b>
<b>DESPESA ATUALIZAÇÃO</b>	<b>BLOCO: 10</b>
<b>JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA: 05</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999</b>	
<b>5. INDICAR O EFEITO DO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DE GASTO FIXO, INDICANDO FÍSICA E FINANCIAMENTO O ACRESCIMO.</b>	
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
<b>PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST</b>	
<b>MENSAGEM:</b>	

<b>SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS</b>	<b>ELABORAR PROPOSTA</b>
<b>DESPESA ATUALIZAÇÃO</b>	<b>BLOCO: 10</b>
<b>JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA: 06</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999</b>	
<b>6. DESCREVER COMO E EM QUE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS. NO CASO DE DESPESAS DE CAPITAL, ESPECIFICAR AS AQUISIÇÕES, INDICANDO CUSTOS UNITARIO OU TOTAL. NO CASO DE TERCEIRIZAÇÃO, INDICAR A NATUREZA DO SERVIÇO E O RESPECTIVO CUSTO.</b>	
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
(	)
<b>PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST</b>	
<b>MENSAGEM:</b>	



tela: - após a escolha da opção Despesa, selecionar a **função Consulta Analítica**; aparecerá a

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	CONSULTA ANALITICA	PAG: 01	
EXERCICIO	: 00	REFERENCIA : 0000000000	
EST ESF ORG UNI FU PRG SUBP P/A SUBT IDOC			
CLASSIFICAÇÃO	: 00 00 00 000 00 000 0000 0000		
TIPO DE DETALHAMENTO: 00			
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

- optar;

a) para leitura dos quantitativos financeiros, até o nível de **IDOC**:

- registrar o exercício e o número de referência ou os códigos da classificação até **TIPO** (tipo-de detalhamento);

- acionar a tecla **ENTRADA** (ou **ENTER**) e PF-11 até ao bloco 06 e/ou 07 e/ou 09 (somente para Orçamento de Investimento ou Subprojetos) e/ou 10;

b) para leitura de todos os elementos de um subprojeto ou subatividade:

- registrar o exercício e os códigos da classificação até **TIPO** (tipo-de detalhamento), exceto o campo de **IDOC**;

- acionar a tecla **ENTRADA** (ou **ENTER**) e PF-11, para leitura dos blocos 02, 04 e 05;

c) para "leitura" dos elementos no nível de P/A:

- registrar os códigos da classificação até este nível, limpando os demais campos;

- acionar PF-11 para leitura de cada bloco, exceto o bloco 02;

- o sistema consolida as informações de todos os subtítulos pertencentes ao P/A.



- para obter os totais acionar PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL
GRUPO DE DESPESA/FONTE								
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE
01	10	32	202					
							<b>TOTAL</b>	
<b>PROJETO DE LEI :</b>							1.000.000	
<b>LIMITE :</b>							1.000.000	
<b>EXPANSÃO :</b>							10	
<b>PROPOSTA :</b>							1.000.010	
<b>PROJEÇÃO :</b>							0	
<b>PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-RETORNA</b>								
<b>MENSAGEM:</b>								

As subfunções disponíveis para Consulta Gerencial são as seguintes:

**a) GRUPO DE DESPESA/FONTE**

Apresenta os valores de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO, PROPOSTA E PROJEÇÃO** por fonte e grupo de despesa e total em qualquer nível de agregação.

EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO	PROPOSTA	PROJEÇÃO
01	10	32	202						1.000.000	1.000.000	10	1.000.010	0



d) FONTE

Apresenta os valores de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO, PROPOSTA E PROJEÇÃO** por fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS									ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA									CONSULTA GERENCIAL	
									PAG. 01	
FONTE										
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE		
01	10	32	202							
FTE	PROJETO DE LEI			LIMITE	EXPANSÃO		PROPOSTA	PROJEÇÃO		
100	700.000			700.000	0		700.000	0		
250	300.000			300.000	10		300.010	0		
000	0			0	0		0	0		
000	0			0	0		0	0		
000	0			0	0		0	0		
000	0			0	0		0	0		
000	0			0	0		0	0		
000	0			0	0		0	0		
000	0			0	0		0	0		
PFKEYS : 3-DESISTE				4-SAIDA	7 - PG ANT		12-TOTAL			
MENSAGEM:										

e) NATUREZA/FONTE

Apresenta os valores de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO, PROPOSTA E PROJEÇÃO**, especificando-se uma natureza da despesa e uma fonte de recursos, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS									ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA									CONSULTA GERENCIAL	
NATUREZA / FONTE										
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	NATUREZA	FONTE	
01	10	32	202					3490.39.00	250	
							TOTAL			
PROJETO DE LEI :							100.000			
LIMITE :							100.000			
EXPANSÃO :							10			
PROPOSTA :							100.010			
PROJEÇÃO :							0			
PFKEYS : 3-DESISTE				4-SAIDA	ENTER-RETORNA					
MENSAGEM:										

## f) REGIONALIZAÇÃO

Apresenta os valores do **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO, PROPOSTA E PROJEÇÃO** por localização, grupo de natureza, grupo fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL		
								PAG: 01		
REGIONALIZAÇÃO										
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	REG	GR.NAT	GR.FTE
01	10	32	202							
REG	GR.NAT		GR.FTE		PROPOSTA			PROJEÇÃO		
303	4		1		700.000			0		
303	4		2		300.010			0		
0	0		0		0			0		
0	0		0		0			0		
0	0		0		0			0		
0	0		0		0			0		
0	0		0		0			0		
0	0		0		0			0		

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 12-TOTAL  
 MENSAGEM:

## g) CLASSIFICAÇÃO

Apresenta a Consulta Analítica de uma classificação, sendo que o sistema apresenta um rol de classificações em vários níveis de agregação, para escolha pelo usuário.

SIDOR II SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO										
EXERCICIO: 98 ESTADO: 01 ESFERA: 10 TIPO DETALHAMENTO: 00 ORG/UNID: 32202										
P	FUN	PROG	SPROG	P/A	SUBT	IDOC	REFERENCIA			
-	08	041	0190	4500	0001	0000	9500045317			
-	08	041	0190	4500	0001	9999	9500045368			
-	09	053	0292	4083	0001	0000	9200373904			
X	09	053	0292	4083	0001	9999	9200373939			
-	15	078	0486	4089	0002	0000	9200387816			
-	15	078	0486	4089	0002	9999	9200387824			

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA PF8-PG.POST  
 MENSAGEM: MSCD1010A MARCAR AS FUNCIONAIS DESEJADAS COM 'X' NO CAMPO P

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 01	PAG 01
CLASSIFICAÇÃO		REFERENCIA: 900069063	
ESTADO	: 01 - UNIÃO		
ESFERA ORÇ	: 10 - ORÇAMENTO FISCAL		
ORGÃO	: 32 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		
UNIDADE	: 202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		
FUNÇÃO	: 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		
PROGRAMA	: 053 - RECURSOS MINERAIS		
SUBPROGRAMA	: 0292 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO		
PROJATIV.	: 4083 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVICOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL		
SUBTITULO	: 0001 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL		
IDENT OC	: 9999 - OUTROS RECURSOS		
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR			
MENSAGEM:			

## h) PROGRAMA DE TRABALHO

Apresenta o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária (completo ou selecionando uma palavra chave), informando as classificações, os títulos dos Projetos/Atividades e de seus Subprojetos/Subatividades, a esfera orçamentária e os valores da proposta ou lei.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA	CONSULTA GERENCIAL		
PROGRAMA DE TRABALHO			
EXERCICIO : 98	ESTADO: 01	ESFERA: 10	ORGÃO: 32 UNIDADE: 202
OPÇÃO: 1			
1 - PROPOSTA			
2 - LEI			
PALAVRA CHAVE			
NIVEL SUB_P/A	: MINERAIS	_____	
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS      ELABORAR PROPOSTA  
DESPESA                                  CONSULTA GERENCIAL

EXERCICIO : 98    ESTADO: 01    ESFERA: 10    ORGÃO: 32    UNIDADE: 202

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL

32202.09.053.0292.4083.0001

LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL      FIS      1.000.010

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 8-PG.POST 12-TOTAL  
MENSAGEM:

Qualquer dúvida, entrar em contato com o DEGIN pelos telefones 274-2331 ou 273-9270.

CAPÍTULO 5 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO  
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO



A Constituição Federal em seu art. 165, parágrafo 5º, inciso II, determina que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social ou) direito a voto, seja submetido ao Congresso Nacional.

As empresas, na elaboração de suas propostas do Orçamento de Investimento para 1998, deverão ter em conta as seguintes prescrições:

- o limite de gastos com investimentos será fixado, em base por publicação discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 1998;
- as empresas cujas programações contemplam investimentos detalhados no Plano Plurianual - PPA devem observar, no tocante a tais gastos, a orientação dada as fluxos no texto da LDO98;
- o valor de cada registro no Orçamento de Investimento de gastos direcionados para aquisição ou manutenção de bens de Afetq imobilizados;
- a proposta deverá ser elaborada em R\$ 1,00.

Os investimentos serão discriminados por Projeto/Atividade, os desenvolvidos em subprojetos/subatividades (definidos e definidos a partir das disposições e prioridades estabelecidas na LDO98. O detalhamento dos investimentos deverá ser feito em Subprojeto/Subatividade.

### CAPÍTULO 5 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Para apresentação das propostas, cada empresa deverá a entrega de dados diretamente ao Sistema de Dados Orçamentários - SDO, via "on line".

O valor global dos investimentos, detalhados a nível de subprojetos e de subatividades, deverá ser igual ao valor disponível de proposta no Programa de Gastos Globais - PGG para 1998, inscritas no Sistema de Informações das Empresas Estatais - SIEE.

A proposta para o orçamento de investimentos é composta de dados físicos e financeiros inseridos no Sistema SDO e relacionados de formatação, preenchidos manualmente, contendo informações complementares (Form. 4 - Detalhamento dos Custos Unitários Menores e Form. 3 - Estabelecimento dos Critérios de Custos das Recargas Próprias que Compõe as Fontes de Financiamento).

As principais Tabelas de Apoio para preenchimento de proposta do Orçamento de Investimento são as relacionadas abaixo e encontram-se para consulta na subestrutura "A" do sistema "S" nas seguintes tipos:

- 1 Estabelecimento
- 2 Bases Orçamentárias (tabelas 20)
- 3 Classificação Institucional (código anual de estabelecimentos)
- 4 Fluxos
- 5 Projetos



A Constituição Federal em seu art. 165, parágrafo 5º, inciso II, determinou que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, seja submetido ao Congresso Nacional.

As empresas, na elaboração de suas propostas do Orçamento de Investimento para 1998, deverão ter em conta as seguintes premissas:

- o limite de gastos com investimento será fixado com base nos parâmetros determinados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 1998 ;
- as empresas cujas programações contemplem investimentos destacados no Plano Plurianual - PPA devem observar, no tocante a suas metas, coerência com as fixadas no anexo da LDO/98;
- somente será registrado no Orçamento de Investimento dispêndios direcionados para aquisição ou manutenção de bens do Ativo Imobilizado;
- a proposta deverá ser elaborada em R\$ 1,00.

Os investimentos serão discriminados por Projeto(P)/Atividade(A), desdobrados em subprojetos/subatividades (subtítulos) e definidos a partir das disposições e prioridades estabelecidas na LDO/98. O desdobramento é obrigatório, de forma que cada P/A deverá apresentar pelo menos um Subtítulo (Subprojeto/Subatividade).

Para apresentação das propostas, cada empresa efetuará a entrada de dados diretamente no Sistema de Dados Orçamentários - Sidor, via "on line".

O valor global dos investimentos, detalhados a nível de subprojetos e de subatividades, deverá ser igual ao valor constante da proposta do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 1998, inseridas no Sistema de Informações das Empresas Estatais - SIEST.

A proposta para o orçamento de investimento é composta de dados físicos e financeiros imputados no Sistema SIDOR e adicionada de formulários, preenchidos manualmente, contendo informações complementares (Form. 4 - Detalhamento dos Custos Unitários Médios e Form. 5 - Detalhamento dos Critérios de Cálculos das Receitas Próprias que Compõe as Fontes de Financiamento).

As principais Tabelas de Apoio para preenchimento da proposta do Orçamento de Investimento são as relacionadas abaixo e encontradas para consulta no subsistema "A" do sistema "S" nos seguintes tipos :

- 1 Estado (sempre 01)
- 2 Esfera Orçamentária (sempre 30)
- 3 Classificação Institucional (código atual do órgão/unidade)
- 4 Função
- 5 Programa

- 6 Subprograma
- 7 Projeto/Atividade (inclui o objetivo e respectivos subprojetos / subatividades)
- 9 Natureza da Receita/Despesa
- 12 Regionalização
- 20 Meta
- 22 Unidade de Medida

A impressão de relatórios restringe-se somente ao espelho da receita e espelho da despesa e disponível na SEST.

## 5.1. INSTRUÇÕES PARA ENTRADA DE DADOS

As informações deverão ser inseridas no subsistema **Elaborar Proposta**, o qual se desdobra em três tipos básicos:

- Receita
- Despesa
- Gerar Tipo de detalhamento

## 5.2. TIPOS DE DETALHAMENTOS

O processo de elaboração da proposta orçamentária divide-se em cinco etapas básicas, controladas pelo SIDOR. Cada etapa corresponde a um tipo de detalhamento(TIPO DET), cujo código determina cada “momento” do processo de elaboração. Este código deverá ser informado nos blocos “01”, tanto da receita como da despesa, de forma que cada fase pertença exclusivamente ao respectivo usuário e não possa ser compartilhada, garantindo a privacidade dos dados para cada usuário. São os seguintes os tipos de detalhamentos:

TIPO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
00	Empresas
10	SPO/COF/Ministérios ou Órgãos equivalentes
20	SEST
30	Congresso Nacional (Emendas)
40	Poder Executivo (Sanção e/ou Vetos)

### 5.3. ATUALIZAÇÃO DA RECEITA

A inclusão, alteração e exclusão dos elementos relativos a receita orçamentária no SIDOR deve obedecer aos seguintes passos:

- acessar a tela CIPEA, digitar “cp”, pressionar ENTER, e posteriormente a aplicação “mp” (MPO);
- registrar a “sigla” e a “senha”;
- selecionar a opção sistema “S” e subsistema “C” - Elaborar Proposta e pressionar ENTER;
- escolher a opção tipo - 70 Receita por Fontes e pressionar ENTER;
- selecionar a opção função - AT Atualização e pressionar ENTER.

O terminal apresentará a seguinte “tela”:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA			
RECEITA	ATUALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO: 98					
ESTADO: 01					
ESF.-ORÇ.: 30					
ORGÃO: 39					
UNIDADE: 210					
TIPO: 00					
PFKEYS:	2-CONFIRMA	3-DESISTE	4-SAÍDA	5-EXCLUI	11-BL. POST
MENSAGENS:					

Para a inclusão, alteração e exclusão dos valores da receita, digitar o exercício "98" e os códigos relativos à classificação, observando o menor nível de detalhamento. Acionar a tecla ENTER. A "tela" apresentará os descritores da respectiva classificação, conforme exemplo abaixo :

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS	ELABORAR PROPOSTA
RECEITA	ATUALIZAÇÃO
EXERCÍCIO: 98	
ESTADO: 01	UNIÃO
ESF.-ORÇ.: 30	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
ORGÃO: 39	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: 210	COMPANHIA. DOCAS DO CEARÁ
TIPO: 00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PFKEYS:	2-CONFIRMA    3-DESISTE    4-SAÍDA    5-EXCLUI    11-BL. POST
MENSAGENS:	

Para excluir todas as receitas da Unidade orçamentária, acionar PF-5 e PF-2 para confirmar.

Para inclusão e alteração acionar a tecla PF-11 (bloco posterior) para chamar a “tela” seguinte, tela de atualização da receita por fonte:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA	
RECEITA		ATUALIZAÇÃO			
ORG/UNID:	39.210	TIPO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
NATUREZA	GFT	FT	PROPOSTA		
61100000	4	95	128.000		
62110000	4	95	155.000		
62120000	4	95	163.000		
62200000	4	95	48.000		
62300000	4	95	5.000		
62900000	4	95	68.000		
63100000	4	95	24.000		
63200000	4	95	25.000		
69100000	4	95	1025000		

PFKEYS:      2-CONF   3-DES   4-SAI   7-PG.AN   8-PG.POS   10-BL.ANT   11-BL.POST   12-TOT

MENSAGENS:

Incluir ou alterar os códigos de natureza da receita (Tabela de Apoio de Natureza da Receita/Despesa - sistema “S”, subsistema “A”, tipo “9”), a coluna GFT(grupo fonte) e a FT(fonte) deverão ter sempre registrado os números 4 e 95 respectivamente, para orçamento de investimento, e os valores da proposta correspondentes a cada natureza, na última coluna.

Se a “tela” for insuficiente para conter todos os dados, acionar PF-8 para “chamar” a “página seguinte”. Para excluir todas as receitas acionar PF-5 e PF-2 para confirmar. Para consultar o total acionar PF-12.

Concluídos todos os registros, acionar PF-2 para confirmar a inclusão ou alteração.

### TABELA DE DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

61100000	Geração Própria
62110000	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido Tesouro (Direto)
62120000	Recursos p/ Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro (Controladora)
62200000	Recursos p/ Aumento do Pat. Líq. - Controladora
62300000	Recursos p/ Aumento do Pat. Líq. - Outras Estatais

62900000	Recursos p/ Aumento do Pat. Líquido - Demais
63100000	Operações de Crédito - Internas
63200000	Operações de Crédito - Externas
69100000	Outros Recursos de Longo-Prazo - Debêntures
69200000	Outros Recursos de Longo-Prazo - Controladora
69300000	Outros Recursos de Longo-Prazo - Outras Estatais
69900000	Outros Recursos de Longo-Prazo - Demais Fontes

#### 5.4. ATUALIZAÇÃO DA DESPESA

Esta função é utilizada para incluir, alterar e excluir dados de despesa da empresa.

A despesa orçamentária é registrada no SIDOR pela inclusão dos subprojetos e subatividades (subtítulos), previamente cadastrados, pertencentes a um programa de trabalho.

Os projetos/atividades, os subprojetos/subatividades e as metas não contidos nas Tabelas de Apoio do SIDOR devem ser previamente cadastrados. Para isso, as empresas deverão encaminhar à SEST formulário de cadastramento, devidamente preenchido.

Os projetos e atividades e respectivos subtítulos, pertencentes à Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 1998, mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

A inclusão, alteração e exclusão dos valores relativos à despesa orçamentária, no SIDOR, deve obedecer aos seguintes passos:

- selecionar a opção subsistema - C Elaborar Proposta e pressionar ENTER;
- escolher a opção tipo - 71 Despesa e pressionar ENTER;
- selecionar a opção função - AT Atualização e pressionar ENTER.

## 5.4.1. DADOS FÍSICOS

O terminal apresentará a seguinte “tela”:

**bloco 1**

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS						ELABORAR PROPOSTA				
DESPESA			ATUALIZAÇÃO				BLOCO: 1			
EXERCÍCIO: 98						REFERÊNCIA: 0000000000				
CLASSIFICAÇÃO	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	IDOC
	01	30	39	210	16	090	0563	5103	0002	0000
TIPO DE DETALHAMENTO: 00										
PFKEYS: 3-DESISTE 4-SAÍDA ENTER-PROCESSA										
MENSAGENS:										

Preencha os dados da classificação orçamentária como exemplificado na tela. Os significados dos códigos encontram-se nas tabelas de apoio, com exceção do IDOC (Identificador de Operação de Crédito), que deverá ser preenchido com “0000” para acessar os blocos “02” e “04” (dados físicos do subprojeto/subatividade).

Montar controle a parte, do código de Referência que será gerado pelo sistema após a primeira entrada em um subtítulo, sendo este distinto para os dados físicos e financeiros IDOC “0000”(físico) e “9999”(financeiro). Havendo necessidade de entrar novamente em algum subtítulo, bastará preencher apenas os códigos exercício, referência e tipo de detalhamento, deixando os demais campos em branco.

Pressione ENTER e o sistema mostrará a seguinte tela, com os descritores da classificação :

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA			
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 01			
ESTADO:	01	UNIÃO			
ESFERA ORÇ.:	30	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			
ORGÃO:	39	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			
UNIDADE:	210	COMP. DOCAS DO CEARÁ - CDC			
FUNÇÃO:	16	TRANSPORTE			
PROGRAMA:	090	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			
SUBPROGRAMA:	0563	PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS			
PROJ/ATIV.:	5103	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUP. DE INST. PORTUÁRIAS			
SUBTÍTULO:	0002	MELHORAMENTO DAS INSTAL. DO PORTO DE FORTALEZA			
IDENT OC:	0000				
PFKEYS:	2-CONFIRMA	3-DESISTE	4-SAÍDA	5-EXCLUI	11-BL. POST
MENSAGENS:					

Neste ponto, todo subtítulo poderá ser excluído. Bastando para isto, pressionar PF-5 e em seguida PF-2 para confirmar a exclusão.

Para prosseguir com inclusão ou alteração tecler PF-11 para ir ao bloco 02:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS		ELABORAR PROPOSTA			
DESPESA	ATUALIZAÇÃO	BLOCO: 02			
CLASSIFICAÇÃO:	01.30.39.210.16.090.0563.5103.0002.0000				
INÍCIO:	1996				
TÉRMINO:	2000				
PRIORIDADE:	00				
AÇÃO DE GOVERNO	00				
GRUPO P/A ESPECIAL	00				
IDENT ESPECIAL	01				
COD ETAPA	3 - EXECUÇÃO				
COD ANDAMENTO	3 - OUTROS				
REALIZAÇÃO PREVISTA ATÉ 31.12.97 - 40 %					
PFKEYS:	2-CONFIRMA	3-DESISTE	4-SAÍDA	10-BL. ANT	11-BL. POST
MENSAGENS:					

Preencha ou altere os dados, conforme desejado.

Nesta tela indicar o exercício de início e o de término do subprojeto, se for subatividade informar início e término como 1998.

Os códigos de prioridade, ação de governo, grupo p/a especial e identificador especial serão fornecidos pela SEST à época de elaboração da proposta.

Com relação a etapa, registrar o estágio em que se encontra o subprojeto, e para subatividade utilizar sempre o código 3.

#### 5.4.2. CÓDIGOS DE ETAPA

- 1-estudo preliminar;
- 2-elaboração;
- 3-execução;
- 4-outras (especificar).

O Andamento é a informação que registra a realização prevista do subtítulo até 31.12.97.

Cabe observar, que encontrando-se dificuldade de quantificar metas de subprojetos complexos estará disponível o campo abaixo da codificação de andamento com situação igual a "3 - Outros (especificar)" com a finalidade de registrar texto, contendo percentual de realização previsto até 31.12.97. Considera-se subprojeto complexo aquele em que se utilizam métodos ponderados, tais como, "PERT", sistema "S", etc., para acompanhamento dos investimentos.

#### 5.4.3. CÓDIGOS DE ANDAMENTO

- 1-normal;
- 2-paralisado;
- 3-outros (especificar).

Pressione ENTER e em seguida PF-11 para ir ao **bloco 04**. O sistema mostrará a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS					ELABORAR PROPOSTA			
DESPESA		ATUALIZAÇÃO			BLOCO: 04		PAG.: 01	
METAS								
CLASSIFICAÇÃO: 01.30.39.210.16.090.0563.5103.0002.0000								
PUB	COD. META	DESCRIÇÃO DA META			QUANTIDADE			
*	7974	- ÁREA PAVIMENTADA (M2)-			25.000			
-	0000				0			
-	0000				0			
-	0000				0			
-	0000				0			
-	0000				0			
-	0000				0			
PFKEYS: 2-CONF 3-DES 4-SAÍDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG. POS 10-BL.ANT 11-BL.POST								
MENSAGENS:								

Preencha ou altere os dados, conforme o caso, como no exemplo acima. Para excluir o bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

As metas, para serem publicadas na lei de orçamento, deverão ser marcadas com um \* (asterisco) no campo "PUB".

As empresas não deverão incluir metas quando referir-se a subatividade.

Os códigos das metas desejadas podem ser consultados nas tabelas de apoio do SIDOR. Caso não exista a meta desejada, há a possibilidade de inseri-la no sistema SIDOR através do envio à SEST do formulário de cadastramento devidamente preenchido. A unidade de medida é contemplada no campo de cadastramento da meta que possui, no máximo, 51 caracteres.

Para subprojetos com dificuldade de quantificação de metas e que a empresa utilize acompanhamento através de sistemas ponderados tipo "PERT" e Sist. "S", as metas podem ter unidades em percentual, o qual expresse o quanto está previsto para realização no exercício de 1998.

Após o preenchimento dos códigos PUB, código da meta e quantidade, deve-se acionar a tecla ENTER e se a descrição da meta estiver de acordo com o desejado acionar PF-2 para confirmar a informação.

Automaticamente, a tela volta ao **bloco "01"**. Para inclusão dos valores financeiros, nos blocos "06", "07" e "09", limpar o código da referência e inserir no código IDOC "9999", que representam os dados financeiros.

## DADOS FINANCEIROS

Assim como na parte física do subtítulo (IDOC "0000"), na parte financeira (IDOC "9999"), o sistema gerará um código de referência após a primeira entrada e confirmação de dados. Caso haja necessidade de alteração ou exclusão desse subtítulo basta entrar com os códigos de referência, exercício e tipo de detalhamento.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS					ELABORAR PROPOSTA									
DESPESA					ATUALIZAÇÃO					BLOCO: 01				
EXERCÍCIO: 98					REFERÊNCIA: 0000000000									
	EST	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	IDOC					
CLASSIFICAÇÃO	01	39	210	16	090	0563	5103	0002	9999					
TIPO DE DETALHAMENTO: 00														
PFKEYS: 3-DESISTE 4-SAÍDA														
MENSAGENS:														

Após o preenchimento dos dados como no exemplo acima, acionar a tecla ENTER. Assim aparecerá a seguinte tela, exibindo os descritores da classificação:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS					ELABORAR PROPOSTA									
DESPESA					ATUALIZAÇÃO					BLOCO: 01				
ESTADO:	01	UNIÃO												
ESFERA ORÇ.:	30	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO												
ORGÃO:	39	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES												
UNIDADE:	210	COMP. DOCAS DO CEARÁ - CDC												
FUNÇÃO:	16	TRANSPORTE												
PROGRAMA:	090	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO												
SUBPROGRAMA:	0563	PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS												
PROJ/ATIV.:	5103	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUP. DE INST. PORTUÁRIAS												
SUBTÍTULO:	0002	MELHORAMENTO DAS INSTAL. DO PORTO DE FORTALEZA												
IDENT OC:	9999													
PFKEYS: 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAÍDA 5-EXCLUI 11-BL. POST														
MENSAGENS:														

Para excluir este bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Para inclusão ou alteração, acione a tecla PF-11 para ir ao **bloco 06**:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS					ELABORAR PROPOSTA			
DESPESA		ATUALIZAÇÃO			BLOCO: 06		PAG: 01	
DETALHAMENTO DAS APLICAÇÕES								
CLASSIFICAÇÃO: 01.30.39.210.16.090.0563.5103.0002.9999								
NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA				
85000000	0	4	95	450.000				
00000000	0	0	00	0				
00000000	0	0	00	0				
00000000	0	0	00	0				
00000000	0	0	00	0				
00000000	0	0	00	0				
00000000	0	0	00	0				
PFKEYS:	2-CONF	3-DES	4-SAI	7-PG.AN	8-PG.POS	10-BL.ANT	11-BL.POST	12-TOT
MENSAGENS:								

O código de Natureza, ID.USO, GF e FTE para o Orçamento de Investimento são, respectivamente, "85000000", "0", "4" e "95", nas aplicações efetuadas no país. Para aplicações no exterior a codificação é a seguinte "85000000", "4", "4" e "95".

Registrar o valor das aplicações e pressionar enter.

Acionar PF-11 até alcançar o **bloco "07"** (regionalização), mostrado a seguir:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS					ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA		ATUALIZAÇÃO			BLOCO: 07		PAG: 01
DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS APLICAÇÕES							
CLASSIFICAÇÃO: 01.30.39.210.16.090.0563.5103.0002.9999							
	GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA		
	5	203	4	CE	450.000		
	0	000	0		0		
	0	000	0		0		
	0	000	0		0		
	0	000	0		0		
	0	000	0		0		
	0	000	0		0		
	0	000	0		0		

PFKEYS: 2-CONF 3-DES 4-SAI 7-PG.AN 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POST 12-TOT

MENSAGENS:

Para o Orçamento de Investimento, o código GN (Grupo de Natureza de Despesa) é "5" (investimento) e o código GF (Grupo Fonte) é "4".

O código LOC (localização) pode ser consultado na Tabela de Apoio, pesquisado no sistema "S", subsistema "A", Tipo "12"(regionalização).

Neste bloco, o valor de um subtítulo pode ser distribuído em vários estados ou regiões, de modo que o total do bloco deve sempre ser igual ao total do **bloco "06"** e ao contido na linha **Ano A (1998) do bloco 09.**

Acionar PF-11 até alcançar o bloco "09" (regionalização), mostrado a seguir:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS	ELABORAR PROPOSTA
DESPESA	ATUALIZAÇÃO
RESUMO DAS APLICAÇÕES	BLOCO: 09
CLASSIFICAÇÃO: 01.30.39.210.16.090.0563.5103.0002.9999	
REALIZADO ATÉ 1996:	100.000
PREVISTO PARA 1997:	200.000
PROPOSTO PARA 1998:	100.000
PROJETADO ANOS SEGUINTE:	200.000
TOTAL:	600.000
PFKEYS:	2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANT
MENSAGENS:	

Preencha ou altere os dados para informar o total do subprojeto. Tecele ENTER e PF-2 para confirmar.

Para subatividades basta informar apenas o valor da proposta 1998.

Após este bloco está concluído a inclusão completa de um subprojeto ou subatividade. Para a inclusão de um novo subP/A repetir o processo preenchendo os blocos "02" e "04" (parte física) e "06", "07" e "09" (parte financeira).

Qualquer alteração nas informações já incluídas basta apenas ir ao bloco a ser alterado, efetuar as devidas modificações, pressionar enter e PF-2.

#### 5.4.4. DESPESA - COMPATIBILIZAÇÕES

Antes de gerar tipo para o órgão setorial faz-se necessário efetuar as compatibilizações:

Sistema S, subsistema C, Tipo 71, Função CI, Subfunção 91 para os blocos de Detalhamento e Regionalização.

Sistema S, subsistema C, Tipo 71, Função CI, Subfunção 93 para os blocos de Receita e Despesa.

DESPESA		COMPATIBILIZAÇÃO			
COMPATIBILIZAÇÃO DE DETALHAMENTO X REGIONALIZAÇÃO					
EXERCÍCIO: 98	ESTADO: 01	ESFERA: 30	TIPO DE DETALHAMENTO: 00		
	ÓRGÃO: 39	UNIDADE: 210			
	COLUNA:	P			
		P - PROPOSTA			
		S - PROJEÇÃO			
PFKEYS:	3-DESISTE	4-SAIDA	ENTER - PROCESSA		
MENSAGENS:	NAO HOUE INCOMPATIBILIDADE				

Quando ocorrer incompatibilidade, será apresentada a tela a seguir, com as classificações incompatíveis e suas respectivas diferenças:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS ELABORAR PROPOSTA										
DESPESA		COMPATIBILIZAÇÃO								
COMPATIBILIZAÇÃO DE DETALHAMENTO X REGIONALIZAÇÃO (PROPOSTA)										
EXERCÍCIO: 98	ESTADO: 01	ESFERA: 30	TIPO DET: 00	ÓRG/UNID: 39210						
				G G						
FU	PRG	SPRO	P/A	SUBT	IDOC	N	F	DETALHAM.	REGIONAL.	DIFERENÇA
16	090	0563	5103	0002	9999	5	4	24.134.000	134.000	24.000.000
PFKEYS:	3-DESISTE	4-SAIDA	7-PG. ANT	8-PG.POST ENTER-PROCESS						
MENSAGENS:										

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS				ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		COMPATIBILIZAÇÃO			
COMPATIBILIZAÇÃO DA DESPESA X RECEITA					
EXERCÍCIO: 98	ESTADO: 01	ESFERA: 30	TIPO DE DETALHAMENTO: 00		
	ÓRGÃO: 39	UNIDADE: 210			
PFKEYS:	3-DESISTE	4-SAIDA	ENTER - PROCESSA		
MENSAGENS:					

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS				ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		COMPATIBILIZAÇÃO			
COMPATIBILIZAÇÃO DA DESPESA X RECEITA					
EXERCÍCIO: 98	ESTADO: 01	ESFERA: 30	TIPO DET: 00	ÓRGÃO: 39	UNIDADE: 210
ESFERA 30	FONTE 495	CAT. ECON. CAPITAL	RECEITA 250.000	DESPESA 250.000	DIFERENÇA 0
PFKEYS:	3-DESISTE	4-SAIDA	ENTER - PROCESSA		
MENSAGENS:					

## 5.5. GERAR TIPO

Após a inclusão de todos os subtítulos da despesa e da receita, devidamente compatibilizados, o usuário da empresa (TIPO DET "00") deverá entrar na opção "gerar tipo" e passar as informações de cada empresa para o órgão setorial (TIPO DET "10"). Este último gerará tipo para a SEST (TIPO DET "20") que gerará para o CN (TIPO DET "30"). A sanção ocorre no Tipo de Detalhamento "40", momento em que as informações estão disponíveis para consulta de todos os usuários.

Cabe ressaltar, que cada órgão setorial somente poderá efetuar a geração para a SEST (TIPO DET "20") quando todas as suas unidades já tiverem repassados as informações para o TIPO DET "10" e o campo unidade igual a "999".

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST

FORMULÁRIO 4

PLDO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EXERCÍCIO 1998 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)  
DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA PRINCIPAIS ITENS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	NOME/SÍGLA DA EMPRESA	Unidade de Medida	R\$ 1,000/Unidade
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL				

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST

FORMULÁRIO 5

PLDO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EXERCÍCIO 1998 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)  
DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DAS RECEITAS PRÓPRIAS QUE COMPÕEM AS FONTES DE FINANCIAMENTO DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	NOME/SIGLA DA EMPRESA
--------------------------	--------	-----------------------

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - SEST

Sigla da Empresa

Código no SIDOR

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

- Formulário para Solicitação de Cadastramentos no SIDOR

Inclusão

Data

Alteração

**A - Projeto/Atividade**

Código P/A

Nome até 100 caracteres

**B - Objetivo/Descritor do Projeto/Atividade (até 459 caracteres)****C - Subprojeto/Subatividade**

Código

Nome até 100 caracteres

Código

Nome até 100 caracteres

Código

Nome até 100 caracteres

**D - Meta**

Código

Nome até 48 caracteres (inclusive unidade de medida)

Código

Nome até 48 caracteres (inclusive unidade de medida)

Código

Nome até 48 caracteres (inclusive unidade de medida)

Nome e rubrica do responsável



## ANEXOS - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO

ANEXO 1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO 2 - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

ANEXO 3 - FONTES DE RECURSOS

ANEXO 4 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ANEXO 5 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA

ANEXO 6 - CÓDIGO DE PERSONALIZAÇÃO

## **PARTE B - ANEXOS E ADENDOS**



## ANEXOS - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO

ANEXO 1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO 2 - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

ANEXO 3 - FONTES DE RECURSOS

ANEXO 4 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ANEXO 5 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA

ANEXO 6 - CÓDIGO DE REGIONALIZAÇÃO



**ANEXO 1****CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL  
(IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS)  
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>E S P E C I F I C A Ç Ã O</b>
<b>01009</b>	<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>
01101	CÂMARA DOS DEPUTADOS
01901	FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<b>02000</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
02101	SENADO FEDERAL
02102	CENTRO GRÁFICO
02103	CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
02901	FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL
02902	FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
02903	FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
<b>03000</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
<b>10000</b>	<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>
10101	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
<b>11000</b>	<b>SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>12000</b>	<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>
12101	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
12102	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO
12103	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO
12104	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO
12105	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO
12106	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO
<b>13000</b>	<b>JUSTIÇA MILITAR</b>
13101	JUSTIÇA MILITAR
<b>14000</b>	<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
14101	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

- 14102 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
- 14103 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
- 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
- 14105 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
- 14106 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
- 14107 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
- 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
- 14109 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
- 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
- 14111 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
- 14112 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
- 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
- 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
- 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARÁIBA
- 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
- 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
- 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
- 14120 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
- 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
- 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
- 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
- 14125 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
- 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
- 14127 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
- 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
- 14901 FUNDO PARTIDÁRIO

**15000 JUSTIÇA DO TRABALHO**

- 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
- 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO
- 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO
- 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO
- 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO
- 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO
- 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO
- 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO
- 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO
- 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO
- 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO
- 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO
- 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO
- 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO
- 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO
- 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO
- 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO
- 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO

- 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO
- 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO
- 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO
- 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO
- 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO
- 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO
- 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

## **16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

- 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
- 16103 JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## **20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

- 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
- 20102 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
- 20104 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
- 20105 ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
- 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
- 20301 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.
- 20302 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
- 20303 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
- 20401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
- 20402 AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
- 20413 FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO
- 20901 FUNDO DO EMFA
- 20902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
- 20911 FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
- 20923 FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

## **21000 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

- 21101 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
- 21201 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA
- 21202 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
- 21901 FUNDO AERONÁUTICO
- 21902 FUNDO AEROVIÁRIO

## **22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

- 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
- 22207 COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE
- 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- 22901 FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO
- 22903 FUNDO GERAL DO CACAU

## **24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
- 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

- 24203 FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA  
 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
- 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
 25209 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO  
 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL  
 25215 INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 25222 MERIDIONAL - COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
 25223 MERIDIONAL ARTES GRÁFICAS LTDA  
 25224 MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 25225 MERIDIONAL DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA  
 25226 MERIDIONAL DO BRASIL - VIAGENS E TURISMO LTDA  
 25228 BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A  
 25229 BB - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A  
 25230 COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A  
 25234 BANCO DO BRASIL S/A  
 25235 BB - BANCO DE INVESTIMENTO S/A  
 25236 BB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A  
 25237 BB - FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 25238 BB - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 25242 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
 25243 MERIDIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 25244 MERIDIONAL - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CAMBIO S/A  
 25245 BB - LEASING COMPANY LIMITED  
 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA  
 25247 BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK  
 25248 ALUMÍNIO S/A - LAMINAÇÃO E EXTRUSÃO  
 25902 FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO  
 DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO  
 25903 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS  
 25904 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL  
 25907 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO  
 25908 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO  
 25910 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE  
 25913 FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
- 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

26201	COLÉGIO PEDRO II
26202	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS
26203	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS
26205	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS
26206	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARA
26207	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
26208	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS
26210	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO
26211	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO
26212	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
26213	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA
26214	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS
26215	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO
26216	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ
26217	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ
26218	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
26219	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
26220	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO
26221	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE
26222	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA
26223	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS
26224	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PORTO VELHO
26225	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ROLIM DE MOURA
26226	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTARÉM
26231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
26232	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
26233	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
26234	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
26235	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
26236	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
26237	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
26238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
26239	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
26240	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
26241	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
26242	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
26243	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
26244	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
26245	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
26246	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
26247	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
26248	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
26249	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
26250	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
26253	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
26254	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
26255	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA
26256	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

- 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
26258 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ  
26260 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS  
26261 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ  
26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
26264 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ  
26265 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO  
26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO  
26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO  
26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS  
26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE  
26285 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI  
26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
26290 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL  
DE NÍVEL SUPERIOR  
26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO  
26294 HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE  
26297 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA  
26302 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES  
26303 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE -RS  
26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO  
26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG  
26306 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG  
26307 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE  
26308 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE  
26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE - RS  
26310 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES - MT  
26311 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA  
26312 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATÚ - BA  
26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES  
26314 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC

- 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE
- 26316 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ - MT
- 26317 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU - CE
- 26318 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG
- 26319 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG
- 26320 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO - MG
- 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM
- 26322 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG
- 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE
- 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG
- 26325 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO
- 26326 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG
- 26327 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA TERESA - ES
- 26328 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE
- 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
- 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA
- 26331 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
- 26332 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - AL
- 26333 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS
- 26334 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA - PB
- 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG
- 26336 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG
- 26337 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAÍ - GO
- 26338 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
- 26339 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM
- 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC
- 26341 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - GO
- 26342 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO
- 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA
- 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA
- 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC
- 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA
- 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

**27000 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

- 27101 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
- 27202 INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
- 27204 FUNDAÇÃO OSÓRIO
- 27901 FUNDO DO EXÉRCITO

**28000 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

- 28101 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
- 28201 INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
- 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
- 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
- 28901 FUNDO GERAL DE TURISMO
- 28902 FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFFEEIRA

- 30000** **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**
- 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
- 30102 IMPRENSA NACIONAL
- 30103 ARQUIVO NACIONAL
- 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
- 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
- 30901 FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL
- 30904 FUNDO DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DE COMBATE ÀS DROGAS DE ABUSO
- 30905 FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
- 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL
- 30908 FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA
- 30909 FUNDO P/ APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  
- FIM DA POLÍCIA FEDERAL - FUNAPOL
- 31000** **MINISTÉRIO DA MARINHA**
- 31101 MINISTÉRIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL
- 31102 TRIBUNAL MARÍTIMO
- 31103 SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
- 31201 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS
- 31901 FUNDO NAVAL
- 31902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
- 32000** **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**
- 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
- 32102 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
- 32104 DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS - DNC
- 32201 CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA
- 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
- 32204 NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
- 32206 COMPANHIA SEDERURGICA DA AMAZÔNIA
- 32210 AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
- 32212 COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
- 32215 FLORESTAS RIO DOCE S/A
- 32216 NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA
- 32217 RIO DOCE FINANCE LTDA
- 32218 RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
- 32219 SEAMAR SHIPPING CORPORATION
- 32220 VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A
- 32221 VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE
- 32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
- 32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
- 32225 CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A
- 32226 COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
- 32228 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
- 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
- 32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

- 32238 INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S/A  
 32239 PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
 32240 PETROBRÁS FERTILIZANTES S/A  
 32241 PETROBRÁS INTERNACIONAL S/A  
 32242 PETROBRÁS QUÍMICA S/A  
 32263 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL  
 32264 LIGHT PARTICIPAÇÕES S/A
- 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 33201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 33202 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 33903 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 35201 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
- 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
 36101 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 36103 CENTRAL DE MEDICAMENTOS  
 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
 36203 INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
 36208 HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A  
 36209 HOSPITAL FEMINA S/A  
 36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A  
 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
- 38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
 38101 MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 38201 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E  
 MEDICINA DO TRABALHO  
 38901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 39202 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO  
 39203 EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES  
 39204 EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A  
39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
39209 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO  
39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ  
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO  
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA  
39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
39214 COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO  
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE  
39219 REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
39220 REDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A  
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

**41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
41202 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A  
41203 COMPANHIA TELEFÔNICA DA BORDA DO CAMPO  
41204 COMPANHIA TELEFÔNICA MELHORAMENTO E RESISTÊNCIA  
41205 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
41206 TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A  
41207 TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA S/A  
41208 TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A  
41209 TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A  
41210 TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A  
41211 TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
41212 TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A  
41213 TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A  
41214 TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A  
41215 TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A  
41216 TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A  
41217 TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A  
41218 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  
41219 TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A  
41220 TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A  
41221 TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A  
41222 TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A  
41223 TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A  
41224 TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A  
41225 TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A  
41226 TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
41227 TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A  
41228 TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A  
41229 TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A  
41230 TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A  
41901 FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

- 42000** **MINISTÉRIO DA CULTURA**  
 42101 MINISTÉRIO DA CULTURA  
 42201 FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA  
 42202 BIBLIOTECA NACIONAL  
 42203 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
 42204 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
 42205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
 42902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA
- 44000** **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL**  
 44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
 44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 44202 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA  
 44203 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
 44204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA  
 44901 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE
- 46000** **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO**  
 46101 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO  
 46201 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 47000** **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 47201 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
 47202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
 47203 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
 47204 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA  
 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
 47206 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL  
 47208 AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL  
 47901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
 47905 FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR
- 48000** **GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DOS ESPORTES**  
 48101 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DOS ESPORTES  
 48201 INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO
- 49000** **GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA**  
 49101 GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
 49201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
- 71000** **ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**  
 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

- 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
- 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 73104 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
- 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 73106 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- 73107 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
- 73108 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**
- 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 75000 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL**
- 75101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**ANEXO 2**  
**(\*) CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO**

**ANEXO I**

(ATUALIZA O ANEXO 3 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes
1100.00.00	Receita Tributária
1110.00.00	Impostos
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional
1112.04.01	Pessoas Físicas
1112.04.02	Pessoas Jurídicas
1112.04.03	Retido nas Fontes
1112.04.04	Adicional do Imposto sobre a Renda - Pessoas Físicas
1112.04.05	Adicional do Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1113.04.00	Imposto Provisório sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1113.07.00	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	Taxas
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1130.00.00	Contribuição de Melhoria
1200.00.00	Receita de Contribuições
1210.00.00	Contribuições Sociais
1220.00.00	Contribuições Econômicas
1300.00.00	Receita Patrimonial
1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1400.00.00	Receita Agropecuária
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1500.00.00	Receita Industrial
1510.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública
1600.00.00	Receita de Serviços
1700.00.00	Transferências Correntes
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais
1711.00.00	Transferências da União
1712.00.00	Transferências dos Estados
1713.00.00	Transferências dos Municípios
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (arts. 157, I e 158, I da Constituição)
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro
1721.09.00	Outras Transferências da União
1721.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96
1721.09.99	Demais Transferências da União
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas

1740.00.00	Transferências do Exterior
1750.00.00	Transferências de Pessoas
1900.00.00	Outras Receitas Correntes
1910.00.00	Multas e Juros de Mora
1920.00.00	Indenizações e Restituições
1921.00.00	Indenizações
1921.01.00	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos
1921.02.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
1921.03.00	Compensação Financeira pela Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás
1921.09.00	Outras Indenizações
1922.00.00	Restituições
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária
1990.00.00	Receitas Diversas
2000.00.00	Receitas de Capital
2100.00.00	Operações de Crédito
2110.00.00	Operações de Crédito Internas
2120.00.00	Operações de Crédito Externas
2200.00.00	Alienação de Bens
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2300.00.00	Amortização de Empréstimos
2400.00.00	Transferências de Capital
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais
2411.00.00	Transferências da União
2412.00.00	Transferências dos Estados
2413.00.00	Transferências dos Municípios
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais
2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00	Participação na Receita da União
2421.09.00	Outras Transferências da União
2421.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96
2421.09.99	Demais Transferências da União
2422.00.00	Transferências dos Estados
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2440.00.00	Transferências do Exterior
2450.00.00	Transferências de Pessoas
2500.00.00	Outras Receitas de Capital
2520.00.00	Integralização do Capital Social
2590.00.00	Outras Receitas

(ATUALIZA O ANEXO À PORTARIA SOF Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 1976)

(DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes
1100.00.00	Receita Tributária
1110.00.00	Impostos
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.01	Pessoas Físicas
1112.04.02	Pessoas Jurídicas
1112.04.03	Retido nas Fontes
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.01.01	Produtos do Fumo
1113.01.09	Outros Produtos
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1113.03.01	Comercialização do Ouro
1113.03.09	Demais Operações
1113.04.00	Imposto Provisório sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	Taxas
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.01.00	Taxas de Mineração
1121.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações
1121.05.00	Taxas de Migração
1121.13.00	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1121.14.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários
1121.15.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.01.00	Emolumentos Consulares
1122.02.00	Emolumentos da Justiça do Distrito Federal
1122.03.00	Taxas do Departamento de Polícia Federal
1122.04.00	Taxas de Controle e Fiscalização sobre Produtos e Insumos Químicos

1122.05.00	Emolumentos de Rendas e Concessões de Mineração
1122.06.00	Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal
1122.07.00	Custas da Justiça do Distrito Federal
1122.08.00	Custas Judiciais
1122.09.00	Pensões Militares
1122.10.00	Montepio Civil
1122.15.00	Taxa Militar
1122.19.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais
1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais - INCRA
1200.00.00	Receita de Contribuições
1210.00.00	Contribuições Sociais
1210.01.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
1210.02.00	Contribuição do Salário-Educação
1210.03.00	Cota de Previdência
1210.04.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical
1210.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário
1210.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
1210.07.00	Contribuição para o Fundo de Saúde
1210.08.00	Contribuição da Renda Líquida de Concursos de Prognósticos para a Seguridade Social
1210.09.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
1210.10.00	Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
1210.11.00	Contribuição e Adicional sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
1210.11.01	Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
1210.11.02	Contribuição do Adicional à Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
1210.12.00	Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o FUNPEN
1210.13.00	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
1210.14.00	Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos e Prêmios Prescritos
1210.29.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
1210.30.00	Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
1210.31.00	Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental
1210.32.00	Contribuições Rurais
1210.32.01	Contribuição Industrial Rural
1210.32.02	Contribuição sobre a Propriedade Rural
1210.32.03	Adicional à Contribuição Previdenciária
1210.33.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
1210.33.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

1210.33.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
1210.34.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
1210.34.01	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
1210.34.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
1210.35.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC
1210.35.01	Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC
1210.35.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC
1210.36.00	Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI
1210.36.01	Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI
1210.36.02	Adicional à Contribuição ao Serviço Social da Indústria - SESI
1210.37.00	Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1210.38.00	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1210.39.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
1210.40.00	Cota-Parte das Contribuições Rurais
1210.41.00	Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST
1210.42.00	Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
1210.43.00	Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais
1220.00.00	Contribuições Econômicas
1220.01.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN
1220.02.00	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA
1220.03.00	Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
1220.03.01	Selo Especial de Controle
1220.03.02	Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados
1220.04.00	Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha
1220.05.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas
1220.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
1220.07.00	Cota-Parte dos Preços de Realização dos Combustíveis Automotivos
1220.13.00	Cota-Parte da Margem de Revenda dos Combustíveis
1220.14.00	Cotas de Contribuição sobre a Exportação
1220.16.00	Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas
1220.18.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
1220.22.00	Cota-Parte de Compensações Financeiras
1220.22.01	Utilização de Recursos Hídricos
1220.22.02	Exploração de Recursos Minerais

1220.22.03	Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás
1220.23.00	Adicional de Tarifa Portuária
1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1300.00.00	Receita Patrimonial
1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.00.00	Aluguéis
1312.00.00	Arrendamentos
1313.00.00	Foros
1314.00.00	Laudémios
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1322.00.00	Dividendos
1323.00.00	Participações
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1400.00.00	Receita Agropecuária
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1500.00.00	Receita Industrial
1510.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação
1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica
1520.14.00	Receita da Indústria de Material de Transporte
1520.20.00	Receita da Indústria Química
1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública
1600.00.00	Receita de Serviços
1600.01.00	Serviços Comerciais
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Produtos Agropecuários
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais
1600.02.00	Serviços Financeiros
1600.02.01	Juros de Empréstimos
1600.02.02	Taxa pela Concessão de Aval do Tesouro Nacional
1600.02.03	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais
1600.02.04	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária
1600.02.05	Operações de Autoridade Monetária
1600.02.06	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico

1600.02.99	Outros Serviços Financeiros
1600.03.00	Serviços de Transporte
1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário
1600.03.02	Serviços de Transporte Ferroviário
1600.03.03	Serviços de Transporte Hidroviário
1600.03.04	Serviços de Transporte Aéreo
1600.03.05	Serviços de Transportes Especiais
1600.04.00	Serviços de Comunicação
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.05.01	Serviços Hospitalares
1600.05.02	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.06.00	Serviços Portuários
1600.07.00	Serviços de Armazenagem
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados
1600.09.00	Serviços de Socorro Marítimo
1600.11.00	Serviços de Metrologia
1600.12.00	Serviços Tecnológicos
1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização
1600.15.00	Serviços de Meteorologia
1600.16.00	Serviços Educacionais
1600.17.00	Serviços Agropecuários
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas
1600.23.00	Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio
1600.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas
1600.30.00	Tarifa de Utilização de Faróis
1600.31.00	Tarifas Aeroportuárias
1600.33.00	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota
1600.99.00	Outros Serviços
1700.00.00	Transferências Correntes
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais
1711.00.00	Transferências da União
1711.01.00	Transferências de Recursos do Tesouro Nacional
1711.01.01	Transferência de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional
1711.01.02	Transferência de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
1711.01.03	Transferência de Recursos das Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

- 1711.01.04 Transferência de Recursos das Contribuições para os Programas Especiais (PIN e PROTERRA)
- 1711.01.05 Transferência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- 1711.01.06 Transferência de Recursos da Cota de Previdência
- 1711.01.07 Transferência de Recursos da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
- 1711.01.08 Transferência de Recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
- 1711.01.20 Transferência das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
- 1711.01.23 Transferência da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
- 1711.01.24 Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre a Renda - Programas de Financiamento ao Setor Produtivo
- 1711.01.25 Transferência da Contribuição da Renda Líquida de Concursos de Prognósticos para a Seguridade Social
- 1711.01.26 Transferência das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
- 1711.01.29 Transferência das Contribuições para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
- 1711.01.31 Transferência da Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
- 1711.01.32 Transferência da Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
- 1711.01.33 Transferência das Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
- 1711.01.35 Transferência das Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
- 1711.01.36 Transferência das Contribuições do Adicional à Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
- 1711.01.37 Transferência das Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o FUNPEN
- 1711.01.38 Transferência da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
- 1711.01.99 Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional
- 1711.02.00 Transferências de Recursos da Seguridade Social
- 1711.09.00 Outras Transferências da União
- 1712.00.00 Transferências dos Estados
- 1713.00.00 Transferências dos Municípios
- 1720.00.00 Transferências Intergovernamentais
- 1721.00.00 Transferências da União
- 1721.01.00 Participação na Receita da União
- 1721.09.00 Outras Transferências da União
- 1721.09.01 Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96

1721.09.99	Demais Transferências da União
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1740.00.00	Transferências do Exterior
1750.00.00	Transferências de Pessoas
1900.00.00	Outras Receitas Correntes
1910.00.00	Multas e Juros de Mora
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1911.01.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação
1911.02.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza
1911.02.01	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
1911.02.02	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
1911.02.03	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes
1911.03.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados
1911.04.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1911.07.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação
1911.08.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Rural
1911.31.00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações
1911.32.00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições
1912.01.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
1912.02.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição do Salário- Educação
1912.30.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
1912.31.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1912.32.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1912.33.00	Multas e Juros de Mora sobre a Contribuição dos Concursos e Prognósticos
1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação de Metrologia
1919.02.00	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo

1919.03.00	Multa de Poluição de Águas
1919.04.00	Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca
1919.05.00	Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca
1919.06.00	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas
1919.07.00	Multas Previstas no Regulamento do Estrangeiro
1919.08.00	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar
1919.10.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária
1919.12.00	Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio
1919.13.00	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis
1919.14.00	Multas por Infração à Legislação Trabalhista
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito
1919.16.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Aboño
Salarial	
1919.17.00	Multas Previstas na Lei Delegada nº 04/62
1919.99.00	Outras Multas
1920.00.00	Indenizações e Restituições
1921.00.00	Indenizações
1921.04.00	Utilização de Recursos Hídricos - Tratado de Itaipú
1921.09.00	Outras Indenizações
1922.00.00	Restituições
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1931.01.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
1931.01.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
1931.01.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados
1931.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários
1931.04.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1931.05.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação
1931.06.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária
1990.00.00	Receitas Diversas
1990.02.00	Receita de Honorários de Advogados
1990.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos
1990.04.00	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)
1990.05.00	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.05.01	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios
1990.05.02	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro
1990.05.03	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diretamente Arrecadados
1990.05.99	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos

1990.06.00	Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
1990.07.00	Receita dos Direitos “Antidumping” e dos Direitos Compensatórios
1990.08.00	Demais Receitas do INDESP
1990.99.00	Outras Receitas
2000.00.00	Receitas de Capital
2100.00.00	Operações de Crédito
2110.00.00	Operações de Crédito Internas
2111.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2111.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
2111.02.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA
2111.03.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
2112.00.00	Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND
2113.00.00	Empréstimos Compulsórios
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas
2120.00.00	Operações de Crédito Externas
2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2122.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
2122.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
2129.00.00	Outras Operações de Crédito Externas
2200.00.00	Alienação de Bens
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis
2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2300.00.00	Amortização de Empréstimos
2300.10.00	Amortização de Empréstimos - BEA/BIB
2300.30.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios
2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo
2300.50.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito
2300.60.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos
2400.00.00	Transferências de Capital
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais
2411.00.00	Transferências da União
2411.01.00	Transferências de Recursos do Tesouro Nacional
2411.01.01	Transferência de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional
2411.01.02	Transferência de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação

2411.01.03	Transferência de Recursos das Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
2411.01.04	Transferência de Recursos das Contribuições para os Programas Especiais (PIN e PROTERRA)
2411.01.05	Transferência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
2411.01.06	Transferência de Recursos da Cota de Previdência
2411.01.07	Transferência de Recursos da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
2411.01.08	Transferência de Recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
2411.01.20	Transferências das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
2411.01.23	Transferência da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
2411.01.24	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre a Renda - Programas de Financiamento ao Setor Produtivo
2411.01.25	Transferência da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
2411.01.26	Transferência das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
2411.01.29	Transferências de Recursos de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2411.01.30	Transferência de Recursos de Operações de Crédito
2411.01.31	Transferência da Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
2411.01.32	Transferência da Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
2411.01.33	Transferência das Contribuições sobre os Prêmios de Concurso de Prognósticos
2411.01.35	Transferência da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
2411.01.36	Transferência da Contribuição do Adicional à Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
2411.01.37	Transferência da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o FUNPEN
2411.01.38	Transferência da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
2411.01.99	Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional
2411.02.00	Transferências de Recursos da Seguridade Social
2411.05.00	Transferências das Operações Oficiais de Crédito
2411.09.00	Outras Transferências da União
2412.00.00	Transferências dos Estados
2413.00.00	Transferências dos Municípios
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais

2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00	Participação na Receita da União
2421.09.00	Outras Transferências da União
2421.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96
2421.09.99	Demais Transferências da União
2422.00.00	Transferências dos Estados
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2440.00.00	Transferências do Exterior
2450.00.00	Transferências de Pessoas
2460.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas
2500.00.00	Outras Receitas de Capital
2520.00.00	Integralização do Capital Social
2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro Nacional
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes
2530.00.00	Resultado do Banco Central do Brasil
2540.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
2580.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores
2580.01.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios
2580.02.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito
2580.03.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro Nacional
2580.04.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diretamente Arrecadados
2580.99.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos
2590.00.00	Outras Receitas

(\*) Portaria SOF nº 28, de 29/11/96 (D.O.U. de 03/12/96)

**ANEXO 3**  
**FONTES DE RECURSOS**

**(\*) CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS**

**ANEXO III**

**CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS**

- 1 - Recursos do Tesouro
- 2 - Recursos de Outras Fontes
- 3 - Transferência de Recursos do Tesouro
- 4 - Transferência de Recursos de Outras Fontes

---

**1 - RECURSOS DO TESOURO**

---

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
100	Recursos Ordinários
101	Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
102	Imposto Territorial Rural
106	Recursos Ordinários Condicionados
107	Recursos do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados Condicionados
108	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Condicionados
109	Recursos da Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra) Condicionados
110	Recursos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Condicionados
112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
113	Contribuição do Salário-Educação
114	Crédito Educativo
115	Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)
119	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro
120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais e sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
121	Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
122	Renda Líquida de Concursos de Prognósticos
123	Cota de Previdência
124	Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos - FUNPEN
125	Contribuição e Adicional sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
126	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários
127	Custas Judiciais - FUNPEN
128	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta
130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
131	Selos de Controle, Lojas Francas - FUNDAF
132	Juros de Mora da Receita Administrada pela SRF/MF

- 134 Adicional de Tarifa Portuária
- 135 Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
- 136 Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas
- 137 Cota-Parte dos Preços de Realização dos Combustíveis Automotivos
- 138 Cota-Parte de Compensações Financeiras
- 139 Alienação de Bens Apreendidos - FUNDAF
- 140 Contribuições para os Programas Pis/Pasep
- 143 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública  
Mobiliária Federal
- 144 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
- 146 Operações de Crédito Internas - em Moeda
- 147 Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
- 148 Operações de Crédito Externas - em Moeda
- 149 Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
- 150 Recursos Diretamente Arrecadados
- 151 Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
- 152 Resultado do Banco Central
- 153 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- 154 Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
- 155 Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
- 156 Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
- 157 Receitas de Honorários de Advogados - FUNDAF
- 158 Multas Incidentes sobre Receitas Administradas pela SRF-MF
- 159 Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de  
Médio e Longo Prazos
- 160 Recursos das Operações Oficiais de Crédito
- 161 Certificados de Privatização
- 162 Reforma Patrimonial - Alienação de Bens
- 163 Reforma Patrimonial - Privatizações
- 164 Títulos da Dívida Agrária
- 165 Alienação de Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento
- 167 Notas do Tesouro Nacional - Série "p"
- 169 Produto de Depósitos Abandonados - Conselho Nacional de Segurança Alimentar
- 170 Recursos de Empréstimos Compulsórios
- 171 Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
- 173 Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e  
Municípios
- 174 Contribuições dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social Condicionadas
- 188 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
- 189 Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do  
Clube de Paris
- 192 Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro Nacional
- 195 Doações de Entidades Internacionais
- 196 Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais
- 197 Recursos do Fundo de Amortização da Dívida
- 199 Recursos do Fundo de Estabilização Fiscal

## 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
201	Recursos de Incentivos Fiscais
207	Recursos de Incentivos Fiscais Condicionados
213	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação
243	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo
246	Operações de Crédito Internas - em Moeda
247	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
248	Operações de Crédito Externas - em Moeda
249	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
250	Recursos Diretamente Arrecadados
281	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios
290	Recursos Diversos
291	Saldos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito
292	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos
295	Doações de Entidades Internacionais
296	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais

## 3 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
300	Recursos Ordinários
301	Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados
312	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
313	Contribuição do Salário-Educação
315	Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)
320	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais e sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
321	Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
322	Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
323	Cota de Previdência
326	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários
328	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta
330	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
338	Cota-Parte de Compensações Financeiras
339	Alienação de Bens Apreendidos - FUNDAF
340	Contribuições para os Programas Pis/Pasep

344	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
346	Operações de Crédito Internas - em Moeda
347	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
348	Operações de Crédito Externas - em Moeda
349	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
350	Recursos Diretamente Arrecadados
351	Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
352	Resultado do Banco Central
353	Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
354	Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
355	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
356	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
360	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
361	Certificados de Privatização
371	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
373	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios
388	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
397	Recursos do Fundo de Amortização da Dívida
399	Recursos do Fundo de Estabilização Fiscal

#### 4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
413	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação
446	Operações de Crédito Internas - em Moeda
447	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
448	Operações de Crédito Externas - em Moeda
449	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
450	Recursos Diretamente Arrecadados
490	Recursos Diversos
491	Saldos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito
492	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos
495	Doações de Entidades Internacionais

(\* ) Portaria SOF nº 28, de 29/11/96 (D.O.U. de 03/12/96)

**ANEXO 4**  
**(\*) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

---

**FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e Estrutura)**

---

**01 LEGISLATIVA**

**001 PROCESSO LEGISLATIVO**

0001x Ação Legislativa

**002 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

0002x Controle Externo

**02 JUDICIÁRIA**

**004 PROCESSO JUDICIÁRIO**

0013x Ação Judiciária

0014x Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

0015x Custódia e Reintegração Social

**03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**007 ADMINISTRAÇÃO**

0020x Supervisão e Coordenação Superior

0021x Administração Geral

0022x Documentação e Bibliografia

0023x Divulgação Oficial

0024x Informática

0025x Edificações Públicas

**008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

0030x Administração de Receitas

0031x Assistência Financeira

0032x Controle Interno

0033x Dívida Interna

0034x Dívida Externa

0035x Participação Societária

**009 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

0040x Planejamento e Orçamentação

0042x Ordenamento Econômico-Financeiro

0043x Organização e Modernização Administrativa

0044x Informações Geográficas e Estatísticas

0045x Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais

**010 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

0054x Pesquisa Fundamental

- 0055x Pesquisa Aplicada
- 0056x Desenvolvimento Experimental
- 0057x Informação Científica e Tecnológica
- 0058x Testes e Análise de Qualidade
- 0059x Levantamento do Meio-Ambiente

#### 04 AGRICULTURA

##### 013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

- 0066x Reforma Agrária
- 0067x Colonização

##### 014 PRODUÇÃO VEGETAL

- 0075x Defesa Sanitária Vegetal
- 0076x Corretivos e Fertilizantes
- 0077x Irrigação
- 0078x Mecanização Agrícola
- 0080x Sementes e Mudanças

##### 015 PRODUÇÃO ANIMAL

- 0087x Defesa Sanitária Animal
- 0088x Desenvolvimento Animal
- 0089x Desenvolvimento da Pesca

##### 016 ABASTECIMENTO

- 0094x Estoques Reguladores
- 0095x Armazenamento e Silagem
- 0096x Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
- 0097x Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
- 0098x Execução da Política de Preços Agrícolas

##### 017 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- 0103x Proteção à Flora e à Fauna
- 0104x Reflorestamento
- 0105x Conservação do Solo
- 0106x Jardins Botânicos e Zoológicos

##### 018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- 0110x Cooperativismo
- 0111x Extensão Rural
- 0112x Promoção Agrária

#### 05 COMUNICAÇÕES

##### 021 COMUNICAÇÕES POSTAIS

- 0127x Serviços Postais Convencionais
- 0128x Serviços Postais Especiais

- 022 TELECOMUNICAÇÕES
- 0134x Telefonia
  - 0135x Telegrafia
  - 0136x Serviços Especiais de Telecomunicações
  - 0137x Radiodifusão
  - 0138x Cabodifusão
- 06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 026 DEFESA AÉREA
    - 0160x Operações Aéreas
  - 027 DEFESA NAVAL
    - 0163x Operações Navais
  - 028 DEFESA TERRESTRE
    - 0166x Operações Terrestres
  - 029 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES
    - 0169x Serviços de Informação e Contra-Informação
  - 030 SEGURANÇA PÚBLICA
    - 0174x Policiamento Civil
    - 0177x Policiamento Militar
    - 0178x Defesa Contra Sinistros
    - 0179x Serviços Especiais de Segurança
- 07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL
- 034 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN
  - 035 PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA
  - 038 PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
    - 0181x Transferências Financeiras a Estados e Municípios
  - 039 DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES
  - 040 PROGRAMAS INTEGRADOS
    - 0183x Programação Especial
- 08 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 041 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS
    - 0185x Creche
    - 0190x Educação Pré-Escolar

**042 ENSINO FUNDAMENTAL**

- 0187x Erradicação do Analfabetismo
- 0188x Ensino Regular

**043 ENSINO MÉDIO**

- 0196x Formação para o Setor Primário
- 0197x Formação para o Setor Secundário
- 0198x Formação para o Setor Terciário
- 0199x Ensino Polivalente

**044 ENSINO SUPERIOR**

- 0205x Ensino de Graduação
- 0206x Ensino de Pós-Graduação
- 0207x Extensão Universitária
- 0208x Campus Universitário
- 0209x Ensino de Curta Duração

**045 ENSINO SUPLETIVO**

- 0213x Cursos de Suplência
- 0214x Cursos de Suprimento
- 0215x Cursos de Qualificação
- 0216x Cursos de Aprendizagem
- 0217x Treinamento de Recursos Humanos

**046 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

- 0223x Educação Física
- 0224x Desporto Amador
- 0227x Desporto Profissional
- 0228x Parques Recreativos e Desportivos

**047 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**

- 0234x Associativismo Estudantil
- 0235x Bolsas de Estudo
- 0236x Livro Didático
- 0237x Material de Apoio Pedagógico
- 0238x Residência para Educandos
- 0239x Transporte Escolar
- 0240x Restaurante Universitário

**048 CULTURA**

- 0246x Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
- 0247x Difusão Cultural

**049 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- 0252x Educação Compensatória
- 0253x Educação Precoce

## 09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

### 051 ENERGIA ELÉTRICA

- 0263x Geração de Energia Hidrelétrica
- 0264x Geração de Energia Termelétrica
- 0265x Geração de Energia Termonuclear
- 0266x Geração de Energia Não-Convencional
- 0267x Transmissão de Energia Elétrica
- 0268x Distribuição de Energia Elétrica
- 0269x Eletrificação Rural
- 0270x Geração de Energia Nucleoelétrica

### 052 PETRÓLEO

### 053 RECURSOS MINERAIS

- 0289x Prospecção e Avaliação de Jazidas
- 0290x Extração e Beneficiamento
- 0292x Levantamentos Geológicos

### 054 RECURSOS HÍDRICOS

- 0296x Estudos e Pesquisas Hidrológicas
- 0297x Regularização de Cursos D'Água

### 055 CARVÃO MINERAL

### 056 XISTO

## 10 HABITAÇÃO E URBANISMO

### 057 HABITAÇÃO

- 0316x Habitações Urbanas
- 0317x Habitações Rurais

### 058 URBANISMO

- 0323x Planejamento Urbano

### 059 REGIÕES METROPOLITANAS

### 060 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 0325x Limpeza Pública
- 0326x Serviços Funerários
- 0327x Iluminação Pública
- 0328x Parques e Jardins

## 11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### 062 INDÚSTRIA

- 0346x Promoção Industrial

0347x Produção Industrial  
0348x Importação de Insumos Industriais

## 063 COMÉRCIO

0353x Comercialização  
0354x Promoção Interna do Comércio  
0355x Promoção Externa do Comércio

## 064 SERVIÇOS FINANCEIROS

0361x Seguros e Capitalização  
0362x Serviços Bancários e Financeiros

## 065 TURISMO

0363x Promoção do Turismo  
0364x Empreendimentos Turísticos

## 066 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

0374x Marcas e Patentes  
0375x Metrologia  
0376x Registro de Empresas

## 12 RELAÇÕES EXTERIORES

### 072 POLÍTICA EXTERIOR

0410x Relações Diplomáticas  
0411x Cooperação Internacional

## 13 SAÚDE E SANEAMENTO

### 075 SAÚDE

0427x Alimentação e Nutrição  
0428x Assistência Médica e Sanitária  
0429x Controle das Doenças Transmissíveis  
0430x Vigilância Sanitária  
0431x Produtos Profiláticos e Terapêuticos  
0432x Saúde Materno-Infantil

### 076 SANEAMENTO

0447x Abastecimento D'Água  
0448x Saneamento Geral  
0449x Sistemas de Esgotos

### 077 PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE

0455x Defesa Contra a Erosão  
0456x Controle da Poluição

- 0457x Defesa Contra as Secas
- 0458x Defesa Contra Inundações
- 0459x Recuperação de Terras

## 14 TRABALHO

### 078 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

- 0470x Seguro-Desemprego
- 0471x Auxílio-Refeição
- 0472x Vale-Transporte

### 079 SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

- 0479x Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho
- 0480x Prevenção do Acidente do Trabalho

### 080 RELAÇÕES DO TRABALHO

- 0473x Associativismo e Sindicalismo
- 0474x Fiscalização do Exercício Profissional
- 0475x Fiscalização das Relações do Trabalho
- 0477x Ordenamento do Emprego e do Salário
- 0478x Serviço Social

## 15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

### 081 ASSISTÊNCIA

- 0483x Assistência ao Menor
- 0484x Assistência ao Silvícola
- 0485x Assistência à Velhice
- 0486x Assistência Social Geral
- 0487x Assistência Comunitária

### 082 PREVIDÊNCIA

- 0492x Previdência Social a Segurados
- 0493x Previdência Social a não Segurados
- 0495x Previdência Social a Inativos e Pensionistas

### 083 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

### 084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

## 16 TRANSPORTE

### 087 TRANSPORTE AÉREO

- 0523x Infraestrutura Aeroportuária
- 0524x Controle e Segurança de Tráfego Aéreo
- 0525x Serviços de Transporte Aéreo

## 088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- 0532x Terminais Rodoviários
- 0534x Estradas Vicinais
- 0535x Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário
- 0536x Serviços de Transporte Rodoviário
- 0537x Construção e Pavimentação de Rodovias
- 0538x Conservação de Rodovias
- 0539x Restauração de Rodovias

## 089 TRANSPORTE FERROVIÁRIO

- 0542x Ferrovias
- 0543x Terminais Ferroviários
- 0544x Controle e Segurança do Tráfego Ferroviário
- 0545x Serviços de Transporte Ferroviário

## 090 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

- 0562x Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
- 0563x Portos e Terminais Marítimos
- 0564x Controle e Segurança do Tráfego Hidroviário
- 0565x Serviços de Transporte Marítimo
- 0566x Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre
- 0567x Hidrovias

## 091 TRANSPORTE URBANO

- 0571x Serviços de Transporte Urbano
- 0572x Transporte Metropolitano
- 0573x Controle e Segurança do Tráfego Urbano
- 0574x Vias Expressas
- 0575x Vias Urbanas
- 0576x Terminais Intermodais

## 092 CORREDORES DE TRANSPORTE

## 093 TRANSPORTES ESPECIAIS

- 0580x Dutos

OBS: I - Ao ser aplicado o código do Subprograma, o "X" será substituído por:

- 0 (zero) - quando se tratar do total do SUBPROGRAMA
- 1,3,5 ou 7 - quando a seguir constar código de PROJETO
- 2,4,6 ou 8 - quando a seguir constar código de ATIVIDADE
- 9 - quando a seguir constar código de RESERVA DE CONTINGÊNCIA

II - Os PROGRAMAS: 34,35,39,52,55,56,59,83,84,e 92 não possuem subprogramas típicos, devendo, porém, ser desdobrados em SUBPROGRAMAS em conformidade com as ações que serão desenvolvidas.

(\*) Atualizada pelos seguintes instrumentos legais:

- Portaria MPCG n° 9, de 28/01/74 - D.O.U de 12/02/74
- Portaria SOF n° 23, de 29/08/74 - D.O.U de 09/09/74
- Portaria SOF n° 04, de 12/03/75 - D.O.U de 19/03/75
- Portaria SOF n° 25, de 14/07/76 - D.O.U de 09/08/76
- Portaria SOF n° 36, de 17/12/80 - D.O.U de 22/12/80
- Portaria SOF n° 03, de 06/02/84 - D.O.U de 10/02/84
- Portaria SOF n° 20, de 05/02/85 - D.O.U de 07.02.85
- Portaria SOF n° 21, de 07/08/86 - D.O.U de 11/08/86
- Portaria SOF n° 04, de 27/05/87 - D.O.U de 28/05/87
- Portaria SOF n° 36, de 01/08/89 - D.O.U de 03/08/89
- Portaria SOF n° 39, de 24/08/89 - D.O.U de 28/08/89



**ANEXO 5**  
**(\*) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA**

**I - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA**

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza devem ser identificados: a "categoria econômica" e o "grupo de despesa" a que pertence; a forma de sua realização ou a "modalidade de aplicação" dos recursos a ela consignados, isto é, se a despesa vai ser realizada diretamente pela Unidade Orçamentária de cuja programação faz parte, ou, indiretamente, mediante transferência a outro organismo ou entidade integrante ou não do orçamento; e, finalmente, o seu "objeto de gasto" ou "elemento de despesa".

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas adiante onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 06 dígitos, na seqüência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

- 1º. dígito - indica a categoria econômica da despesa;
- 2º. dígito - indica o grupo de despesa;
- 3º/4º. dígitos - indicam a modalidade de aplicação; e
- 5º/6º. dígitos - indicam o elemento de despesa (objeto de gasto).

Dois situações especiais devem ser consideradas:

1) a primeira se refere aos investimentos em "regime de execução especial", cujo código será "4.5.XX.99", onde "XX" especificará a modalidade de aplicação. Quando da aprovação do Plano de Aplicação, o código "99" será substituído, obrigatoriamente, pelo elemento de despesa típico do gasto a ser realizado;

2) a segunda situação diz respeito à **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, a qual será identificada pelo código "9.0.00.00".

**TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA**

**A - CATEGORIA ECONÔMICA**

- 3. DESPESAS CORRENTES
- 4. DESPESAS DE CAPITAL

**B - GRUPO DE DESPESA**

- 1. Pessoal e Encargos Sociais
- 2. Juros e Encargos da Dívida Interna
- 3. Juros e Encargos da Dívida Externa
- 4. Outras Despesas Correntes
- 5. Investimentos

6. Inversões Financeiras
7. Amortização e Refinanciamento da Dívida Interna (3)
8. Amortização e Refinanciamento da Dívida Externa (3)
9. Outras Despesas de Capital

#### **C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

11. Transferências Intragovernamentais a Aútarquias e Fundações
12. Transferências Intragovernamentais a Fundos
13. Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas
14. Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras
19. Outras Transferências Intragovernamentais
20. Transferências à União
30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40. Transferências a Municípios
50. Transferências a Instituições Privadas
60. Transferências a Instituições Multigovernamentais
71. Transferências ao Exterior - Governos
72. Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais
73. Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais
90. Aplicações Diretas

#### **D - ELEMENTOS DE DESPESA**

01. Aposentadorias e Reformas
03. Pensões
04. Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
05. Outros Benefícios Previdenciários
06. Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07. Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08. Outros Benefícios Assistenciais
09. Salário-Família
10. Outros Benefícios de Natureza Social
11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13. Obrigações Patronais
14. Diárias - Civil (1)
15. Diárias - Militar (1)
16. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18. Auxílio Financeiro a Estudantes
19. Auxílio-Fardamento
20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores (2)
21. Juros Sobre a Dívida por Contrato
22. Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
23. Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24. Outros Encargos Sobre a Dívida Mobiliária
25. Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
30. Material de Consumo

- 32. Material de Distribuição Gratuita
- 33. Passagens e Despesas com Locomoção
- 35. Serviços de Consultoria
- 36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37. Locação de Mão-de-Obra
- 38. Arrendamento Mercantil
- 39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41. Contribuições
- 42. Auxílios
- 43. Subvenções Sociais
- 44. Subvenções Econômicas
- 45. Equalização de Preços e Taxas
- 46. Auxílio-Alimentação (4)

- 51. Obras e Instalações
- 52. Equipamentos e Material Permanente

- 61. Aquisição de Imóveis
- 62. Aquisição de Bens Para Revenda
- 63. Aquisição de Títulos de Crédito
- 64. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado
- 65. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66. Concessão de Empréstimos
- 67. Depósitos Compulsórios

- 71. Principal da Dívida por Contrato
- 72. Principal da Dívida Mobiliária Resgatada (3)
- 73. Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato
- 74. Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada (3)
- 75. Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76. Principal da Dívida Mobiliária Refinanciada (3)

- 91. Sentenças Judiciais
- 92. Despesas de Exercícios Anteriores
- 93. Indenizações e Restituições
- 99. Regime de Execução Especial.

## **II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES**

### **A - CATEGORIA ECONÔMICA**

#### **3 - Despesas Correntes**

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

#### **4 - Despesas de Capital**

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

### **B - GRUPO DE DESPESA**

#### **1 - Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

#### **2 - Juros e Encargos da Dívida Interna**

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito interna contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal interna. (3)

#### **3 - Juros e Encargos da Dívida Externa**

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito externa contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal externa. (3)

#### **4 - Outras Despesas Correntes**

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

#### **5 - Investimentos**

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

#### **6 - Inversões Financeiras**

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; Aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

#### **7 - Amortização e Refinanciamento da Dívida Interna**

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial de operações de crédito interna contratadas, bem como com o pagamento e/ou refinanciamento da dívida pública mobiliária federal interna. (3)

## **8 - Amortização e Refinanciamento da Dívida Externa**

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial de operações de crédito externa contratadas, bem como com o pagamento e/ou refinanciamento da dívida pública mobiliária federal externa. (3)

## **9 - Outras Despesas de Capital**

Despesas de capital não classificáveis como "Investimentos", "Inversões Financeiras" ou "Amortização da Dívida".

## **C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

### **11 - Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações**

Despesas com transferências feitas no âmbito de cada nível de governo, para entidades a eles vinculadas, criadas sob a forma de Autarquia ou Fundação.

### **12 - Transferências Intragovernamentais a Fundos**

Despesas com transferências destinadas a fundos, que por lei estejam autorizados a executar despesas.

### **13 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas.**

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas industriais ou agrícolas.

### **14 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras.**

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas comerciais ou financeiras.

### **19 - Outras Transferências Intragovernamentais**

Despesas com transferências entre autarquias, fundações e empresas públicas do mesmo nível de governo, para o governo central.

### **20 - Transferências à União**

Despesas com transferências feitas à União pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal.

### **30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

Despesas com transferências da União para os Estados e o Distrito Federal.

#### **40 - Transferências a Municípios**

Despesas com transferências da União ou dos Estados para os Municípios.

#### **50 - Transferências a Instituições Privadas**

Despesas com transferências a entidades que não têm vínculo com a administração pública.

#### **60 - Transferências a Instituições Multigovernamentais**

Despesas com transferências a entidades criadas e mantidas por dois ou mais níveis de governo.

#### **71 - Transferências ao Exterior - Governos**

Despesas com transferências a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países.

#### **72 - Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais**

Despesas com transferências a Organismos Internacionais, decorrentes de compromissos firmados anteriormente, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

#### **73 - Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais**

Despesas com transferências feitas a fundos instituídos por diversos países, em decorrência de lei específica.

#### **90 - Aplicações Diretas**

Despesas que a Unidade Orçamentária, como unidade executora, realiza diretamente, ou seja, aquelas que são efetuadas sem transferência de crédito.

### **D - ELEMENTOS DE DESPESA**

#### **01 - Aposentadorias e Reformas**

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.

#### **03 - Pensões**

Despesas com pensionistas civis e militares; e despesas com pensionistas do plano de benefícios da previdência social.

#### **04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil**

Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.

#### **05 - Outros Benefícios Previdenciários**

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

#### **06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

Despesas com cumprimento do Art. 203, item V, da Constituição Federal que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

#### **07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência**

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

#### **08 - Outros Benefícios Assistenciais**

Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

#### **09 - Salário-Família**

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

## **10 - Outros Benefícios de Natureza Social**

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do Art. 239 da Constituição Federal.

## **11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Salário DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS/se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada/Lei nº 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença-Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença-Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.

## **12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar**

Despesas com: Soldo, Gratificação de Tempo de Serviço; Gratificação de Habilitação Militar; Indenização de Localidade Especial; Indenização de Moradia; Indenização de Representação; Gratificação de Compensação Orgânica (Raios X, imersão, mergulho, salto em pára-quedas e controle de tráfego aéreo); Adicional de Férias; Adicional Natalino; e, outras vantagens previstas na Lei nº 8.237, de 30/09/91, Gratificação de Atividade Militar, Lei Delegada nº 12, de 7 de agosto de 1992.

### **13 - Obrigações Patronais**

Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.

### **14 - Diárias - Civil (1)**

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).

### **15 - Diárias - Militar (1)**

Vantagens atribuídas ao militar que se deslocar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

### **16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra; Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.

### **17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar**

Despesas relacionadas com as atividades do posto ou da graduação, cujo pagamento só se efetua nas hipóteses previstas na Lei nº 8.237, de 30/09/91.

### **18 - Auxílio Financeiro a Estudantes**

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudante comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

### **19 - Auxílio Fardamento**

Despesa com o auxílio-fardamento, prevista na Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

### **20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (2)**

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. (2)

## **21 - Juros sobre a Dívida por Contrato**

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

## **22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato**

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

## **23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária**

Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

## **24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária**

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

## **25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita**

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

## **30 - Material de Consumo**

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao voo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; aquisição de disquete e outros materiais de uso não-duradouro.

## **32 - Material de Distribuição Gratuita**

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos; medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

### **33 - Passagens e Despesas com Locomoção**

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

### **35 - Serviços de Consultoria**

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

### **36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; Estagiários, monitores diretamente contratados; Diárias a colaboradores eventuais; Locação de imóveis; Salário de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

### **37 - Locação de Mão-de-Obra**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

### **38 - Arrendamento Mercantil**

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

### **39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinaturas de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de lixo, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários, Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento. Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização a servidor); software e outros congêneres.

#### **41 - Contribuições**

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e/ou destinadas a Fundos nos termos da legislação vigente.

#### **42 - Auxílios**

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e as destinadas a atender despesas de capital de autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público, e entidades privadas sem fins lucrativos.

#### **43 - Subvenções Sociais**

São dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### **44 - Subvenções Econômicas**

Despesas realizadas segundo o art. 18 da Lei nº. 4.320/64: "Art. 18- A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal".

#### **45 - Equalização de Preços e Taxas**

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

#### **46 - Auxílio-Alimentação (4)**

Despesa com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatório, na forma definida no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores. (4)

#### **51 - Obras e Instalações**

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

## **52 - Equipamentos e Material Permanente**

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos diversos; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

## **61- Aquisição de Imóveis**

Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

## **62 - Aquisição de Bens para Revenda**

Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.

## **63 - Aquisição de Títulos de Crédito**

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

## **64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado**

Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

## **65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas**

Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

## **66 - Concessão de Empréstimos**

Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

## **67 - Depósitos Compulsórios**

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.

## **71 - Principal da Dívida por Contrato**

Dotação destinada às despesas com a amortização da dívida pública interna e externa efetivamente contratada.

## **72 - Principal da Dívida Mobiliária**

Amortização do título pelo seu valor nominal.

## **73 - Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato**

Correção monetária e cambial da dívida interna e externa efetivamente contratada.

## **74 - Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária**

Atualização do valor nominal do título.

## **75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita**

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

## **76 - Principal da Dívida Mobiliária Refinanciada (3)**

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária federal, interna e externa, inclusive correção monetária e cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária federal. (3)

## **91 - Sentenças Judiciais**

a) Cumprimento do art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem:

"Art. 100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º. É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

## **92 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Cumprimento do art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

"Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

## **93 - Indenizações e Restituições**

Ressarcimentos devidos por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos, exclusive as indenizações trabalhistas.

## **99 - Regime de Execução Especial**

Dotações globais previstas em programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa e que resultem em investimentos.

Conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, regulamentando o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, a programação de despesas neste elemento somente é possível em caso de guerra, comoção interna e calamidade pública, estando, porém, a sua realização, subordinada a aprovação de Plano de Aplicação que discrimine a despesa a ser realizada, nos termos do que dispõe a Portaria DOU nº 4, de 29 de setembro de 1992.

(\*) Portaria SOF nº 2, de 22/07/94 - D.O.U. de 29/07/94,  
retificada nos D.O.U. de 04/08/94 e 11/08/94.

(1) Portaria SOF nº 1, de 19/01/96 - D.O.U. de 22/01/96

(2) Portaria SOF nº 8, de 23/07/96 - D.O.U. de 25/07/96

(3) Portaria SOF nº 9, de 07/08/96 - D.O.U. de 08/08/96

(4) Portaria SOF nº 19, de 17/10/96 - D.O.U. de 18/10/96



**ANEXO 6**  
**REGIONALIZAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO - OC:**

Para atender aos critérios estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída a Regionalização (ou localização). É o código que indica a Região ou Unidade da Federação beneficiada pela execução das ações.

**REGIONALIZAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
000	NACIONAL	NA
004	EXTERIOR	EX
100	<b>REGIÃO NORTE</b>	NO
101	ACRÉ	AC
102	AMAPÁ	AP
103	AMAZONAS	AM
104	PARÁ	PA
105	RONDÔNIA	RO
106	RORAIMA	RR
107	TOCANTINS	TO
200	<b>REGIÃO NORDESTE</b>	NE
201	ALAGOAS	AL
202	BAHIA	BA
203	CEARÁ	CE
204	MARANHÃO	MA
205	PARAÍBA	PB
206	PERNAMBUCO	PE
207	PIAÚÍ	PI
208	RIO GRANDE DO NORTE	RN
209	SERGIPE	SE
300	<b>REGIÃO SUDESTE</b>	SD
301	ESPÍRITO SANTO	ES
302	MINAS GERAIS	MG
303	RIO DE JANEIRO	RJ
304	SÃO PAULO	SP
400	<b>REGIÃO SUL</b>	SL
401	PARANÁ	PR
402	RIO GRANDE DO SUL	RS
403	SANTA CATARINA	SC
500	<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>	CO
501	DISTRITO FEDERAL	DF
502	GOIÁS	GO
503	MATO GROSSO	MT
504	MATO GROSSO DO SUL	MS



## ADENDO

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

Estas instruções visam melhorar a qualidade das informações relativas à área "Informação e Informática", de modo a permitir a consolidação do Orçamento Federal de "Informação e Informática" de pla eiventes e da realização dos respectivos projetos e atividades que a compõem.

#### 1.1 AÇÕES EM INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

São consideradas ações relativas à "Informação e Informática":

- planejamento e avaliação de serviço de informação e informática;
- condução de serviços de documentação e cooperação técnica para a área;
- procedimentos ligados ao ciclo de informação, ou seja, produção, coleta, tratamento, armazenamento, recuperação, integração, disseminação ou fluxo de informações;
- gestão de documentos, convencionais e digitais;
- implantação e manutenção de bases de dados e documentos físicos e outras ações especializadas;
- formulação, desenvolvimento, operação e melhoria de sistemas de informação;
- administração e controle de fluxo de dados e bases de dados;
- produção de programas e projetos lógicos e físicos em informação e informática;
- implantação, integração, manutenção e avaliação de redes locais, distrituais, nacionais e internacionais de comunicação de dados;
- aquisição, administração e manutenção dos recursos informáticos fornecidos pelo governo de equipamentos, materiais e programas de computador;
- estudos de prospecção tecnológica, identificação de tecnologia e normatização técnica em informação e informática;
- serviços relacionados e desenvolvidos a partir de recursos humanos no área de informação e informática.

#### ADENDO - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS



## ADENDO 1

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

Estas Instruções visam melhorar a qualidade das informações relativas à área “ Informação e Informática”, de modo a permitir a consolidação do Orçamento Federal de “Informação e Informática” do planejamento e da avaliação dos respectivos projetos e atividades que a compõem.

#### 1.1 AÇÕES EM INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

São consideradas ações relativas à “Informação e Informática”:

- planejamento e avaliação de serviço de informação e informática;
- contratação de serviços de consultoria e cooperação técnica para a área;
- procedimentos ligados ao ciclo da informação, ou seja, à produção, coleta, tratamento, armazenamento, recuperação, integração, disseminação e uso da informação;
- gestão de documentos (convencionais e suportados por processo tecnológico);
- implantação e manutenção de bibliotecas de documentos técnicos e outros acervos especializados;
- formulação, desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas de informação;
- administração e comercialização de dados e bases de dados;
- processos de segurança e proteção lógica e física em informação e informática;
- implantação, integração, manutenção e utilização de redes locais, metropolitanas, nacionais e internacionais de comunicação de dados;
- aquisição, administração e manutenção dos recursos de informática formados pelo conjunto de equipamentos, insumos e programas de computadores;
- estudos de prospecção tecnológica, internalização de tecnologia e normatização técnica em informação e informática;
- seleção recrutamento e desenvolvimento de Recursos Humanos na área de informação e informática.

## 1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As ações relacionadas no item 1.1 deverão ser incluídas em um dos subprogramas da classificação funcional- programática, assim identificadas:

- 0022 - Documentação;
- 0023 - Divulgação Oficial;
- 0024 - Informática;
- 0044 - Informações Geográficas e Estatísticas;
- 0045 - Estudos e Pesquisa Economico-Social;
- 0056 - Desenvolvimento Experimental;
- 0057 - Informação Científica e Tecnológica;
  
- 0059 - Levantamento do Meio-Ambiente;
- 0134 - Telefonia;
- 0135 - Telegrafia;
- 0136 - Serviço Especiais de Telecomunicações;
- 0137 - Radiodifusão;
- 0138 - Cabodifusão;
- 0217 - Treinamento de Recursos Humanos;
- 0411 - Cooperação Internacional.

## ÍNDICE REMISSIVO

<b>PORTARIA SOF Nº 04, de 11 de abril de 1997. (*)</b>	<b>3</b>
<b>PARTE A - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>9</b>
1.1 - Introdução	11
1.2 - O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da União	11
1.3 - A Proposta Orçamentária Setorial	13
1.4 - Etapas Básicas do Processo no SIDOR	14
1.5 - Responsabilidade Institucional	16
<b>CAPÍTULO 2 - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17</b>
2.1 - Classificação Institucional	19
2.2 - Classificação Funcional - Programática	19
2.2.1 - Projeto/Atividade/Metas	20
2.2.2 - Cadastramento de Projetos/Atividades/Metas	21
2.2.2.1- Formulário para Cadastramento	22
2.2.3 - Padronização das Atividades Comuns da Administração Pública Federal	25
2.3 - Classificação quanto à Natureza da Despesa	32
2.4 - Exemplo de Aplicação das Classificações Orçamentárias	32
<b>CAPÍTULO 3 - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - SIDOR</b>	<b>35</b>
3.1 - Caracterização Geral	37
3.2 - Habilitação e Acesso ao SIDOR	39
3.3 - Teclas de Funções Programadas	39
3.4 - Emissão de Relatórios	40
3.5 - Gerar Tipo de Detalhamento	42
3.6 - Tabelas de Apoio	45
3.6.1 - Relação das Tabelas de Apoio	45
3.6.2 - Finalidade de cada Tabela	46
<b>CAPÍTULO 4 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>53</b>
4.1 - RECEITA	55
4.1.1 - Atualização	57
4.1.1.1 - Receitas - Informações Básicas	61
4.1.1.2 - Legislação Básica	65
4.1.1.3 - Atualização Valores Previstos/Arrecados	68
4.1.1.4 - Metodologia de Cálculo	71
4.1.1.5 - Justificativa	72
4.1.1.6 - Fato Gerador	74
4.1.2 - Consulta Analítica da Receita	76

4.1.2.1 - Receitas Informações Básicas	77
4.1.2.2 - Ementários	80
4.1.2.3 - Legislação Básica	81
4.1.2.4 - Consulta Valores Previstos/Arrecadados	82
4.1.2.5 - Metodologia de Cálculo	84
4.1.2.6 - Justificativa	85
4.1.2.7 - Fato Gerador	86
4.1.3 - Consulta Gerencial Classificação	87
4.1.3.1 - Informações Básicas	88
4.1.3.2 - Perfil do Órgão/Unidade	91
4.1.3.3 - Natureza Escolhida	93
4.1.3.4 - Ementários	94
4.1.3.5 - Legislação Básica	95
4.1.3.6 - Consulta Valores Previstos/Arrecadados	96
4.1.3.7 - Metodologia de Cálculo	98
4.1.3.8 - Justificativa	99
4.1.3.9 - Fato Gerador	100
4.1.4 - Consulta Gerencial Previstos/Arrecadado Corrigido	101
4.1.4.1 - Informações Básicas	102
4.1.4.2 - Correção de Valores Informados	105
4.1.5 - Consulta Gerencia Arrecadado X SIAFI	106
4.1.5.1 - Informações Básicas	107
4.1.5.2 - Arrecadado X SIAFI	110
4.2 - DESPESA	111
4.2.1 - Atualização da Despesa	111
4.2.1.1 - Justificando uma Expansão	124
4.2.1.2 - Priorização das Atividades	125
4.2.2 - Exemplo de um Título Completo	127
4.2.3 - Consulta Analítica da Despesa	137
4.2.4 - Consulta Gerencial da Despesa	139

## **CAPÍTULO 5 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** 147

5.1 - Instruções para Entrada de Dados	150
5.2 - Tipos de Detalhamentos	150
5.3 - Atualização da Receita	151
5.4 - Atualização da Despesa	154
5.4.1 - Dados Físicos	155
5.4.2 - Códigos de Etapa	157
5.4.3 - Códigos de Mandamento	157
5.4.4 - Despesa - Compatibilização	162
5.5 - Gerar Tipo	164

**PARTE B - ANEXOS E ADENDOS**

169

**ANEXOS - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO**

171

Anexo 1 - Classificação Institucional

173

Anexo 2 - Classificação da Receita da União

185

Anexo 3 - Fontes de Recursos

199

Anexo 4 - Classificação Funcional - Programática

203

Anexo 5 - Classificação das Despesas quanto a sua Natureza

213

Anexo 6 - Código de Regionalização

229

**ADENDO - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

231

Adendo 1 - Instruções Específicas para Classificação Orçamentária das Ações em Informações e Informática

233

(\*) D.O.U. de 14 de abril de 1997.



ESTA OBRA FOI IMPRESSA  
PELA IMPRENSA NACIONAL,  
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,  
70604-900, BRASÍLIA, DF,  
EM 1997, COM UMA TIRAGEM  
DE 3.000 EXEMPLARES





